

LICITAÇÃO Nº.: 001/2017

S - 001
E - 001
E - 002

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

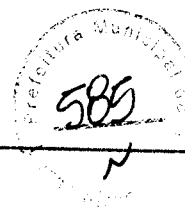
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES  
MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

VOLUME 03

DATA DE EMISSÃO: 20 DE JANEIRO DE 2017

DATA DE ABERTURA: 07 de FEVEREIRO de 2017

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>04.150.995/0001-28</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>17/11/2000</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>CRUSCIAK &amp; CRUSCIAK LTDA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>SUPERMERCADO MARECHAL</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R MARECHAL CANDIDO RONDON</b>		<b>NÚMERO</b> <b>1980</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>MERCADO</b>
<b>CEP</b> <b>85.301-060</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(042) 6351-495</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>17/11/2000</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/02/2017 às 10:02:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA**  
**CNPJ: 04.150.995/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:04:43 do dia 27/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2017.

Código de controle da certidão: **1480.C973.D85C.3CE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
[04150995/000128]

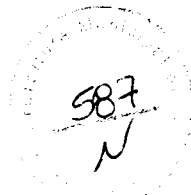
CRUSCIAK E CRUSCIAK - LTDA

RUA Marechal Cândido Rondon  
nº 1980

[95301-060 Laranjeiras do Sul PR]

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04150995/0001-28  
**Razão Social:** CRUSCIAK E CRUSCIAK LTDA  
**Nome Fantasia:** SUPERMERCADO MARECHAL  
**Endereço:** RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 1980 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2017 a 17/02/2017

**Certificação Número:** 2017011904552637129105

Informação obtida em 27/01/2017, às 14:01:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

04150995/000128

CRUSCIAK E CRUSCIAK - LTDA

RUA Marechal Candido rondon  
nº 1980

85301 060 Laranjeiras do sul PR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015856102-02


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.150.995/0001-28  
Nome: **CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

  
[04150995/000128]

CRUSCIAK E CRUSCIAK - LTDA

RUA Marechal Cândido Rondon  
nº 1980

[85301 060 Laranjeiras do Sul PR]




**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**  
**Nº 2748 / 2016**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/03/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**  
Laranjeiras do Sul, 02 de Dezembro de 2016

**REQUERENTE: SEJU**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QEM4C44CXQRT**  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
34568	04.150.995/0001-28	90.222.365-79	1117

**ENDEREÇO**

**RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1.980 - CENTRO - CENTR CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

**Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**

104150995/0001281

CRUSCIAK E CRUSCIAK - LTDA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.150.995/0001-28  
Certidão n°: 123765363/2017  
Expedição: 27/01/2017, às 14:02:16  
Validade: 25/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.150.995/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**CRUSCIAK E CRUSCIAK LTDA**

CNPJ 04.150.995/0001-28, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 06 de Fevereiro de 2017, 08:43:37

ZILMAR BURG

*Compare com Original*

Prof. Mun. Laranj. do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
CORRETORES 08/2002

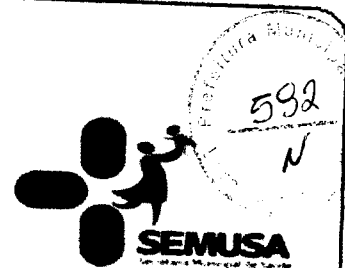
04.150.995/0001281





# VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua: Valdomiro Beê, 10 - Centro - Cep: 85301-430  
Fone Sanitária: (42) 3635-4903 - Fone Epidemiologia: (42) 3635-1279  
e-mail: Visa@semusa.pr.gov.br - Laranjeiras do Sul - Paraná



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

## LICENÇA SANITÁRIA Nº265/34568

**Razão Social:** CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA  
**Nome Fantasia:** SUPERMERCADO MARECHAL

**CNPJ/CPF:** 04.150.995/0001-28

**Endereço:** RUA MARECHAL CANDIDO RONDON Nº 1980

**Bairro:** CENTRO **Município:** LARANJEIRAS DO SUL

**Ramo de Atividade:**

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

**Responsável Legal:** EDSON CRUSCIAK  
**CPF:** 545.816.219-68

**Data de Emissão:** 02/02/2017

**Vencimento:** 02/05/2017

Confere com Original  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

Vigilância em Saúde





593  
N

CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA CNPJ 04.150.995/0001/28 CCE 90.222.365-79  
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 1980 LARANJEIRAS DO SUL - PR  
FONE 42 3635 1296

**ANEXO III**

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS  
Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES  
MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE  
LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

**Declaração de  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

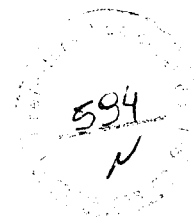
Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

L. do Sul, 07 de Fevereiro de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ

04150995/000128

CRUSCIAK E CRUSCIAK - LTDA



CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA CNPJ 04.150.995/0001/28 CCE 90.222.365-79  
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 1980 LARANJEIRAS DO SUL - PR  
FONE 42 3635 1296

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS  
Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES  
MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE  
LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL**

A Empresa (CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA), inscrita no CNPJ nº (04.150.995/0001-28) por intermédio de seu representante legal o Sr (Edson Crusciak), portador da Carteira de Identidade nº (3.953.953-5 SSP-PR) e do CPF nº 545.816.219-68), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

L. Do Sul, 07 de FEVEREIRO de 2017.

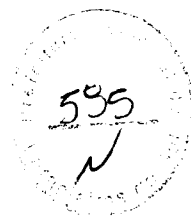
(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)

04150995/000128

CRUSCIAK E CRUSCIAK - LTDA

RUA Marechal Candido Rondon  
nº 1980

86301 060 Laranjeiras do Sul PR



CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA CNPJ 04.150.995/0001/28 CCE 90.222.365-79  
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 1980 LARANJEIRAS DO SUL - PR  
FONE 42 3635 1296

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES  
MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE  
LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

### DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.  
27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de  
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e  
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:  
SIM  NÃO ( )

L 00 Sul, 07 de FEVEREIRO de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ

04150995/000128

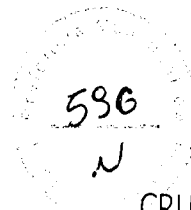
CRUSCIAK E CRUSCIAK - LTDA

RUA Marechal Candido Rondon  
nº 1980

86301 060 Laranjeiras do Sul PR



**SUPERMERCADO**  
**MARECHAL**



CRUSCIAK

Fone/Fax (42) 3635-12

E-mail: supermerca

Rua Mal. Cândido Rondon

CEP 85301-060 -

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL CRUSCIAK & TDA CRUSCIAK L  
CNPJ 04.150.995/0001-28



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

598  
N

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: N J IANSEN & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 04.779.370/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:31:21 do dia 03/02/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/08/2017.

Código de controle da certidão: **77CB.0B2B.977E.D601**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015882617-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.779.370/0001-20**  
Nome: **N J IANSEN & CIA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos ~~não~~ existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/06/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

602  
2

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**  
**Nº 2924 / 2016**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/03/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 21 de Dezembro de 2016

**REQUERENTE: K.C.A.TONIAL**  
**CONTABILIDADE ME**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QE5ZC44C4UBM**  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**RAZÃO SOCIAL: FABRICA FORNELLO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
36668	04.779.370/0001-20	90248026-95	198

**ENDEREÇO**

RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA, 1549 - PANIFICAÇÃO - CENTRO CEP: 85301090  
Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

*[Handwritten signatures and marks]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

602  
N

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N J IANSEN & CIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.779.370/0001-20

Certidão nº: 124078961/2017

Expedição: 03/02/2017, às 11:33:22

Validade: 01/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N J IANSEN & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.779.370/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comitês de Conciliação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR  
ZILMAR BURG  
JURAMENTADO  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**N J IANSEN CIA LTDA**

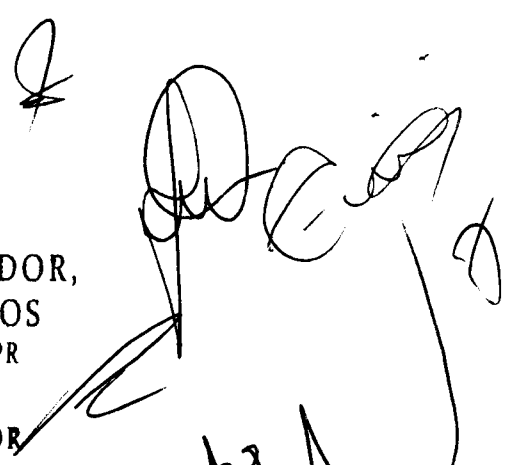
CNPJ 04.779.370/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 06 de Fevereiro de 2017, 08:43:09

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04779370/0001-20  
**Razão Social:** FABRICA FORNELLO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME  
**Endereço:** R VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA 1549 SALA / CENTRO /  
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85302-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2017 a 16/02/2017

**Certificação Número:** 2017011802582959647349

Informação obtida em 03/02/2017, às 11:31:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

599  
N

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**597  
N**Contribuinte,**

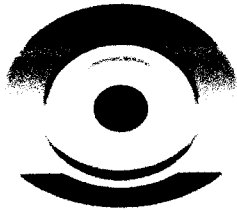
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.779.370/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/11/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>N J IANSEN &amp; CIA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>1549</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>85.301-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FFORNELLO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3635-1508 / (42) 3635-1588</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/11/2001</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/02/2017** às **13:06:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Valdomiro Bee, 10 - Centro - Cep 85301-430  
Fone Sanitária: (42) 3635-4903 - Fone Epidemiologia: (42) 3635-1279  
e-mail: Visa@semusa.pr.gov.br - Laranjeiras do Sul - Paraná



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

# LICENÇA SANITÁRIA Nº 36668/431

**Razão Social:** FABRICA FORNELLO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME

**Nome de Fantasia:** FABRICA FORNELLO

**CNPJ/CPF:** 04.779.370/0001-20

**Endereço:** RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA Nº 1549

**Bairro:** CENTRO

**Município:** LARANJEIRAS DO SUL

### Ramo de Atividade:

- Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- Comércio varejista de bebidas;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**Responsável Legal:** RICARDO RODRIGO RICHARDI

**CPF:** 007.642.169-45

**Responsável Técnico:** POLIANA BORTOLUZZI

**CRN/PR:** 8 8069

**Data de Emissão:** 13/09/2016

**Vencimento:** 13/03/2017



N J IANSEN & CIA LTDA - EPP  
CNPJ N.º 04.779.370/0001-20  
RUA VEREADOR JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, Nº 1549 – CENTRO – 85.301-240  
LARANJEIRAS DO SUL/PARANÁ  
FONE: (42) 3635-1508 – 3635-1588  
e-mail: fforrello@hotmail.com

605  
N

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS  
Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E  
CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO  
FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO  
ANO LETIVO DE 2017.

### DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:  
SIM ( ) NÃO ( x )

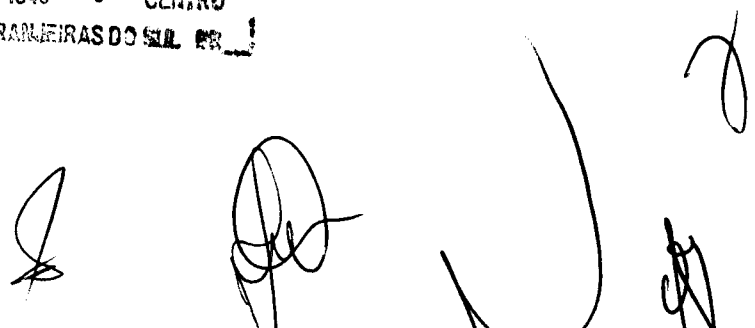
Laranjeiras do Sul, 07 de Fevereiro de 2017.

  
RICARDO RODRIGO RICHARDI

4 779 370 / 0001-207

N.J. IANSEN & CIA LTDA

RUA PARANÁ, 1549 - CENTRO  
85301-000 LARANJEIRAS DO SUL, PR



606  
✓

**N J IANSEN & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ N.º 04.779.370/0001-20**  
**RUA VEREADOR JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, Nº 1549 – CENTRO – 85.301-240**  
**LARANJEIRAS DO SUL/PARANÁ**  
**FONE: (42) 3635-1508 – 3635-1588**  
**e-mail: ffornello@hotmail.com**

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS**  
**Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E**  
**CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO**  
**FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO**  
**ANO LETIVO DE 2017.**

✓

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,**  
**que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Laranjeiras do Sul, 07 de Fevereiro de 2017.

  
**RICARDO RODRIGO RICHARDI**

4 779 370/0001-207

**N.J. IANSEN & CIA LTDA**

RUA PARANÁ, 1549 • CENTRO  
85301-000 LARANJEIRAS DO SUL PR

✓  
✓  
✓

607  
N

**N J IANSEN & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ N.º 04.779.370/0001-20**  
**RUA VEREADOR JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, Nº 1549 – CENTRO – 85.301-240**  
**LARANJEIRAS DO SUL/PARANÁ**  
**FONE: (42) 3635-1508 – 3635-1588**  
**e-mail: fforrello@hotmail.com**

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS**  
**Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E**  
**CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO**  
**FEDERAL E O MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO**  
**ANO LETIVO DE 2017.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**  
**COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL**

A Empresa N J IANSEN & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.779.370/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. RICARDO RODRIGO RICHARDI, portador da Carteira de Identidade nº 6.505.019-6 SSP-PR e do CPF nº 007.642.169-45, DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.


Laranjeiras do Sul, 07 de Fevereiro de 2017.

  
**RICARDO RODRIGO RICHARDI**

4 779 370/0001-20

**N.J. IANSEN & CIA LTDA**

RUA PARANÁ, 1549 • CENTRO  
85301-090 LARANJEIRAS DO SUL PR





608  
N

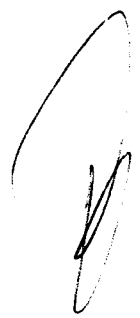
**MUNICIPIO DE LA**  
**PREGÃO PRESENC**  
**ENVELOPE 02 - DOCUM**  
**N J IANSEN &**  
**CNPJ N° 04.**



# HABILITAÇÃO

*A. Olives*  
*R. D. N.*

610  
N

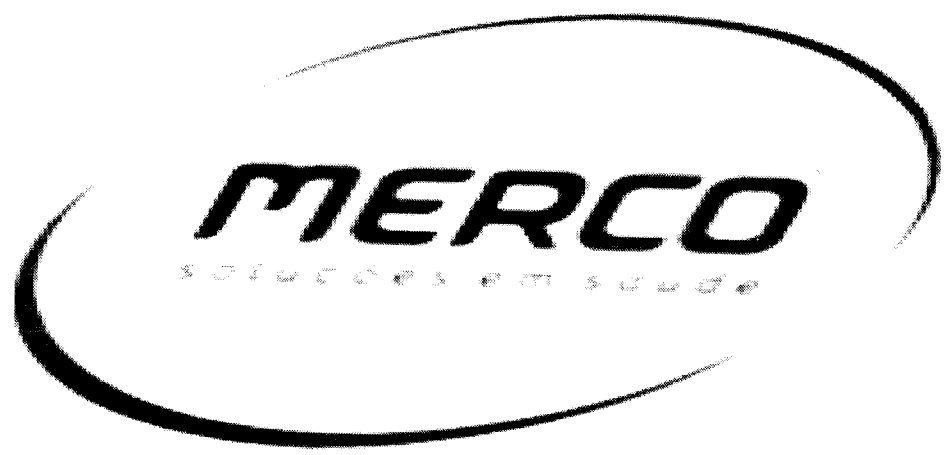


# HABILITAÇÃO JURÍDICA

*H. Oliveira*

*[Handwritten initials and signature]*

611  
~



# REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA


*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

612  
N

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.912.018/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/09/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCO SOLUCOES EM SAUDE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana</b> <b>52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>R BRESCIA</b>	NÚMERO <b>184</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 02</b>	
CEP <b>83.413-575</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAUA</b>	MUNICÍPIO <b>COLOMBO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 3015-3838 / (41) 3015-3838</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

613

N

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A**  
**CNPJ: 05.912.018/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:31:16 do dia 19/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2017.

Código de controle da certidão: **5D50.12F6.B13F.0F85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

614  
r



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05912018/0001-83  
**Razão Social:** MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA  
**Nome Fantasia:** MERCOSOLUCOES EM SAUDE  
**Endereço:** R BRESCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2017 a 18/02/2017

**Certificação Número:** 2017012003503310353331

Informação obtida em 20/01/2017, às 11:27:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

615  
N

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015748171-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.912.018/0001-83**  
Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/04/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



618  
N



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3085/2017

Contribuinte

Nome/Razão:	2007134 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A	Inscrição Municipal:	54035216
CNPJ/CPF:	05.912.018/0001-83		
Endereço:	RUA BRESCIA, 184		
Complemento:	BARRACÃO 02		
Bairro:	MAUA	Cidade:	Colombo
Situação:	Ativa		

Requerente

Nome/Razão:	2007134 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
-------------	--------------------------------------

Finalidade

PARA FINS DE CADASTRO E LICITAÇÃO.
------------------------------------

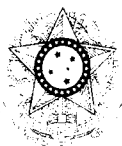
Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários, imobiliários e outros débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.  
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 23/02/2017.

COLOMBO - PR. 24 de janeiro de 2017

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)) através do código de autenticidade Nº 3085/2017



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

613  
N

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Certidão nº: 119337165/2016

Expedição: 25/10/2016, às 11:07:29

Validade: 22/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.912.018/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

613  
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE COLOMBO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL  
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO  
COLOMBO/PR - 63414010

TITULAR  
JOAO NUNES MONTEIRO  
JURAMENTADOS  
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS  
THIAGO NUNES MONTEIRO  
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS  
ELISANGELA MASCHIO  
DAIENY BONIN  
MARCELO NUNES MONTEIRO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, CONCORDATA PREVENTIVA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

CNPJ 05.912.018/0001-83, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data



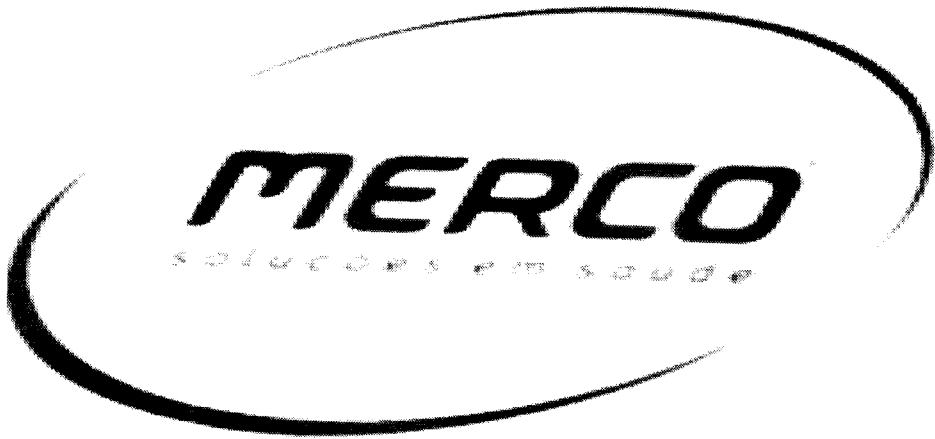
COLOMBO/PR, 13 de Janeiro de 2017, 14:40:49

DAIENY BONIN



*[Handwritten signatures and initials]*

618  
N



# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

620  
N

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/01/2017 às 09:09:42 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bafffb8ca2dace013e00c81690045fdbeac3b9f4e7ef86cf3f6bb56c658bba  
f6c228e338fdcdf62a8065110d0b5f87fbec83ae6c3079ed708341b92af0fd8f2c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

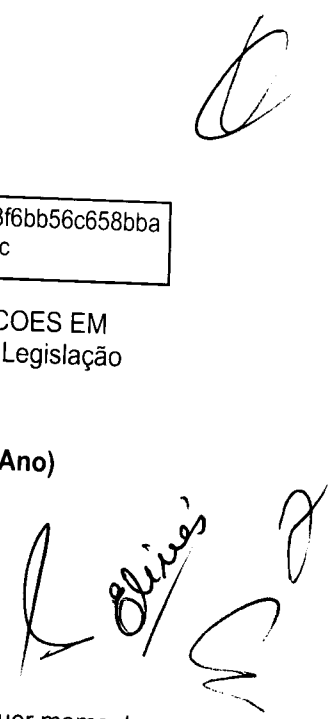
**Esta certidão tem a sua validade até: 17/01/2018 às 13:02:40 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 636032

Código de Controle da Autenticação:

67061601171507020726-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



621



# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

*[Handwritten signatures and initials]*

622



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54035216

NOME / RAZÃO SOCIAL MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A	CPF/CNPJ 05.912.018/0001-83
---	--------------------------------

NOME FANTASIA / SOBRENOME  
MERCOSOLUCOES EM SAUDE

CONSTITUIÇÃO  
Sociedade Anonima

LOGRADOURO RUA BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BARRAÇÃO 02
BAIRRO MAUA	CEP 83.413-575	AREA COBERTA M² 1754,00m²
		AREA CONSTRUÍDA M² 1754,00m²

ATIVIDADE PRINCIPAL  
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COM. DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO; ARMAZÉNS GERAIS.

RESTRICÇÕES  
NÃO HÁ.  
OBS: OBRIGATÓRIO LICENCIAMENTO SANITÁRIO.

INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2014	PROTOCOLO 01184748
DATA ALTERAÇÃO 21/10/2016	PROTOCOLO ALTERAÇÃO 27654/2016

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

MARCOS ANTONIO GONCALVES GARCIA

Colombo, 21 de outubro de 2016  
  
SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN  
COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

2

623  
N

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2016 às 12:53:26 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b830419eae684cf408ee8377c45c466714f1f6430338e98960fd51a3b26  
055088228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb93f90ef4fa90eb48c952ae00fd91fc43

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 07/12/2017 às 16:08:28 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 618512

Código de Controle da Autenticação:

**67060612161255460453-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





1624  
N

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Colombo, 07 de fevereiro de 2017.

Mauricio Prates de Oliveira  
Nutricionista  
Merco Soluções em Saúde S.A  
RG: 4.490.720-8 SESP/PR  
CPF: 642.973.909-06

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Bréscia, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR



625  
N

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE**  
**PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL**

A Empresa Merco Soluções em Saúde S/A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr Maurício Prates de Oliveira, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.490.720-5 SSP/PR e do CPF nº 642.973.909-06, DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

Colombo, 07 de fevereiro de 2017.

Mauricio Prates de Oliveira  
Nutricionista  
Merco Soluções em Saúde S.A  
RG: 4.490.720-8 SESP/PR  
CPF: 642.973.909-06

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Bréscia, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR



1626  
N

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

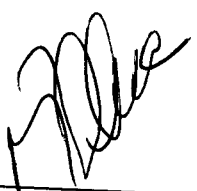
**DECLARAÇÃO**

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

SIM (x) NÃO ( )

Colombo, 07 de fevereiro de 2017.

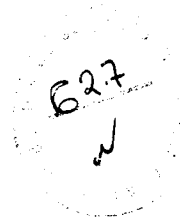
  
Mauricio Prates de Oliveira  
Nutricionista  
Merco Soluções em Saúde S.A  
RG: 4.490.720-8 SESP/PR  
CPF: 642.973.909-06

  
  
**05 912 018/0001-83**

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.**

Rua Bréscia, 184 - 2  
Bairro Mauá - CEP 83413-575  
Colombo, PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL: Merco Soluções em Saúde S/A  
CNPJ: 05.912.018/0001-83 IE: 90.296.903-99 IM: 175683/2014  
ENDEREÇO: Rua: Brécia, nº 184 - Bairro: Mauá - Parte Integrante do Parque Industrial  
Olivetti 2 - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR  
FONE/FAX: (41) 3139-3840/ (41) 3139-3855 E-mail: [licitacao@merco.far.br](mailto:licitacao@merco.far.br)

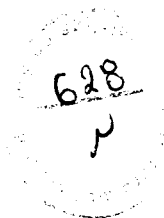




MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75



# HABILITAÇÃO JURÍDICA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

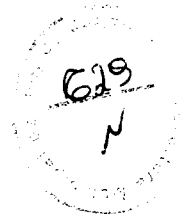
*[Handwritten signature]*



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75



- **REGULARIDADE  
FISCAL E  
TRABALHISTA**

*Hi*

*E*

*W*

*Oliver*

*[Signature]*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

641  
N

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 01.046.618/0001-55 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 13/02/1996	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> MAQUEA POLPAS			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> TRV A	<b>NÚMERO</b> 15	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 87.225-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> JAPURA	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>TELEFONE</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 04/03/2001	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2017 às 13:03:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

630

**MAGUEA & MAGUEA LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

**JOSE CARLOS MAGUEA PORTAS**, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado em Japura, Estado do Parana, na Av. Guiomar Gaspar Batista, 739, fundos, portador da Cedula de Identidade RG. n. 4.117.536-2, expedida pelo Instituto de Identificacao do Distrito Federal, C.P.F. n. 556.792.699-53, **HELIO ALFREDO MAGUEA POLO**, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado na Rua Palmeiras, n. 170, em Japura, Estado do Parana, portador da Cedula de Identidade RG. n. 5.186.739-9, expedida pelo Instituto de Identificacao do Parana, C.P.F. n. 788.396.459-34, resolvem constituir uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, regidas pelas Clausulas seguintes:

**1. NOME COMERCIAL:** MAGUEA & MAGUEA LTDA.

**SEDE, FORO, ENDEREÇO:** Travessa A, n. 15, em Japura, Estado do Parana, CEP 87225.000.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**INICIO DAS ATIVIDADES:** 01 de Março de 1996.

**OBJETO SOCIAL:** Industria e Comercio de Sucos Naturais, Frutas, Pulpas de Frutas.

**2. CAPITAL SOCIAL:** R\$20.000,00 (vinte mil reais)

**NUMERO DE QUITAS:** 20.000 - valor unitario R\$1,00

**DISTRIBUIÇÃO:** Jose Carlos Maguea Porta R\$10.000,00

Helio Alfredo Maguea Polo R\$10.000,00

**INTEGRALIZAÇÃO:** FORMA: Moeda corrente no Pais.  
PRAZO: Neste ato.

**RESPONSABILIDADE:** Dos socios, limitado ao total do Capital Social.

**3. GERENTE:** JOSE CARLOS MAGUEA PORTA  
HELIO ALFREDO MAGUEA POLO

**USO NOME COMERCIAL:** Individual

**PROIBIÇÃO:** Aval, endoços, fiança e caução de favor.

**PRO-LABORE:** Aos socios que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo.

**CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensados.

Confere com Original  
06/02/2017

Man. Laranj. do Sul



631 ✓

MAGUEA & MAGUEA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Anualmente em 31 de dezembro.

Atribuidos proporcionalmente aos socios com quotas integralizadas, ou mantidos em reservas na sociedade.

4. BALANÇO GERAL: RESULTADO:

5. DESIMPEDIMENTO:

Os socios declaram que nao estao incurso nenhum dos crimes previstos em Lei que impeçam de exercerem atividades mercantii.

6. DELIBERAÇÃO:

Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo juridica, cabendo um voto a cada quota de Capital.

7. CESSAO DE QUOTAS:

Por consentimento dos demais socios e ecurso de prazo do direito de preferencia de sessenta dias. Mediante previa e alteração de contrato.

8. MICROEMPRESA:

Declaram para registro de microempresa que se enquadra a Lei Federal n. 7.256 de 27.11.84.

Lavrado em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

Japura-Pr., 17 de Janeiro 1996.

JOSE CARLOS MAGUEA PORTA

HELIO ALFREDO MAGUEA POLO

TESTEMUNHAS:

OSVALDO BANHARA

EDMIR CLAUDE COSTA GOMES

AVRTON COMAR  
ADVOCADO G.A.L. 75.128

Confere com Original  
06/02/2017  
MUR. Laranj. do Sul

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ

532  
N

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICADO N.º 13/02/96  
CNPJ Nº 41203457203  
466202153  
NOMAR ANDRÉO CAVALI  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
FUNDADA EM 1906  
CADERNETE Nº 13/02/96

Confere com Original  
06/02/2017  
Prof. Mun. Laranj. do Sul

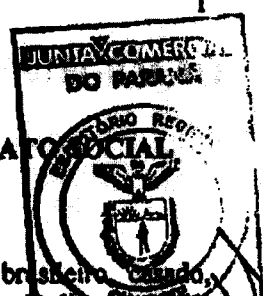
A  
D  
M

633  
N

**MAQUEA & MAQUEA LTDA**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55**



**JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Av. Oliveira, fundos, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.117.536-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o n.º 556.792.699-53,  
**HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Antônio F. Júnior, n.º 111, Jardim Morada do Sol, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.186.759-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o n.º 788.396.459-34, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira com o nome comercial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA.**, com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa A, n.º 15, C.E.P. 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41203457203, pôr despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996 resolvem pôr este instrumento particular de alteração de Contrato, procederem a Primeira Alteração no Contrato Social, conforme Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da Sociedade o Sócio **JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS**, que possuía na Sociedade 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), transferindo suas quotas pelo valor nominal para a sócia ingressante **AMALIA MAQUEA PORTAS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ingressa na Sociedade **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, C. E.P. 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. sob o n.º 361.620.279-53.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS**, da a sócia ingressante **AMALIA MAQUEA PORTAS**, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando não conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando esta sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOME	QUOTAS	CAPITAL RS.
<b>HELIO ALFREDO MAQUEA POLO</b>	10.000	10.000,00
<b>AMALIA MAQUEA PORTAS</b>	10.000	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

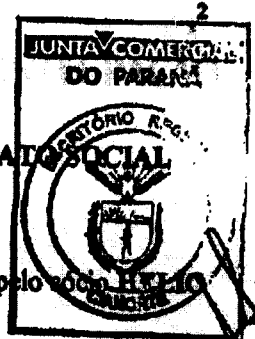
Confere com Original  
06/02/2017  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

634  
7

MAQUEA & MAQUEA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55



**CLÁUSULA QUINTA:** A Sociedade passa a ser administrada somente pelo sócio **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sócia ingressante **AMALIA MAQUEA PORTAS**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Japurá - Pr., 01 de fevereiro de 2000.

*Helio Alfredo Maquea Polo*  
**HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**

*Amalia Maquea Portas*  
**AMALIA MAQUEA PORTAS**

*Jose Carlos Maquea Portas*  
**JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS**

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
**OSVALDO BANHARA**  
RG. Nº 682569-PR

*[Signature]*  
**CELIA REGINA DO AMARAL**  
RG. N.º 4.327.941-6-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/02/2000  
FOLHA N.º 00 4 251321  
Protocolo: 00/025132-1  
TUPI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Confere com Original  
06/10/2007

Of. Mun. Laranj. do Sul

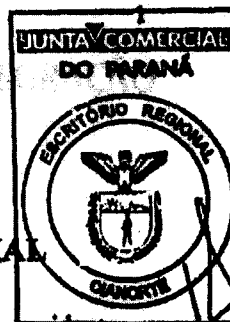
*[Handwritten signatures]*



**MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**

**C.N.P.J.(M.F.) N.º 01.046.618/0001-55**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Antônio F. Júnior, n.º 111, Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.186.759-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.PF(MF) sob o n.º 788.396.459-34 e **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 361.620.279-53, únicos sócios componentes da Sociedade Mercantil que gira com o nome comercial de "MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME", com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa, A, n.º 15, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41203457203, pór despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996, e alteração arquivada sob n.º 000251321, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2000, resolvem pór este instrumento particular de alteração de Contrato, procederem a Segunda Alteração no Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**, que possuía na sociedade 10.000 (deis mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), transferindo suas quotas para a sócia ingressante **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, pelo valor nominal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ingressa na sociedade **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.179.621-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 381.335.429-87.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO** dá a sócia **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando esta sub-rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

Confere com Original  
06/02/2017  
Prof. Mun. Laranj. do Sul



636  
N



MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME  
C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NOME	QUOTAS	CAPITAL R\$
AMALIA MAQUEA PORTAS	10.000	10.000,00
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT	10.000	10.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades mercantis.

CCLÁUSULA SEXTA: A sociedade passa a ser administrada pela sócia SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, na função de gerente a qual fica dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma

Japurá - Pr. 30 de janeiro de 2001.

*Amália Maquea Portas* + *Helio M 1030*  
AMALIA MAQUEA PORTAS HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

*Sônia Ap. Maquea Portas Zanchett*  
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

TESTEMUNHAS:  
*[Signature]*  
OSVALDO BANHARA  
RG. N.º 482569-PR.

*[Signature]*  
CELIA REGINA DO AMARAL  
RG. N.º 4.327.941-6-PR

SECRETARIA REGIONAL DE CIANORTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2001  
SOL. O N.º 1601782-8

Protocolo: 01/001782-8

*[Signature]*  
TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL

*[Signature]*  
Marta Zanchi Veiros  
Faz. 8.200.117-51PR

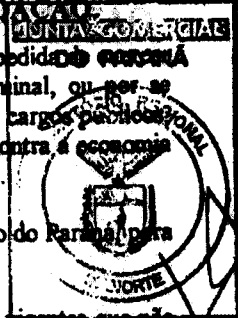
Confere com Original  
08/02/2001

Prof. Mun. Laranj. *[Signature]*

637  
N

**MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**  
**C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA NONA:** A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro de Cianorte, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em virtude das alterações Contratuais havidas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR**, essas alterações ficando o Contrato Social com a seguinte redação:

**MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**  
**CNPJ(MF) N.º 01.046.618/0001-55**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME", e terá sua sede e domicílio em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa A, n.º 15, centro, CEP 87225-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade será de Indústria e comércio de sucos naturais, frutas, e polpas de frutas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social inteiramente integralizados no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

NOME	QUOTAS	CAPITAL
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT	10.000	10.000,00
AMALIA MAQUEA PORTAS	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1996, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

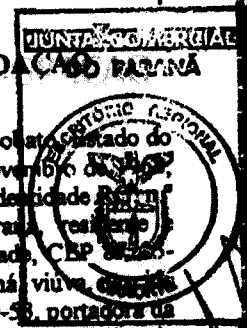
**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Administração da sociedade caberá a administradora **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, com poderes e atribuições autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

H

com Original  
06/02/2017  
Paraná, do Sul

638

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME  
C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 19 de novembro de 1956, empresária, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 581.335.429-87, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.179-621-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000 e AMALIA MAQUEA PORTAS, brasileira, natural de Cambé, Estado do Paraná, viúva, nascida em 08 de novembro de 1943, empresária, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 361.620.279-58, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade com o nome empresarial de "MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME", com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa, A, n.º 15, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41203457203, por despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996, e alterações arquivadas sob o n.º 000251321 e 20010017828, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2000 e 08 de fevereiro de 2001, respectivamente, resolvam por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, procederem a Terceira Alteração do Contrato Social, e Consolidação conforme condições e Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A administração da sociedade caberá a administradora SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, com poderes e atribuições autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA QUINTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Confere com Original  
06/1/08 12017

Ref. Mún. Laranj. de 5/1



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício, os sócios levantarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, dependendo de dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma rotativa mensal a título de "Pró-Labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declara para efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso I do Art. 2.º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3.º daquela Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Cianorte, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Japurá - Pr. 24 de novembro de 2003.

*Sônia AP. M. P. Zanchett*  
SONIA APARECIDA MAQUEA FORTAS ZANCHETT

*Amalia Maquea Maquea*  
AMALIA MAQUEA FORTAS

Testemunhas: *[Assinatura]*  
OSVALDO BANHARA  
RG. N.º 682569-PR

*[Assinatura]*  
CELIA REGINA DO AMARAL  
RG. N.º 4.327.941-6-PR

Confere com Original  
06/10/2017

*[Assinatura]*  
Pref. Mun. Laranj. do S

640  
N

UNIA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRI TORIO REGIONAL DE CIANORTE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/12/2003  
CNPJ NÚMERO: 20034081011  
Protocolo: 03/408101-1  
Emprego: 03-2 0345720 3  
NACIONAL E NACIONAL EXTERA

Maria Thereza Lopes Salomão  
SECRETARIA GERAL  
Maria Thereza Salomão  
CRC-PR 03879910-3  
RG 4.280.417-5 - PR

Confere em Original  
06/02/2017  
Prof. Mun. Laranj. do Sul

A

A



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**  
**CNPJ: 01.046.618/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:17:12 do dia 24/01/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/07/2017.

Código de controle da certidão: **795B.EFC8.8111.28E9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

643  
N

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**  
**CNPJ: 01.046.618/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:17:12 do dia 24/01/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/07/2017.

Código de controle da certidão: **795B.EFC8.8111.28E9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01046618/0001-55  
**Razão Social:** MAQUEA & MAQUEA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** FRUTARIA NORTE PARANAENSE  
**Endereço:** TRV A 15 / CENTRO / JAPURA / PR / 87225-000 ✓

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2017 a 28/02/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017013001221772076607

Informação obtida em 31/01/2017, às 13:13:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

6/14  
~

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten mark]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

645

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015867870-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55  
Nome: MAQUEA & MAQUEA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

646  
N

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

AVENIDA BOLIVAR, 363 - CENTRO - FONE: (44)3635-1327 CEP 87225000  
CNPJ 75.788.349/0001-39

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 32 / 2017**

**Cadastro Mobiliário**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente à Empresa abaixo mencionada.

Cadastro Mobiliário: 1851 Situação Cadastral: NORMAL Data de Abertura: 16/02/1996  
Nome ou Razão Social: 1851 MAQUEA & MAQUEA LTDA  
CPF/CNPJ: 01.046.618/0001-55  
Nome Fantasia: FRUTARIA NORTE PARANAENSE  
Endereço: TRAVESSA "A" 15  
Bairro: CENTRO Município:  
Classificação: Indústria  
Área de Utilização (m²): 100,00  
Atividade Econômica: 1 ESTABELICIMENTO INDUSTRIAIS DE QUALQUER NATUREZA COM 1 A 30 EPREGADOS  
CNAE:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:  
[www.japura.com.br](http://www.japura.com.br)

Emitida às 15:37:17 de 04/02/2017  
Válida até 05/04/2017

Código de verificação: SFQR-KIEE

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Certidão nº: 123889123/2017

Expedição: 31/01/2017, às 12:34:46

Validade: 29/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.046.618/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFICIO FORUM  
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR  
LUIZ HENRIQUE CODOLO  
JURAMENTADOS  
CAROLINA MONTOIA CODOLO  
TEREZA MIGUEL CASTILHO

649  
✓

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

**MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**

CNPJ 01.046.618/0001-55, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 18 de Janeiro de 2017

*Tereza Miguel Castilho*  
TEREZA MIGUEL CASTILHO

*Tereza Miguel Castilho*  
Empregada Juramentada

Conferir com Original  
06/02/2017  
[Assinatura]  
[Assinatura] Laranj. do Sul

**OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS**  
COMARCA DE CIANORTE - PR  
TITULAR  
*Luiz Henrique Códolo*  
Empregadas Juramentadas  
*Carolina Montóia Códolo*  
*Tereza Miguel Castilho*

*[Assinatura]*

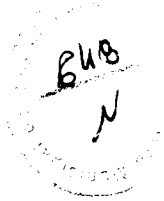
*[Assinatura]*



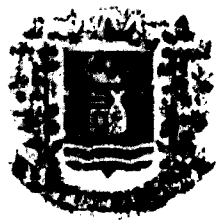
MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75



# • QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**

Departamento Municipal de Saúde  
Setor de Vigilância Sanitária  
Rua: Tiradentes, 222.  
Japurá - Paraná, Fone: 3635-2021

652  
N

A Vigilância Sanitária no uso das suas atribuições e de acordo a Legislação Vigente, concede ao estabelecimento a presente.

**LICENÇA SANITÁRIA Nº072/2016**

Razão Social: MAQUEA E MAQUEA LTDA

Nome Fantasia: MAQUEA POLPAS

CNPJ/CPF: 01.046.618/0001-55

Endereço: TRAVESSA A

Nº 15

Bairro: SANTA FELICIDADE

Município: JAPURÁ

Ramo de Atividade: FABRICAÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS

Responsável Legal: HÉLIO ALFREDO MAQUEA POLO CPF: 788.396.459-54

Responsável Técnico: NIVALDO BERTANHA DE CARVALHO

Conselho Regional: 09301855

Emitido Em: 31/05/2016 ✓

Válido Até: 31/05/2017

Observações: MANTER O LOCAL HIGIENIZADO, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO DO TABAGISMO, DENGUE E MANTER EQUIPAMENTO CONTRA INCENDIO LIBERAÇÃO VÁLIDA DE ACORDO COM AS COMPETÊNCIAS DA VIGILÂNCIA DO TRABALHADOR E AMBIENTAL.

Responsável pela Inspeção:

Responsável pela Emissão:

*Karine F. Francisco*  
Tecnóloga em Alimentos  
CRQ: 09201896  
Vigilância Sanitária - NIS I - Japurá

*Karine F. Francisco*  
Tecnóloga em Alimentos  
CRQ: 09201896  
Vigilância Sanitária - NIS I - Japurá

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

SERVIÇO DISTRICTAL DE JAPURÁ (PR) (41) 3635-1112

AUTENTICAÇÃO

ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 156 - Código de

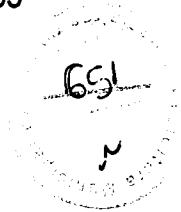
DETO MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGISTRADA



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Japurá, 31 de janeiro de 2017.

*Sônia Ap. m. Portas Zanchett*

SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

RG nº 4.179.621-9

CPF nº 581.335.429-87

SÓCIO-ADMINISTRADOR

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA  
LTDA. ME

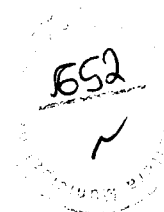


MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

ANEXO VI



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO  
COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL**

A Empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, por intermédio de seu representante legal a Sra. SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, portadora da Carteira de Identidade nº 4.179.621-9 e do CPF nº 581.335.429-87, DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

Japurá, 31 de janeiro de 2017.

Sônia Ap. m. Portas Zanchett

SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

RG nº 4.179.621-9

CPF nº 581.335.429-87

SÓCIO-ADMINISTRADOR

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA  
LTDA. ME

TRAVESSA A nº 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

ANEXO V

653

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

### DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

SIM ( ) NÃO (X)

Japurá, 31 de janeiro de 2017.

*Sônia Ap. m. Portas Zanchett*

SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

RG nº 4.179.621-9

CPF nº 581.335.429-87

SÓCIO-ADMINISTRADOR

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA  
LTDA. ME

TRAVESSA A nº 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR

655  
✓

Habilitação

07 793 253/0001-09  
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME  
RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252  
SANTANA  
CEP 85070-090 GUARAPUAVA - PR

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00**  
**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS**  
**RAZÃO SOCIAL: MAQUEA**  
**CNPJ: 01.046.618/0001-55**





CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
DA SILVA OLIVEIRA	2.700	30,0%	2.700,00
RO COLAÇO	2.700	30,0%	2.700,00
ATHCA	2.700	30,0%	2.700,00
GI	900	10,0%	900,00
	9.000	100,0%	9.000,00

Os ingressantes declaram, para todos os efeitos legais, que não são responsáveis, em virtude de qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade para exercer o cargo de administrador, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema de Consumo, a fé pública ou a propriedade (Art. 1011 da Lei 10406/2002).

Os administradores declaram expressamente ter conhecimento da situação financeira da Sociedade.

Adoptada a Cláusula Sexta da Quinta alteração de Contrato Social e passiva a ter a seguinte redação: "A administração da sociedade é exercida por **CATISLEI PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, ANDRESSA CORDEIRO COLAÇO** e **ATHCA**, dispensada da prestação de caução, as quais competem integralmente a sociedade nos termos da Lei 10.406/2002, vedado, no entanto, que qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja assumido por dos quotistas ou de terceiros.

Os atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo líquido da Sociedade dependem de autorização de todos os sócios.

Os administradores responderão solidariamente por perdas e danos decorrentes de caso realizem operações ilegais.

Os administradores tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, de prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, de apresentar balançetes mensais, inventário anual, relatório de administração e outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos da Lei 6.404/76.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/09/2016 14:15 SOB Nº 20165023740.  
PROTOCOLO: 165023740 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601680030. NIRE: 41205618450.  
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/09/2016  
www.empresafaci.pr.gov.br

O impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema de Consumo, a fé pública ou a propriedade (Art. 1011 da Lei 10406/2002).

Fica alterada a cláusula Quinta da Quinta alteração de Contrato Social e passiva a ter a seguinte redação: " O Capital Social, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio **WALDEMAR GETESKI**, já qualificado, subscreve, neste ato, 87.980 (oitenta e sete mil novecentas e oitenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 87.980,00 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta reais) a ser integralizado da seguinte forma: neste ato, em moeda corrente nacional, o sócio integraliza 19.100 (dezenove mil e cem) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais). O saldo remanescente de 68.880 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta) quotas correspondentes a R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta) reais, será integralizado em 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais) cada uma, equivalentes a R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta) reais, vencendo-se a primeira em 31/10/2016 e a última em 31/03/2019.

- b) A sócia **CATISLEI PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, já qualificada, subscreve, neste ato, 4.340 (quatro mil trezentos e quarenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais) a ser integralizado da seguinte forma: neste ato, em moeda corrente nacional, o sócio integraliza 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais). O saldo remanescente de 4.040 (quatro mil e quarenta) quotas correspondentes a R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais) será integralizado em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 31/10/2016 e a última em 31/07/2017.

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

FAÇUNDES DE SOUZA, 252  
CURITIBA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/09/2016 14:15 SOB Nº 20165023740.  
PROTOCOLO: 165023740 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601680030. NIRE: 41205618450.  
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/09/2016  
www.empresafaci.pr.gov.br

O impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

RESSA CORDEIRO COLAÇO, já qualificada, subscreve, neste ato, o mil trezentos e quarenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais) a ser da seguinte forma: neste ato, em moeda corrente nacional, o liza 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, nte a R\$ 300,00 (trezentos reais). O saldo remanescente de 4.040 e quarenta) quotas correspondentes a R\$ 4.040,00 (quatro mil e (quatrocentos e quatro reais) cada uma, vencendo-se a primeira 116 e a última em 31/07/2017.

MARIA DVULATHCA, já qualificada, subscreve, neste ato, 4.340 trezentos e quarenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais) a ser da seguinte forma: neste ato, em moeda corrente nacional, o liza 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, nte a R\$ 300,00 (trezentos reais). O saldo remanescente de 4.040 e quarenta) quotas correspondentes a R\$ 4.040,00 (quatro mil e (quatrocentos e quatro reais) cada uma, vencendo-se a primeira 116 e a última em 31/07/2017.

ência da alteração acima o Capital Social, fica assim distribuído

CÓDIGO	QUOTAS	%	VALOR R\$
07 793 253/0001-09	7.040	6,40%	7.040,00
07 793 253/0001-09	7.040	6,40%	7.040,00
07 793 253/0001-09	7.040	6,40%	7.040,00
07 793 253/0001-09	88.880	80,80%	88.880,00
07 793 253/0001-09	110.000	100,0%	110.000,00

Quinta alteração de Contrato Social e domicílio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO Nº 02/09/2016 14:15 SOB Nº 20165023740  
11601680030 LIBERTAD BOGUSA 02/09/2016  
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

Libertad Bogusa  
CURITIBA, 02/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME  
CNPJ 07.793.253/0001-09  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

NONA: Fica alterada a cláusula Quarta da Quinta alteração de Contrato Social e Consolidação, que passa a ter a seguinte redação: "A sociedade terá por objeto social as atividades de: Comércio, inclusive realizado sob contrato de equipamentos e materiais de informática tais como: computadores e periféricos, suprimentos de informática, partes e peças para equipamentos de informática (4751-2/01); doces, balas, bombons, chocolates, confeitos e semelhantes (4721-1/04); produtos alimentícios variados, inclusive café moído, erva-mate qualquer forma, incluindo os produtos derivados de erva-mate, os acessórios para o preparo de mate e chás; ervas aromáticas e condimentares; chás e ervas para infusão (4729-6/99); artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, porcelana, plástico, metal, madeira, plásticas, louças, garrafas térmicas, escovas, vassouras, peças de cutelaria, papel de parede, utensílios domésticos (4759-8/99); produtos de limpeza, repelentes (4789-0/05); lubrificantes (4732-6/00); materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares (4742-3/00); ferramentas manuais elétricas e não-elétricas para qualquer uso (4744-0/01); artigos de iluminação para qualquer uso (4754-7/03); equipamentos para comunicação e telefonia (4752-1/00); instrumentos musicais e seus acessórios (4756-3/00); antenas, inclusive antenas parabólicas (4757-1/00); artigos fotográficos e cinematográficos (4789-0/08); variedade de linhas de mercadorias como: roupas, móveis, eletrodomésticos, ferragens, cosméticos, bijuterias, jogos (inclusive pedagógicos), artigos de esporte, (4713-0/01); comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); móveis novos para escritórios e residências para qualquer uso (4754-7/01); artigos de colchoaria, inclusive colchões e travesseiros (4754-7/02); tecidos (4755-5/01); artigos de armário inclusive para costura (4755-5/02); artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03); tapetes, carpetes, forrações e persianas (4759-8/01); utensílios e utilidades domésticas (4759-8/99); artigos de pesca e camping (4763-6/04); calçados (4782-2/01); artigos de vestuário e acessórios inclusive, uniformes qualquer material (4782-2/02); artigos de papelaria e de escritório, material escolares e similares (4781-6/00); artigos de papelaria e de escritório, material escolar, papel, envelopes, artigos de plástico, embalagens, artigos de papelão (4761-0/03); brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01); artigos esportivos, equipamentos e materiais esportivos, vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes, aparelhos e equipamentos de ginástica. (4763-6/02);

Continua página 07...

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO Nº 02/09/2016 14:15 SOB Nº 20165023740  
11601680030 LIBERTAD BOGUSA 02/09/2016  
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

Libertad Bogusa  
CURITIBA, 02/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogusa  
CURITIBA, 02/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO Nº 02/09/2016 14:15 SOB Nº 20165023740  
11601680030 LIBERTAD BOGUSA 02/09/2016  
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

Libertad Bogusa  
CURITIBA, 02/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

na 06) ...bicicletas (4763-6/03); artigos para festas, artigos para tores e quinquilharias para uso agrícola (4789-0/99); produtos e perfumaria, de tocador, inclusive protetor solar e cosméticos para segurança pessoal inclusive acessórios; roupas para uso e acessórios; fardamentos e uniformes; equipamentos de luvas, capacetes, máscaras, cintos e coletes e óculos para no, (4642-7/02); Produtos Odontológicos (4645-1/03); artigos (4773-3/00); produtos e equipamentos de limpeza doméstica ário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médicos aparelhos e equipamentos para uso veterinário, equipamentos eletrotapia, componentes não eletrônicos para máquinas e so odonto-médico-hospitalar (4664-8/00)

em alteradas todas as demais cláusulas que não colidirem com instrumento:

A. Da consolidação do Contrato: Em consonância com artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, atualizar e consolidar o contrato social e alterações em efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do primitivo e alterações que, adequadas às disposições da 106/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME  
CNPJ 07.793.253/0001-09

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão esária, nascida aos 14/10/1982 em Umuarama/PR, portadora 30 e Cédula de Identidade nº 001198508 SSP/MS, residente e çione Bastos nº 72, Bairro Alto da XV, em Guarapuava-PR, CEP A CORDEIRO COLAÇO, brasileira, solteira, maior, Empresária, 95 em Guarapuava/PR, portadora do CPF: 098.711.279-10 e.....

Continua página 08....

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 14:15 SOB Nº 20165023740.  
PROTOCOLO: 145023740 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
145023740-145023740-145023740  
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

Libertad Boque  
CURITIBA, 02/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

(Continuação da página 07) ... Cédula de Identidade nº 12.972.309-2 SSP/PR., residente e domiciliada a Rua João Pinto Ribeiro nº 490, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava-PR. CEP 85045-290; ANA MARIA DVULATHCA, brasileira, solteira, maior, Empresária, nascida aos 11/06/1992 em Prudentópolis/PR, portadora do CPF 088.083.589-33 e Cédula de Identidade nº 10.930.484-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Colônia Jesuino Marcondes, S/N, Zona Rural, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000 e WALDEMAR GETESKI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Aposentado, nascido aos 20/09/1957 em Guarapuava/PR, portador do CPF 242.550.509-10 e Cédula de Identidade nº 1.655.285-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Frei Caneca nº 2350, Bairro Trianon, Guarapuava-PR., CEP 85012-000 únicos sócios da empresa TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME, estabelecida a Rua Fagundes de Souza nº 252, Bairro Santana, Guarapuava-PR., CEP 85070-090, inscrita no CNPJ sob nº 07.793.253/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205618450 em 21/12/2005 resolvem promover a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas a seguir:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME.

SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é Rua Fagundes de Souza nº 252, Bairro Santana, Guarapuava-PR., CEP 85070-090,

TERCEIRA: O Capital Social, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio WALDEMAR GETESKI, já qualificado, subscreve, 88.880 (oitenta e oito mil oitocentas e oitenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 88.880,00 (oitenta e oito mil, oitocentas e oitenta reais) a ser integralizado da seguinte forma: neste ato, em moeda corrente nacional, 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O saldo remanescente de 68.880 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta) quotas correspondentes a R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta) reais, será integralizado em 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.96,00 (dois mil e noventa e seis reais) cada uma, equivalente a R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta) reais, a primeira em 31/03/2019.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 14:15 SOB Nº 20165023740.  
PROTOCOLO: 145023740 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
145023740-145023740-145023740  
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

Libertad Boque  
CURITIBA, 02/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

653

07.793.253/0001-09  
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA





TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME  
CNPJ 07.793.253/0001-09

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

§ TERCEIRO: Os administradores tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, são obrigados a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores não poderão declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por meio especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de falência, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a probidade ou a moralidade. ( Art. 1011 da Lei 10.406/2002).

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME  
CNPJ 07.793.253/0001-09

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

§ TERCEIRO: Os administradores tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, são obrigados a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores não poderão declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por meio especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de falência, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a probidade ou a moralidade. ( Art. 1011 da Lei 10.406/2002).

661

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CENTRO O REGISTRO EM 02/09/2016 14:15 SOB N.º 20165023740.  
PROTOCOLO: 165023740 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601680030. NIRE: 41205618450  
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

Libertad Bogua  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CENTRO O REGISTRO EM 02/09/2016 14:15 SOB N.º 20165023740.  
PROTOCOLO: 165023740 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601680030. NIRE: 41205618450  
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

Libertad Bogua  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

sociedade será regida pela Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

sócios declararam, para todos os efeitos legais, que não estão os da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade do exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de

ios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. a eleito o Foro de Guarapuava/PR para o exercício e o atos e obrigações resultantes deste contrato.

lo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 de fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 22 de Agosto de 2016

*[Signature]*  
Orlei Borges da Silva

P.P. Waldemar Geteski

*[Signature]*  
Cátiele Pereira da Silva Oliveira

Waldemar Geteski

07 793 253/0001-091

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CURITIBA, 02/09/2016  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/09/2016 14:15 SOB Nº 20165023740  
PROFUCO: 165023740 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601680030. NIRE: 41205618450.  
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

Libertad Boque  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO SERVIÇO NOTARIAL  
R. Hal. Floriano Peixoto, 1573, Centro  
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250  
Fone/Fax: (042) 3623-2299/3635-2299  
SELO 8861c-9389 AVARES CTRL: P.TIVA.RFNA  
Consulte o selo em <http://fuaraven.com.br>  
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s)  
WALDEMAR GETESKI, CATIELE PEREIRA DA...  
SILVIA OLIVEIRA, ANDRESSA CORDEIRO...  
ZILACRO, ANA MARIA DUALATTA...  
Guarapuava, 23 de agosto de 2016  
Em Testemunho...

CELSO PRATES DE ANDRADE - Escrevente

07 793 253/0001-091  
TRES FOLHAS MERCANTIL  
RUA FAGUNDES DE SOUZA, 25  
SANTANA  
CEP 85070-090 GUARAPUAVA, PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CURITIBA, 02/09/2016  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/09/2016 14:15 SOB Nº 20165023740  
PROFUCO: 165023740 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601680030. NIRE: 41205618450.  
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

669  
N

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

República Federativa do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

**COMPROMISSO DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA: 21/12/2005

NUMERO DE INSCRIÇÃO: 07.793.253/0001-09

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

UF: PR

CEP: 85.070-090

BAIRRO/DISTRITO: SANTANA

ENDEREÇO ELETRÔNICO: MIMFINANCEIRO@GMAIL.COM

TELEFONE: (42) 3035-2029

COMPLEMENTO:

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 28/01/2009

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL:

Recebido em 07/01/2017

República Federativa do Brasil

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

**COMPROMISSO DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA: 21/12/2005

NUMERO DE INSCRIÇÃO: 07.793.253/0001-09

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

UF: PR

CEP: 85.070-090

BAIRRO/DISTRITO: SANTANA

ENDEREÇO ELETRÔNICO: MIMFINANCEIRO@GMAIL.COM

TELEFONE: (42) 3035-2029

COMPLEMENTO:

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 28/01/2009

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL:

Recebido em 07/01/2017

07793253/0001-09

FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.634, DE 06 DE MAIO DE 2016.

EMITIDO NO DIA 09/01/2017 ÀS 14:22:30 (DATA E HORA DE BRASÍLIA)

Handwritten signatures and initials.

Handwritten number 663 and a checkmark.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1664  
~

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME  
CNPJ: 07.793.253/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:12:48 do dia 16/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2017.

Código de controle da certidão: AD5C.D5EA.B6AF.9718

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

↓

*[Assinatura]*

07 793 253/0001-09  
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

IMPRIMIR

VOLTAR

665

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07793253/0001-09  
**Razão Social:** TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME  
**Endereço:** R JOAO LACERDA CALDAS 23 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR / 85065-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2017 a 08/02/2017

**Certificação Número:** 2017011004530243462588

Informação obtida em 19/01/2017, às 14:27:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the text "TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME" and the registration number "07 793 253/0001-09".



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

666  
✓

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015778100-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.793.253/0001-09**  
Nome: **TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten marks and signatures]*

07 793 253/0001-09  
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME  
RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252  
SANTANA  
CURITIBA - PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

667  
N

CERTIDÃO NEGATIVA 1620 /2017

CONTRIBUINTE:TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

CPF/CNPJ:07.793.253/0001-09

ENDEREÇO:R. FAGUNDES DE SOUZA N°: 252 SANTANA

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.  
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(trinta)dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 19/01/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 232637078232637

07 793 253/0001-09

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252  
SANTANA

CEP 85070-090 GUARAPUAVA - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.793.253/0001-09

Certidão nº: 97682746/2016

Expedição: 30/09/2016, às 18:11:46

Validade: 28/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.793.253/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho.



690  
~

## Detalhes do documento

**Número:****Assunto:** Guarapuava**Data:** 09/01/2017**Ementa:****Anexos:****Referências:** Não há referências

## Documento



### Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de GUARAPUAVA** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 9 de Janeiro de 2017

**ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA**  
Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

07 793 253/0001-09

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252  
SANTANA

CEP 85070-090 GUARAPUAVA - PR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

671  
N

**Empresa ▶▶ Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 1206

Inscrição Municipal: 30159-1

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA

**CNPJ:** 07.793.253/0001-09

**Inscrição Municipal:** 30159-1

**Atividade Principal (CNAE)** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4757-7/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapetaria, cortinas e persianas, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, hospitalar; partes e peças, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4754-7/01 - Comércio varejista de artigos de papelaria

07.793.253/0001-09

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

07.793.253/0001-09



**DIOCESAR COSTA DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Finanças

672  
N

**Observação**

Código de Autenticidade: **16TFBXGIGC**

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

07 793 253/0001-09

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Página: 001 / 002

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CNPJ  
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)  
41 2 0561845-0

Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato  
Nome/CPF ou CNPJ Participação no capital(R\$) Espécie de Sócio

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	Término do Mandato
WALDEMAR GETESKI 242.550.509-10	88.800,00	SÓCIO	Microempresa	Indeterminado	XXXXXXXXXX
CATISLEI PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA 012.341.991-30	7.040,00	SÓCIO	Microempresa	Indeterminado	XXXXXXXXXX
ANDRESSA CORDEIRO COI ACO 098.771.279-10	7.040,00	SÓCIO	Microempresa	Indeterminado	XXXXXXXXXX
ANA MARIA DVULATHCA 088.083.589-33	7.040,00	SÓCIO	Microempresa	Indeterminado	XXXXXXXXXX
WALDEMAR GETESKI 242.550.509-10	0,00	PROCURADOR	Microempresa	Indeterminado	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento  
Data: 02/09/2016  
Ato: ALTERAÇÃO  
Número: 20165023740

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Página: 001 / 002

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CNPJ  
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)  
41 2 0561845-0

Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato  
Nome/CPF ou CNPJ Participação no capital(R\$) Espécie de Sócio

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	Término do Mandato
WALDEMAR GETESKI 242.550.509-10	88.800,00	SÓCIO	Microempresa	Indeterminado	XXXXXXXXXX
CATISLEI PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA 012.341.991-30	7.040,00	SÓCIO	Microempresa	Indeterminado	XXXXXXXXXX
ANDRESSA CORDEIRO COI ACO 098.771.279-10	7.040,00	SÓCIO	Microempresa	Indeterminado	XXXXXXXXXX
ANA MARIA DVULATHCA 088.083.589-33	7.040,00	SÓCIO	Microempresa	Indeterminado	XXXXXXXXXX
WALDEMAR GETESKI 242.550.509-10	0,00	PROCURADOR	Microempresa	Indeterminado	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento  
Data: 02/09/2016  
Ato: ALTERAÇÃO  
Número: 20165023740

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 170501439 na Consulta de Autenticidade. Consulta disponível por 30 dias.

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 170501439 na Consulta de Autenticidade. Consulta disponível por 30 dias.

CURITIBA - PR, 12 de janeiro de 2017

CURITIBA - PR, 12 de janeiro de 2017

793 253/0001-09

FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252  
SANTANA

CEP 85070-000 CURITIBA - PR

SECRETARIA GERAL

793 253/0001-09

FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252  
SANTANA

CEP 85070-000 CURITIBA - PR

SECRETARIA GERAL

Documento Assinado Digitalmente 12/01/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

Documento Assinado Digitalmente 12/01/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

674  
N

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017-PMLS

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 077932530001-09 e Inscrição Estadual 90498285-75, com sede na Rua Fagundes de Souza, 252, Santana, Guarapuava-PR Cep. 85.070-090. Fone: (42)36238268 e-mail: tresfolhas1@gmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 07 de Fevereiro de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2017



  
ANA MARIA DVULATHCA

Representante legal

cpf 08808358933 e RG 10930484.0 PR

CEP 85070-090 GUARAPUAVA - PR  
SANTANA  
RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME  
07 793 253/0001-09



676  
N

ANEXO III

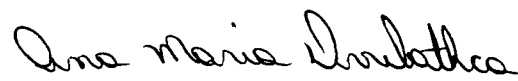
Município de Laranjeiras do Sul – Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS  
Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES  
MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO  
DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

Declaração de  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.


Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2017.

  
ANA MARIA DVULATHCA

Representante legal

cpf 08808358933 e RG 10930484.0 PR

  
07 793 253/0001-097  
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

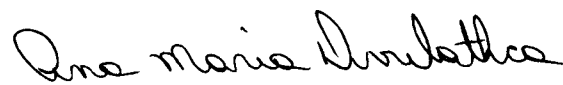
LAGUNDES DE SOUZA, 252  
ANTANA  
PR

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS  
Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES  
MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE  
LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

A Empresa TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 077932530001-09 e Inscrição Estadual 90498285-75, com sede na Rua Fagundes de Souza, 252, Santana, Guarapuava-PR Cep. 85.070-090 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ANA MARIA DVULATHCA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10930484.0 PR e do CPF nº 08808358933, DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2017.

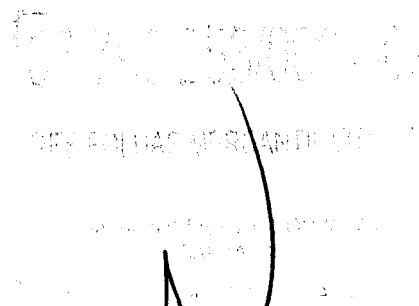


ANA MARIA DVULATHCA

Representante legal

cpf 08808358933 e RG 10930484.0 PR





678  
~

ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS  
Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES  
MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO  
DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

DECLARAÇÃO ✓

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:  
SIM ( ) NÃO (X)

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2017

  
ANA MARIA DVULATHCA

Representante legal

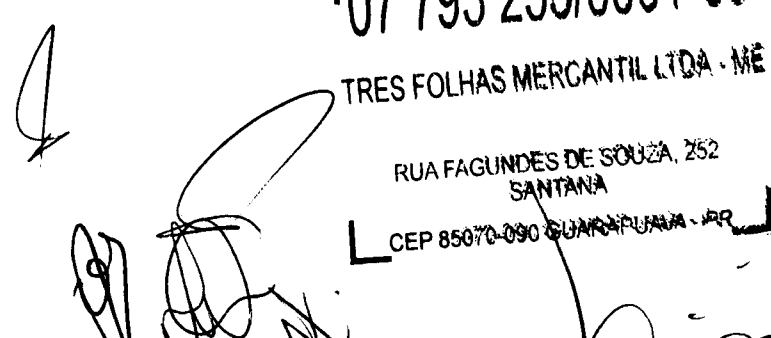
cpf 08808358933 e RG 10930484.0 PR

07 793 253/0001-09

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252  
SANTANA

CEP 85070-090 GUARAPUAVA - PR



MUNICIPIO DE LARANJEIROS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS  
TRES FOLHAS MERCADORIA  
CNPJ 077932530001-1

678

N



680  
N



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 001/2017.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017**. Retiraram o edital as empresas FABRICA FORNELLO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.779.370/0001-20, ROBSON PLETSCH DOS SANTOS, MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 05.912.018/0001-83, R. FONTANELLA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.700.439/0001-40, V. F. ALIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19.445.336/0001-96, CINTIA STRESSER, MARCELO JOSUE ROEHR, I A M GANDIN E CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 03.907.451/0001-03, HULSE E CRUZ LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 08.146.661/0001-31, TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 07.793.253/0001-09, ELISEU FERNANDO inscrita no CNPJ sob o n.º 11.393.570/0001-05, CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 11.324.110/0001-25, ALONSO E SANTANA – COMERCIO DE FRIOS LTDA, MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 05.912.018/0001-83, T. M. DE ARAUJO – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19.988.744/0001-94, VACCARIN E ALFF LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 18.574.431/0001-27, CRUSCIAK E CRUSCIAK LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.150.995/0001-28. Aberta a sessão pública atestou a presença das Sra. Jamile Kailer dos Santos Gasparin e Joselaine de Miranda Almeida, nutricionistas do Município de Laranjeiras do Sul, e a presença das empresas AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.950.156/0001-94, REDE LAR LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 78.512.795/0008-80, HULSE E CRUZ LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 08.146.661/0001-31, VACCARIN & ALFF LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 18.574.431/0001-27, T M DE ARAUJO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19.988.744/0001-94, CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 11.324.110/0001-25, V. F. ALIMENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19.445.336/0001-96, I. A. M. GANDIN & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 03.907.451/0001-03, CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.150.995/0001-28, N J IANSEN & CIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 04.779.370/0001-20, MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 05.912.018/0001-83, MAQUEA & MAQUEA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 01.046.618/0001-55, TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 07.793.253/0001-09, R FONTANELLA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.700.439/0001-40, as quais entregaram os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços e os Documentos de Credenciamento, juntamente com a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O Sr. Pregoeiro realizou a análise dos documentos dos credenciamentos apresentados pelas empresas. Em ato contínuo o Pregoeiro declarou credenciado a Sra. Jamile Kailer dos Santos Gasparin e Joselaine de Miranda Almeida.

681  
N

- ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.988.744/0001-94, a Sra. Elines de Col Veronese representante da empresa CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.324.110/0001-25, o Sr. Oraclides Tavares representante da empresa V. F. ALIMENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.445.336/0001-96, o Sr. Igor Alexandre Gandin representante da empresa I. A. M. GANDIN & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 03.907.451/0001-03, o Sr. Edson Crusciak representante da empresa CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.150.995/0001-28, o Sr. Sandro Rogerio Alenski representante da empresa N J IANSEN & CIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 04.779.370/0001-20, o Sr. Mauricio Prates de Oliveira representante da empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, o Sr. Fernando Henrique Ferreira Polo representante da empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.046.618/0001-55, o Sr. Waldemar Geteski representante da empresa TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.793.253/0001-09, o Sr. Rosevaldo Fontanella representante da empresa R FONTANELLA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.700.439/0001-40. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.950.156/0001-94, REDE LAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 78.512.795/0008-80, HULSE E CRUZ LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.146.661/0001-31, VACCARIN & ALFF LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, T M DE ARAUJO - ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.988.744/0001-94, CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.324.110/0001-25, V. F. ALIMENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.445.336/0001-96, I. A. M. GANDIN & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 03.907.451/0001-03, CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.150.995/0001-28, N J IANSEN & CIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 04.779.370/0001-20, MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, MAQUEA & MAQUEA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.046.618/0001-55, TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.793.253/0001-09, R FONTANELLA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.700.439/0001-40 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes, sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.950.156/0001-94, REDE LAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 78.512.795/0008-80, HULSE E CRUZ LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.146.661/0001-31, VACCARIN & ALFF LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, T M DE ARAUJO - ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.988.744/0001-94, CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.324.110/0001-25, V. F. ALIMENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.445.336/0001-96, I. A. M. GANDIN & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 03.907.451/0001-03, CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.150.995/0001-28, N J IANSEN & CIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 04.779.370/0001-20, MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, MAQUEA & MAQUEA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.046.618/0001-55, TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.793.253/0001-09, R FONTANELLA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.700.439/0001-40 verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas a participar da etapa de lances, conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. Ressaltando que foram apresentadas pelas empresas classificadas as amostras exigidas no edital, conforme item 3 do edital as quais foram apreciadas e analisadas pelas Nutricionistas do Município de Laranjeiras do Sul, as Sras. Jamile Kailer dos Santos Gasparin e Joselaine de Miranda Almeida, sendo aprovadas aos seus critérios. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que nenhuma empresa se manifestou. Após a etapa de lances o Sr. Pregoeiro abriu o envelope contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.950.156/0001-94, REDE LAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 78.512.795/0008-80, HULSE E CRUZ LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.146.661/0001-31, VACCARIN & ALFF LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, T M DE ARAUJO - ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.988.744/0001-94, CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.324.110/0001-25, V. F. ALIMENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.445.336/0001-96, CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.150.995/0001-28, N J IANSEN & CIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 04.779.370/0001-20, MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, MAQUEA & MAQUEA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.046.618/0001-55, TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.793.253/0001-09, R FONTANELLA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.700.439/0001-40

682  
~

empresas nos seguintes ITENS:

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - EMBALAGEM DE 400 GR	DORATI	UN	2.000,00	2,48	4.960,00
1	12	ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 KG	DELLARAZ	KG	100,00	3,80	380,00
1	14	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 250 GR	NATURALE	UN	600,00	2,30	1.380,00
1	41	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 30 GR	APTI	UN	200,00	1,32	264,00
1	66	DOCE PARA PÃO SABOR UVA, MORANGO, PESSEGO E ABACAXI - EMBALAGEM DE 1 K	DIFRUTTI	UN	1.500,00	6,85	10.275,00
1	73	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT DE 5 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	GARDENIA	UN	800,00	8,80	7.040,00
1	77	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR	TRISANTI	UN	300,00	4,50	1.350,00
1	92	LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM DE 200 GR	PIRACANJUBA	UN	100,00	7,50	750,00
1	95	LEITE UHT ZERO LACTOSE	LANGUIRU	LT	500,00	3,65	1.825,00
1	100	MACARRÃO ALFABETO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR	GERMANI	UN	1.000,00	2,90	2.900,00
1	103	MACARRÃO CABELO DE ANJO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR	GERMANI / ROSANE	PCT	1.000,00	3,10	3.100,00
1	109	MACARRÃO SPAGUETTI COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR	BORTOLINE	PCT	3.500,00	1,80	6.300,00
1	112	MARGARINA VEGETAL SEM SAL CREMOSA ZERO GORDURA TRANS - 65% LIPÍDEOS EMBALAGEM DE 1 KG	COAMO	KG	2.000,00	5,60	11.200,00
1	119	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 900 ML	SOYA	UN	2.500,00	3,68	9.200,00
1	120	ORÉGANO EMBALAGEM DE 100 GR	APTI	UN	200,00	3,50	700,00
1	127	PÓ PARA PUDIM EMBALAGEM DE 50 GR	APTI	UN	400,00	1,13	452,00
1	130	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 500 GR	PRATA	UN	400,00	2,90	1.160,00

883  
N

		500 GR					
TOTAL							77.036,00
CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA							

684  
N

		GR					
1	60	COMPOSTO ALIMENTAR ARTIFICIAL DE MORANGO EMBALAGEM 400 GR	muky	UN	400,00	7,95	3.180,00
1	63	CRAVO EMBALAGEM DE 30 GR	geriba 14 gr	UN	100,00	2,75	275,00
1	70	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ DE 1 KG	ciafrios	UN	2.000,00	4,55	9.100,00
1	72	FARINHA DE MILHO AMARELA EMBALAGEM DE 1 KG	ipanema	UN	1.500,00	2,30	3.450,00
1	76	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS	oeste	UN	4.000,00	4,90	19.600,00
1	78	FILE AGULHA DESOSSADO E PICADO EM ISCAS FINAS DE 20 GR, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE	cascatinha	KG	2.000,00	12,20	24.400,00
1	85	GOIABADA CASÇÃO 350 GR	predilecta	UN	800,00	3,15	2.520,00
1	97	LOURO EMBALAGEM 4 GR	geriba	UN	120,00	0,65	78,00
1	105	MACARRÃO INTEGRAL EMBALAGEM DE 50 GR	parati	PCT	100,00	4,10	410,00
1	111	MAMÃO PAPAYA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	cantu	KG	600,00	4,00	2.400,00
1	118	MÚSCULO DIANTEIRO DE 2ª, SEM OSSO EM CUBOS DE 20 GR SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE	cascatinha	KG	2.500,00	11,90	29.750,00

685  
~

		KG/UVA, LIMÃO, ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA E MORANGO/QUANTIDA DE MENOR QUE 500 MG DE SÓDIO POR 100 GR OU ML, 2,5 GR DE GORDURA SATURADA POR 100 ML					
1	133	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	paladar	KG	2.000,00	20,90	41.800,00
1	138	SUCO DE SOJA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO SABOR MORANGO, COCO, PESSEGO	ades 200 ml	UN	250,00	2,95	737,50
<b>TOTAL</b>							238.058,50

**CRUSCIAC & CRUSCIAC LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	23	BISCOITO DE POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 200 GR	ELIAN	UN	150,00	3,99	598,50
1	27	BISCOITO FOLHADO AÇUCARADO - EMBALAGEM DE 360 GR/ZERO GORDURA TRANS	ZAGONEL	UN	1.500,00	3,89	5.835,00
1	30	BISCOITO MAISENA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS	PARATI	UN	1.500,00	6,44	9.660,00
1	35	BISCOITO SALGADO COQUETEL/EMBALAG EM DE 400 GR ZERO GORDURA TRANS	ISABELA	UN	3.500,00	3,40	11.900,00
1	56	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR	GERIBA	UN	200,00	6,20	1.240,00
1	71	FARINHA DE FUBÁ PRÉ-COZIDA EMBALAGEM 1KG	SINHA	UN	2.000,00	2,50	5.000,00
1	84	GELATINA DIVERSOS SABORES, CX COM 36 UNIDADES	BRETZKE	CX	200,00	27,00	5.400,00
1	96	LENTILHA EMBALAGEM DE 500 GR	GERIBA	PCT	600,00	6,90	4.140,00
1	124	PEITO DE FRANGO FILÉ SASSAMI EMBALAGEM DE 15 KG - CONGELADO	FRANGO NAT	KG	2.500,00	9,00	22.500,00
1	141	VINAGRE DE MAÇÃ - EMBALAGEM DE 750 ML	KOLLER	UN	800,00	2,49	1.992,00
<b>TOTAL</b>							68.265,50

**HULSE E CRUZ LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 5 KG	Alto Alegre	UN	2.200,00	11,95	26.290,00

686  
N

1	18	BATATA SALSA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES(TAMANHO MÉDIO) SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS	In Natura	KG	1.200,00	9,00	10.800,00
1	28	BISCOITO INTEGRAL DOCE 150 GR	Parati	UN	200,00	4,45	890,00
1	32	BISCOITO ROSCA DE CALDA EMBALAGEM DE 360 GR	Piccinini	UN	2.000,00	3,50	7.000,00
1	34	BISCOITO ROSCA DE COCO ZERO GORDURA TRANS- EMBALAGEM DE 360 GR	Galo	UN	2.000,00	2,90	5.800,00
1	39	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ EMBALAGEM DE 200 GR	Iguaçu	UN	800,00	10,10	8.080,00
1	45	CARNE MOÍDA ACÉM SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO / EMBALAGEM DE 2KG/ COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE	In Natura	KG	4.500,00	13,64	61.380,00
1	55	CHINÉKE CHINÉKE PÃO DOCE EM FORMATO ESPIRAL REDONDO, COM COBERTURA DE CREME, PESO MÍNIMO INDIVIDUAL DE 50 GR ACONDICIONADO	Ideal	KG	3.000,00	17,60	52.800,00
1	62	COUVE MANTEIGA PICADA E EMBALADA - EMBALAGEM DE 2 KG	In Natura	UN	1.000,00	2,78	2.780,00
1	81	FRANGO, COXA-SOBRE-COXA (EM PACOTES) - EMBALAGEM DE 15 E 20 KG - CONGELADO	Macedo	KG	6.500,00	4,99	32.435,00
1	94	LEITE UHT	Terra Viva	LT	6.000,00	2,59	15.540,00
1	102	MACARRÃO BOCA DE LEÃO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR	Isabela	PCT	1.000,00	2,69	2.690,00
1	122	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL	Ideal	UN	100,00	3,90	390,00
1	123	PÃO FRANCÊS INTEGRAL 50 GR	Ideal	UN	100,00	0,48	48,00

TOTAL  
MAQUEA & MAQUEA LTDA ME 276.323,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	129	POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS	MAQUEA POLPAS	KG	1.000,00	18,00	18.000,00

687  
N

		CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GR ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 1 KG).					
<b>TOTAL</b>							

Merco Soluções Em Saúde S/A 18.000,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	117	CEREAL INFANTIL DE MILHO COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS, NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM DE 230 GR	Mucilon Milho	UN	200,00	5,41	1.082,00
<b>TOTAL</b>							1.082,00

N J IANSEN & CIA LTDA - EPP 37.000,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PÃO FRANÇÊS UNIDADE DE 50 GR		KG	10.000,00	3,70	37.000,00
<b>TOTAL</b>							37.000,00

REDE LAR LTDA 139.225,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	36	BISCOITO SEM GLÚTEN DOCE 150 GR	JASMINI	UN	200,00	6,55	1.310,00
1	93	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	LACTO NOBRE	LT	45.000,00	2,93	131.850,00
1	115	MILHO VERDE EMBALAGEM SACHÊ- 200 GR	QUERO	UN	3.000,00	1,93	5.790,00
1	132	PUDIM DIET 30 GR	DR OETKER	KG	100,00	2,75	275,00
<b>TOTAL</b>							139.225,00

T.M. DE ARAUJO - ME 2.592,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABOBRINHA MENINA VERDE LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	NR	KG	1.800,00	1,44	2.592,00



688  
N

		OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS					
1	3	ACELGA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	NR	UN	1.500,00	2,20	3.300,00
1	8	ALFACE CRESPA 400 GR EM MÉDIA CADA PÉ, LIVRE DE SUJIDADES, FOLHAS ESTRAGADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM PCT TRANSPARENTE	NR	UN	3.000,00	1,10	3.300,00
1	9	ALHO DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A GRANEL, INTEGRO, LIVRE DE PRAGAS, DANOS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE	NR	KG	500,00	17,50	8.750,00
1	15	BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS, UTILIZADAS PARA ACONDICIONANÁ-LAS DEVERÃO CONTER: VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS.	NR	KG	10.000,00	2,70	27.000,00
1	16	BANANA MAÇA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	NR	KG	500,00	5,60	2.800,00
1	17	BATATA MONALISA COMPACTA, FIRME,	NR	KG	4.000,00	2,19	8.760,00

689  
2

		DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO, SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS.					
1	19	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA EMBALAGEM DE 1 LITRO SABORES: MORANGO, PESSEGO, SALADA DE FRUTAS E COCO	TIROL	LT	5.000,00	2,85	14.250,00
1	20	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTOS, SEM RACHADURAS	NR	KG	2.500,00	1,55	3.875,00
1	22	BISCOITO CREAM CRACKER/ ZERO GORDURA TRANS/ EMBALAGEM 400 GR	HILEIA	UN	3.500,00	3,20	11.200,00
1	38	BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	NR	UN	2.000,00	2,45	4.900,00
1	43	CANJIQUEINHA AMARELA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM 1 KG	SILOTI	UN	2.000,00	2,09	4.180,00
1	47	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SUPERFÍCIE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, PRODUTO DO	NR	KG	1.600,00	1,94	3.104,00

690  
2

		MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMP A ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO. PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO					
1	58	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, SEM LESÕES E RACHA	NR	UN	2.000,00	2,25	4.500,00
1	61	COUVE - FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	NR	UN	2.000,00	3,06	6.120,00
1	67	ERVILHA EMBALAGEM SACHÊ -200 GR	FUGINI	UN	3.000,00	1,70	5.100,00
1	68	ESCAROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 500 GR EM MÉDIA	NR	UN	1.500,00	1,92	2.880,00
1	69	ESPINAFRE DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 500 GR EM MÉDIA	NR	UN	500,00	2,57	1.285,00
1	83	GELATINA DIET 10 GR	TRISANTI	UN	100,00	1,99	199,00
1	89	LARANJA LIMA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	NR	KG	500,00	5,80	2.900,00
1	90	LARANJA PÊRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO	NR	KG	3.000,00	2,00	6.000,00

691  
2

		MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS					
1	99	MAÇÃ GALA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	NR	KG	20.000,00	4,50	90.000,00
1	104	MACARRÃO GRAVATA/ SÊMOLA COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR	RENATA	UN	1.500,00	3,35	5.025,00
1	107	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR	TODESCHIN	PCT	2.000,00	2,50	5.000,00
1	110	MAMÃO FORMOSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	NR	KG	1.500,00	4,00	6.000,00
1	113	MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	NR	KG	10.000,00	1,31	13.100,00
1	114	MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEMI-MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM	NR	KG	2.000,00	3,10	6.200,00
1	121	OVOS DE GALINHA GRANDE TIPO VERMELHO	DA GRANJA	DZ	2.000,00	4,19	8.380,00
1	125	PEPINO FRESCO, COM CASCA ÍNTEGRA TAMANHO	NR	KG	1.500,00	2,01	3.015,00

692  
N

		AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS					
1	128	POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	NR	KG	5.000,00	3,54	17.700,00
1	134	REPOLHO LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	NR	KG	4.000,00	1,09	4.360,00
1	135	RÚCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 150 GR EM MÉDIA	NR	UN	1.500,00	1,90	2.850,00
1	140	TOMATE VERMELHO REDONDO, MÉDIO (60-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃO INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM CAIXAS LIMPAS.	NR	KG	3.000,00	2,45	7.350,00
<b>TOTAL</b>							<b>310.271,00</b>

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME

310.271,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	AMIDO DE MILHO 1 KG	Lorenz	KG	200,00	3,90	780,00
1	42	CANJICA BRANCA EMBALAGEM DE 500 GR	Amafil	UN	800,00	1,90	1.520,00
1	49	CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS	81	UN	600,00	1,65	990,00
1	50	CHÁ CIDREIRA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS	81	UN	600,00	1,65	990,00
1	51	CHÁ ERVA DOCE EM	81				

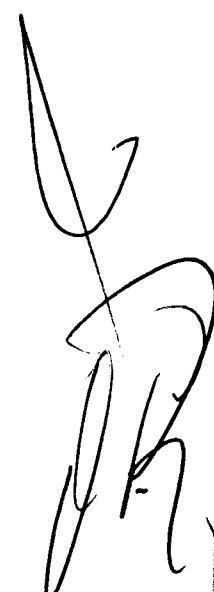
693  
w

		EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS					
1	53	CHÁ MATE A GRANEL 250 GR SABOR NATURAL	81	UN	2.500,00	2,99	7.475,00
1	54	CHÁ SABOR NATURAL EM SAQUINHOS, CX EMBALAGEM DE 40 GR COM 25 SAQUINHOS	81	UN	600,00	1,95	1.170,00
1	74	FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 230 GR	Nutribom	UN	500,00	5,95	2.975,00
1	101	MACARRÃO AVE MARIA (ARGOLA) COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR	Paulista	PCT	1.000,00	2,47	2.470,00
1	106	MACARRÃO NINHO 2 COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR	Todeschini	PCT	500,00	2,90	1.450,00
1	108	MACARRÃO PENNE COM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR	Paulista	PCT	2.000,00	1,95	3.900,00
TOTAL							25.700,00
V.F. ALIMENTOS LTDA-ME							

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	ARROZ BRANCO/ TIPO 1/ LONGO FINO/POLIDO- EMBALAGEM DE 5 KG	MINDA	PCT	3.000,00	13,60	40.800,00
1	29	BISCOITO INTEGRAL SALGADO 200 GR	NINFA	UN	200,00	4,15	830,00
1	59	COCO RALADO PCT 100 GR COM AÇÚCAR	GERIBA	UN	400,00	2,29	916,00
1	64	DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 900 GR	DIVINA MESA	UN	1.200,00	7,23	8.676,00
1	75	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS	MINDA	UN	2.000,00	3,67	7.340,00
1	86	IOGURTE DE SOJA COM 4 UNIDADES 100 GR	LACTOBOM	BAND	200,00	4,53	906,00
1	87	IOGURTE DESNATADO BANDEJA DE 400 GR	LACTOBOM	UN	120,00	4,27	512,40
1	88	IOGURTE SEM LACTOSE BANDEJA DE 400 GR	LACTOBOM	BAND	200,00	7,58	1.516,00
1	137	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1 KG	UNIAO	UN	1.000,00	0,87	870,00
TOTAL							

694  
N

		PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA, LATA DE 800 GR					
1	80	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LATA COM 800 GR	MILUPA 02	UN	250,00	25,50	6.375,00
1	116	CEREAL INFANTIL DE ARROZ COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS, NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM DE 230 GR	MILNUTRI CEREAIS	UN	200,00	4,50	900,00
TOTAL							10.950,00



Em seguida o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Valor total: R\$: 1.264.277,40 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos). Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 001/2017 nos ITENS mencionados anteriormente: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.950.156/0001-94, REDE LAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 78.512.795/0008-80, HULSE E CRUZ LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.146.661/0001-31, VACCARIN & ALFF LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, T M DE ARAUJO - ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.988.744/0001-94, CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.116/0001-11.



695  
N

07.793.253/0001-09. Ressalta-se que alguns itens ficaram desertos por não apresentar proponentes interessadas nos referidos itens. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio, e a Sras. Jamile Kailer dos Santos Gasparin e Joselaine de Miranda Almeida, nutricionistas do Município de Laranjeiras do Sul, e os representantes das empresas. Ressalta-se que os representantes das empresas VACCARIN & ALFF LTDA - ME, I. A. M. GANDIN & CIA LTDA ME, N J IANSEN & CIA LTDA - EPP, MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A e MAQUEA & MAQUEA LTDA ME saíram antes da lavratura da ata

GILSON FERREIRA CELLA  
PREGOEIRO  
CPF: 581.368.519-72

RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

EDSON CARLOS BECKER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 523.757.819-53

JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN  
NUTRICIONISTA  
CPF: 063.209.489-30

JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA  
NUTRICIONISTA  
CPF: 037.075.959-19

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP  
CNPJ: 05.950.156/0001-94

REDE LAR LTDA  
CNPJ: 78.572.795/0008-80

~~XXXXXXXXXXXX~~  
ROSE F. CRUZ LTDA EPP  
CNPJ: 08.146.661/0001-31

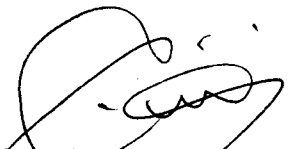
VACCARIN & ALFF LTDA - ME  
CNPJ: 18.574.481/0001-27

TM DE ARAUJO ME  
CNPJ: 19.988.744/0001-94

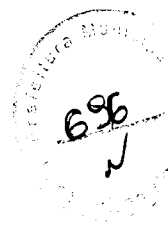
CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ: 11.324.110/0001-25

V. F. ALIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 19.445.336/0001-96






CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA  
CNPJ: 04.150.995/0001-28



N J IANSEN & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 04.779.370/0001-20

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ: 05.912.018/0001-83



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME  
CNPJ: 01.046.618/0001-55

TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA  
CNPJ: 07.793.253/0001-09

R FONTANELLA & CIA LTDA  
CNPJ: 05.700.439/0001-40

*R*

*M*



# Município de Laranjeiras do Sul - 2017

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

### Pregão 1/2017

697  
N

Equipiano

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Item	Item	PAO FRANCÊS UNIDADE DE BGR	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Fornecedor	3797	N J IANSEN & CIA LTDA - EPP		10.000,00	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,92			
1		4,78			
2		4,70			
3		4,63			
4		4,58			
5		4,53			
6		4,48			
7		4,43			
8		4,38			
9		4,35			
10		4,32			
11		4,29			
12		4,26			
13		4,23			
14		4,20			
15		4,17			
16		4,14			
17		4,11			
18		4,08			
19		4,05			
20		4,02			
21		3,99			
22		3,96			
23		3,94			
24		3,92			
25		3,90			
26		3,88			
27		3,86			
28		3,84			
29		3,82			
30		3,80			
31		3,78			
32		3,76			
33		3,74			
34		3,72			
35		3,70			

Fornecedor	3233	L A. M. GANDIN & CIA LTDA	Panif. Moises		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,92			
1		4,79			
2		4,71			
3		4,64			
4		4,59			
5		4,54			
6		4,49			
7		4,44			
8		4,39			
9		4,36			
10		4,33			
11		4,30			
12		4,27			
13		4,24			
14		4,21			
15		4,18			
16		4,15			
17		4,12			
18		4,09			
19		4,06			

Equipamento

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

27	3,87
28	3,85
29	3,83
30	3,81
31	3,79
32	3,77
33	3,75
34	3,73
35	3,71

Fornecedor 3471 R. FONTANELLA & CIA LTDA - ME Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	4,92
1	4,77
2	4,69
3	4,62
4	4,57
5	4,52
6	4,47
7	4,42
8	4,37
9	4,34
10	4,31
11	4,28
12	4,25
13	4,22
14	4,19
15	4,16
16	4,13
17	4,10
18	4,07
19	4,04
20	4,01
21	3,98

Fornecedor 14759 HULSE E CRUZ LTDA Ideal Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	4,80
1	4,72
2	4,65
3	4,60
4	4,55
5	4,50
6	4,45
7	4,40

Item 002 ABOBRINHA MENINA VERDE

Fornecedor 49570	T.M. DE ARAUJO - ME	Marca/Modelo	Quantidade	1.800,00
Rodada	Valor	NR		Vencedor
Lance Inicial	1,47			
1	1,44			

Fornecedor 40597 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP COLONIAL Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,50

Fornecedor 60137 V.F. ALIMENTOS LTDA-ME CEASA Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,45

Item 003 ACELGA

Fornecedor 49570	T.M. DE ARAUJO - ME	Marca/Modelo	Quantidade	1.500,00
Rodada	Valor	NR		Vencedor
Lance Inicial	2,28			
1	2,20			

699  
N

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Lote: 0001	Item: 0004	ACHOCOLATADO	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	laucucar	2000,00	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		17,90			
1		17,40			
2		16,90			
3		14,95			
4		13,90			

Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	NEWCHOCO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		17,89			
1		17,35			
2		16,80			
3		14,90			

Fornecedor	3007	CRUSCIK & CRUSCIK LTDA	LOWCUCAR		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		17,90			
1		17,50			
2		17,00			
3		15,00			
4		14,00			

Lote: 0001	Item: 0005	ACHOCOLATADO	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	DORATI	2000,00	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,00			
1		2,78			
2		2,58			
3		2,48			

Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	LA REND		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,15			

Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	APTI		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,21			
1		2,99			
2		2,75			

Fornecedor	61637	TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	Rend		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,09			
1		2,80			
2		2,60			
3		2,50			

Lote: 0001	Item: 0006	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 5 KG	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Alto Alegre	2200,00	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,45			
1		12,65			
2		12,50			
3		12,35			
4		12,20			
5		12,00			
6		11,95			

Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	ALTO ALEGRE		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,49			
1		12,75			
2		12,55			
3		12,40			
4		12,25			





# Município de Laranjeiras do Sul - 2017

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 1/2017



Equipamento

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	alto alegre	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		13,50		
1		12,80		
2		12,60		
3		12,45		
4		12,30		
5		12,15		

Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	CEDRO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		12,95		

Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	DOCE GRAO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		13,00		

Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	ESTRELA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		13,54		
1		12,90		

Lote 0001 Item 0007 ADOCANTE A BASE DE SUCRALOSE

Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	ZARO CAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,10		

Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	ADOCYL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,80		

Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	ADOCYL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,90		

Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	ADOCYL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,51		

Lote 0001 Item 0008 ALFACE CRESPA

Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	NR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,53		

1		1,40		
2		1,30		
3		1,20		
4		1,10		

Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	In Natura	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,69		
1		1,48		
2		1,39		
3		1,29		
4		1,19		

Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COLONIAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,54		

Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	CEASA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,49		

Lote 0001 Item 0009 ALHO DE CABEÇA

Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	NR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,75		

1		17,50		
---	--	-------	--	--

Fornecedor	3007	CRUSCIANKA CRUSCIANKA		
------------	------	-----------------------	--	--

Equiplano

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	CEASA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,35		

Item: 0001 Item: 0010 AMIDO DE MILHO 1 KG Marca/Modelo Quantidade 200,00

Fornecedor	61637	TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	Lorenz	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,93		
1		3,90		

Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	AMAFIL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,10		

Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	LORENZ	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,15		

Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	LOREMIL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,92		

Item: 0001 Item: 0011 ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO TIPO 1 DO EMBALAGEM DE 5 KG Marca/Modelo Quantidade 3.000,00

Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	MINDA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		13,65		
1		13,63		
2		13,60		

Fornecedor	3007	CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA	CANTU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16,99		

Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	MINUTINHO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		14,70		
1		13,64		
2		13,61		

Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	CASEIRO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		14,85		

Item: 0001 Item: 0012 ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 KG Marca/Modelo Quantidade 100,00

Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	DELLARROZ	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,00		
1		3,80		

Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	DELLARROZ	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,12		
1		3,98		

Fornecedor	3007	CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA	ZAELI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,10		

Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	urbano	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,13		
1		3,99		

Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	DALON	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,09		

Fornecedor	61637	TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	Dalon	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,05		

Item: 0001 Item: 0013 ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 EMBALAGEM DE 5 KG



702  
N

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

5	12,50			
6	12,45			
7	12,35			
Fornecedor 2864	REDE LAR LTDA	NARDELLI		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,44			
1	13,30			
Fornecedor 3007	CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA	CANTU		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,45			
1	13,40			
Fornecedor 15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	belchior		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,45			
1	13,35			
2	13,15			
3	12,90			
4	12,75			
Fornecedor 40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	MINUTINHO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,50			
Fornecedor 49570	T.M. DE ARAUJO - ME	DIAMANTE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,65			
Fornecedor 60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	ATENAS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,30			
1	13,25			
2	13,10			
3	12,85			
4	12,70			
5	12,60			
6	12,49			
7	12,40			
Fornecedor 61637	TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	Diamante		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,40			

Lote: 0001	Item: 0014	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 250 GR		Marca/Modelo	Quantidade	
Fornecedor 40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP			NATURALE	600,00	Vencedor
Rodada	Valor					
Lance Inicial	2,30					
1	2,30					
Fornecedor 14759	HULSE E CRUZ LTDA			Apti		Declinou
Rodada	Valor					
Lance Inicial	2,65					
Fornecedor 15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA			vitao		Declinou
Rodada	Valor					
Lance Inicial	2,70					
Fornecedor 49570	T.M. DE ARAUJO - ME			NATURALLE		Declinou
Rodada	Valor					
Lance Inicial	2,40					
Fornecedor 60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME			QUAKER		Declinou
Rodada	Valor					
Lance Inicial	2,72					

Lote: 0001	Item: 0015	BANANA KATURRA		Marca/Modelo	Quantidade	
Fornecedor 49570	T.M. DE ARAUJO - ME			NR	10.000,00	Vencedor
Rodada	Valor					
Lance Inicial	3,45					

Equiplano

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Lance Inicial	3,69			
1	3,30			
2	3,19			
3	2,99			
4	2,84			
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	cobalchini	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,98			
1	3,35			
2	3,20			
3	3,00			
4	2,85			
5	2,79			
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COLONIAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,51			
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	CEASA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,39			

Item	Item	Item	Marca/Modelo	Quantidade
0001	0016	BANANA MAÇA		500,00
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	NR	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,73			
1	5,60			
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	In Natura	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,45			
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	cobalchini	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,75			
1	5,70			
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COLONIAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,97			
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	CEASA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,77			

Item	Item	Item	Marca/Modelo	Quantidade
0001	0017	BATATA MONALISA		400,00
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	NR	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,23			
1	2,19			
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	In Natura	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,55			
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	cantu	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,58			
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COLONIAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,27			
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	CEASA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,20			

Item	Item	Item	Marca/Modelo	Quantidade
0001	0018	BATATA SALSA COMPACTA		1.200,00
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	In Natura	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial				



704  
w

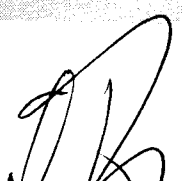
Equipamento

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COLONIAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,57			
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	NR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,23			
1	9,15			
2	9,05			
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	CEASA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,24			

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	0015	BEBIDA LACTEA COM		5.000,00	
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	TIROL	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,35				
1	3,15				
2	3,00				
3	2,90				
4	2,85				
Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	LACTO NOBRE	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,80				
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Santa Clara	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,75				
1	3,20				
2	3,09				
3	2,99				
4	2,89				
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	pia 900 ml	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,80				
1	3,25				
2	3,10				
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	FRIMESA	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,37				
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	LACTOBOM	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,26				

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	0020	DETERNABA		2.500,00	
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	NR	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,89				
1	1,83				
2	1,75				
3	1,70				
4	1,65				
5	1,60				
6	1,55				
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	In Natura	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,15				
1	1,85				
2	1,80				
3	1,74				
4	1,69				
5	1,62				
6	1,50				



Etiquetado

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	CEASA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,86		

Lote	Item	Item	Marca/Modelo	Quantidade	
0001	0021	BISCOITO		200,00	
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	jasmine		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,10			
1		7,00			
2		6,90			

Fornecedor	3007	CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA	JASMINE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,10		
1		7,05		
2		6,99		

Lote	Item	Item	Marca/Modelo	Quantidade	
0001	0022	BISCOITO		460,00	
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	HILEIA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,80			
1		3,34			
2		3,25			
3		3,20			

Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	CASAREDO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,99		
1		3,40		

Fornecedor	3007	CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA	ISABELA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,99		
1		3,39		
2		3,32		

Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Isabela	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,92		
1		3,35		
2		3,30		
3		3,24		

Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	isabela	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,99		

Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COROA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,95		

Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	PRODASA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,41		

Lote	Item	Item	Marca/Modelo	Quantidade	
0001	0023	BISCOITO		150,00	
Fornecedor	3007	CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA	ELIAN		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,90			
1		4,79			
2		4,69			
3		4,59			
4		4,49			
5		3,99			

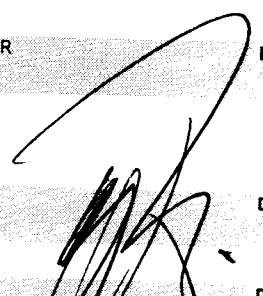
Fornecedor	61637	TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	Levina	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,80		
1		4,70		

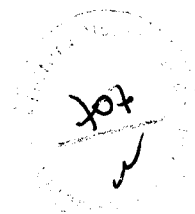


706  
N

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Lance Inicial	3,99			
1	3,89			
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	NINFA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,90			
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	NINFA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,95			
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0028</b>	<b>BISCOITO INTEGRAL DOCE 150 GR</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b> 200,00
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Parati	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,45			
1	4,45			
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	jasmine	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,53			
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0029</b>	<b>BISCOITO INTEGRAL SALGADO 200 GR</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b> 200,00
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	NINFA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,15			
1	4,15			
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	PIT STOP	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,30			
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0030</b>	<b>BISCOITO MAISENA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b> 1.500,00
Fornecedor	3007	CRUSCIK & CRUSCIK LTDA	PARATI 2 X 370 GR	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,56			
1	6,44			
Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	CASAREDO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,49			
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Isabela	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,45			
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	HILEIA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,55			
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	NINFA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,53			
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0031</b>	<b>BISCOITO MARIA EMBALAGEM DE 100 GR ZERO GORDURA TRANS</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b> 1.500,00
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	casaredo	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,55			
1	6,40			
2	6,35			
Fornecedor	3007	CRUSCIK & CRUSCIK LTDA	PARATI 1740 GR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,56			
1	6,44			
2	6,39			
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Isabela	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,45			
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COROA	Declinou
Rodada	Valor			





Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

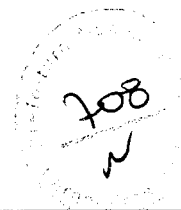
Lance Inicial 6,53

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0032	BISCOITO ROSCA DE CALDA EMBALAGEM DE 300 GR		2.000,00		
	Fornecedor	14759 HULSE E CRUZ LTDA	Piccinini			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3,85				
	1	3,70				
	2	3,65				
	3	3,50				
	Fornecedor	15363 CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	nirfa 340 gr			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3,98				
	1	3,75				
	Fornecedor	40597 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	NINFA			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3,90				
	Fornecedor	49570 T.M. DE ARAUJO - ME	PICCINI			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3,95				
	1	3,74				
	2	3,69				
	3	3,60				
	Fornecedor	61637 TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	Piccinini			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3,98				
	1	3,80				

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0033	BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE EMBALAGEM 300 GR ZERO GORDURA TRANS		2.000,00		
	Fornecedor	15363 CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	galo			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,25				
	1	3,55				
	2	3,20				
	3	3,05				
	4	2,95				
	Fornecedor	14759 HULSE E CRUZ LTDA	Marilan			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,22				
	1	3,30				
	2	3,10				
	3	3,00				
	Fornecedor	61637 TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	Galo			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3,58				
	1	3,25				

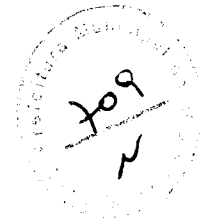
Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0034	BISCOITO ROSCA DE COCO ZERO GORDURA TRANS EMBALAGEM DE 300 GR		2.000,00		
	Fornecedor	14759 HULSE E CRUZ LTDA	Galo			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,22				
	1	3,54				
	2	3,20				
	3	3,00				
	4	2,90				
	Fornecedor	15363 CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	galo			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,25				
	1	3,55				
	2	3,25				
	3	3,05				
	4	2,95				





Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

1	3,50				
2	3,15				
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	PRODASA		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,65				
Fornecedor	61637	TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	Galo		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,58				
1	3,30				
2	3,10				
Lote: 0001	Item: 0035	BISCOITO SALGADO COQUETE EMBALAGEM DE 400 GR ZERO Gordura TRANS	Marca/Modelo:	Quantidade:	3.500,00
Fornecedor	3007	CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA	ISABELA360 GR		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	4,35				
1	3,85				
2	3,70				
3	3,50				
4	3,40				
Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	ISABELA		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	4,29				
1	3,80				
2	3,68				
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	isabela		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	4,37				
1	3,95				
2	3,75				
3	3,65				
4	3,45				
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	ISABELA		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	4,00				
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	ISABELA		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	4,10				
Lote: 0001	Item: 0036	BISCOITO SEM GLUTEN DOCE 150 GR	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	JASMINI		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,29				
1	7,20				
2	7,05				
3	6,95				
4	6,75				
5	6,55				
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	jasmine		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,30				
1	7,25				
2	7,10				
3	6,99				
4	6,80				
5	6,60				
Lote: 0001	Item: 0038	BRÓCOLIS	Marca/Modelo:	Quantidade:	2.000,00
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	NR		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,66				
1	2,45				



Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COLONIAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,57		
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	CEASA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,49		

Lote	Item	Descrição	Marcas/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0339	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ EMBALAGEM DE 200 GR		200,00	
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Iguaçu		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		10,42			
1		10,10			
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	COCAMAR		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		10,15			

Lote	Item	Descrição	Marcas/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0340	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 10 GR		200,00	
Fornecedor	15353	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	geriba		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,60			
1		1,05			
Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	GERIBA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,58			
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	APTI		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,10			
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	KITANO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,20			
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	GERIBA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,36			

Lote	Item	Descrição	Marcas/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0341	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 30 GR		200,00	
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	APTI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,55			
1		1,32			
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	KITANO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,57			
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	GERIBA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,33			

Lote	Item	Descrição	Marcas/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0342	CANJICA BRANCA EMBALAGEM DE 500 GR		500,00	
Fornecedor	61637	TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	Amafil		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,04			
1		1,98			
2		1,93			
3		1,90			
Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	BEIJA FLOR		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,39			
1		2,00			
2		1,97			
3		1,92			
Fornecedor	3007	CRUSCIK & CRUSCIK LTDA	ZAELI		Declinou
Rodada		Valor			



Equilíbrio

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Lance Inicial	3,40			
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	DAJU	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,20			
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	AMAFIL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,45			
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	SINHA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,91			

Lote: 0001 Item: 0003 CANJQUINHA AMARELA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM 1 KG Marca/Modelo Quantidade 1000,00

Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	SILOTI	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,45			
1	2,09			
Fornecedor	3007	CRUSCIAC & CRUSCIAC LTDA	OESTEQUIRERA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,49			
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Monte Claro	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,46			
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	oeste	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,50			
1	2,10			
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1785 DALLA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,20			
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	SINHA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,13			
Fornecedor	61637	TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	Nutri novo	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,50			

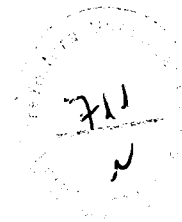
Lote: 0001 Item: 0004 CARNE Marca/Modelo Quantidade 3200,00

Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	cascatinha	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,90			
1	11,70			
2	11,65			
3	11,58			
4	11,45			
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	In Natura	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,75			
1	11,69			
2	11,60			
3	11,50			

Lote: 0001 Item: 0005 CARNE Marca/Modelo Quantidade 4500,00

Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	In Natura	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,78			
1	13,70			
2	13,64			
Fornecedor	3007	CRUSCIAC & CRUSCIAC LTDA	CASCATINHA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,95			





Equipamento

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Lote	Item	Item	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0040	CARNE		1.000,00	
	Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	cascatinha	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		11,25		
	1		11,15		
	2		11,10		

	Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	In Natura	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		11,20		
	1		11,14		

Lote	Item	Item	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0047	CEBOLA		1.000,00	
	Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	NR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,99		
	1		1,94		

	Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	In Natura	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,28		

	Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	canu	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,30		
	1		1,95		

	Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COLONIAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,04		

	Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	CEASA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,97		

Lote	Item	Item	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0048	CENOURA		3.000,00	
	Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	NR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,99		
	1		1,89		
	2		1,80		

	Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	In Natura	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,15		
	1		1,90		
	2		1,85		

	Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	canu	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,25		

	Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COLONIAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,00		

	Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	CEASA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,93		

Lote	Item	Item	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0049	CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS		600,00	
	Fornecedor	61637	TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	81	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,65		
	1		1,65		

	Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	DAS CINCO	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,08		

	Fornecedor	3007	CRUSCIAC & CRUSCIAC LTDA	CHÁ DAS CINCO	Declinou
--	------------	------	--------------------------	---------------	----------



712  
N

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Lance Inicial	3,10			
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	CHILENO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,20			
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	NOBEL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,35			
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	DAS CINCO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,60			

Lote: 001	Item: 005	CHÁ C/DOREIA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS	Marca/Modelo	Quantidade	600,00
Fornecedor	61637	TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	81		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,65				
1	1,65				
Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	DAS CINCO		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,85				
Fornecedor	3007	CRUSCIAC & CRUSCIAC LTDA	LEAO10 GR		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,89				
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	dr. oetler		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,85				
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	CHILENO		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,20				
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	NOBEL		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,35				
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	DAS CINCO		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,60				

Lote: 001	Item: 002	CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS	Marca/Modelo	Quantidade	600,00
Fornecedor	61637	TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	81		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,65				
1	1,65				
Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	DAS CINCO		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,08				
Fornecedor	3007	CRUSCIAC & CRUSCIAC LTDA	LEAO20 GR		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,10				
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Laranjeiras		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,05				
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	das 5		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,10				
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	CHILENO		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,30				
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	NOBEL		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,45				
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	DAS CINCO		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,45				

713  
M

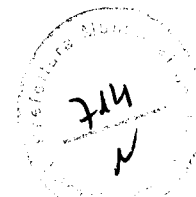
Equipiano

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Item	Valor	Fornecedor	Marca/Modelo	Status
1	1,65			
Fornecedor 2864	REDE LAR LTDA	DAS CINCO	Declinou	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,98			
Fornecedor 3007	CRUSCIK & CRUSCIK LTDA	CHA DAS 5:10 GR	Declinou	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,00			
Fornecedor 40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	CHILENO	Declinou	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,20			
Fornecedor 49570	T.M. DE ARAUJO - ME	NOBEL	Declinou	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,30			
Fornecedor 60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	DAS CINCO	Declinou	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,60			

Item 0001 Item 0002 CHÁ MATEA GRANDEL 200 GR SAZOR NATURAL Marca/Modelo Quantidade 2/00010

Item	Valor	Fornecedor	Marca/Modelo	Status
Fornecedor 61637	TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	81	Vencedor	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,20			
1	3,35			
2	3,25			
3	3,19			
4	3,17			
5	3,14			
6	3,08			
7	2,99			
Fornecedor 2864	REDE LAR LTDA	LARANJEIRAS	Declinou	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,99			
1	3,48			
2	3,32			
3	3,23			
Fornecedor 3007	CRUSCIK & CRUSCIK LTDA	LARANJEIRAS	Declinou	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,05			
1	3,50			
Fornecedor 14759	HULSE E CRUZ LTDA	Laranjeiras	Declinou	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,95			
1	3,40			
Fornecedor 15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	Laranjeiras	Declinou	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,99			
1	3,45			
2	3,30			
3	3,20			
4	3,18			
5	3,15			
6	3,10			
7	3,00			
Fornecedor 40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	CHILENO	Declinou	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,60			
Fornecedor 49570	T.M. DE ARAUJO - ME	CHILENO	Declinou	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,69			
Fornecedor 60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	LARANJEIRAS	Declinou	
Rodada	Valor			



Equilíbrio

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Lance Inicial	2,25			
1	2,19			
2	2,17			
3	2,14			
4	2,09			
5	2,04			
6	2,00			
7	1,98			
8	1,95			
Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	LARANJEIRAS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,95			
1	2,24			
2	2,18			
3	2,15			
4	2,10			
5	2,05			
6	2,02			
7	1,99			
8	1,97			
Fornecedor	3007	CRUSCIAC & CRUSCIAC LTDA	LARANJEIRAS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,95			
1	2,23			
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Nobel	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,92			
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	laranjeiras	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,95			
1	2,20			
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	CHILENO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,80			
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	NOBEL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,89			
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	LARANJEIRAS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,34			

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade
0001	0095	CHINÉIS		20000
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Ideal	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	17,60			
1	17,60			

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade
0001	0099	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO CROCANTE EMBALAGEM DE 501 GR		20000
Fornecedor	3007	CRUSCIAC & CRUSCIAC LTDA	GERIBA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,56			
1	6,40			
2	6,30			
3	6,20			

Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	incas	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,45			
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	incas	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,55			
1				



716  
N

Equipam

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Item	Valor	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
1	7,95				
Fornecedor 3007		CRUSCIK & CRUSCIK LTDA	NESTLE NESQUIK380 GR		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	9,40				
Fornecedor 14759		HULSE E CRUZ LTDA	Nestle		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	9,35				
Fornecedor 40597		AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	APTI		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	8,00				
Fornecedor 49570		T.M. DE ARAUJO - ME	APTI		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	8,50				
Fornecedor 60137		V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	MUKY		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	8,00				

Item	Valor	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001				2,0000	
Item 0001					
Fornecedor 49570		T.M. DE ARAUJO - ME	NR		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,06				
1	3,06				
Fornecedor 14759		HULSE E CRUZ LTDA	In Natura		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,55				
Fornecedor 40597		AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COLONIAL		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,17				
Fornecedor 60137		V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	CEASA		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,06				

Item	Valor	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001				1,0000	
Item 0001					
Fornecedor 14759		HULSE E CRUZ LTDA	In Natura		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,78				
1	2,78				

Item	Valor	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001				100,00	
Item 0001					
Fornecedor 15363		CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	geriba 14 gr/14 gr		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,25				
1	2,75				
Fornecedor 40597		AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	APTI		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,20				
Fornecedor 49570		T.M. DE ARAUJO - ME	KITANO		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,25				
Fornecedor 60137		V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	GERIBA		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,77				

Item	Valor	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001				1,200,00	
Item 0001					
Fornecedor 60137		V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	DIVINA MESA		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,25				
1	7,23				
Fornecedor 2864		REDE LAR LTDA	FRIREGIO		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,00				

317  
✓

Equipamento

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Lance Inicial	7,99			
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	DOCITO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,80			
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	DA SERRA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,90			

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0055	DOCE PARA PAO SABOR UVA, MORANGO, PESSEGO E ABACAXI - EMBALAGEM DE 1 KG		1.500,00	
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	DIFRUTTI	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	6,90				
1	6,85				
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	DA SERRA	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,15				
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	LORENZ	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,41				
Fornecedor	61637	TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	Lorenz	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,56				
1	6,89				

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
0004	0067	ERVILHA EMBALAGEM SACHE - 250 GR		3.000,00	
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	FUGINI	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,80				
1	1,70				
Fornecedor	3007	CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA	QUERO	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,94				
1	1,79				
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Quero	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,92				
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	quero	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,93				
1	1,75				
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	PREDILECTA	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,85				
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	BONUETE	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,92				

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0068	ESCAROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 500 GR EM MEDIA		1.500,00	
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	NR	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,92				
1	1,92				
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	In Natura	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,25				
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	jose	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,26				
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COLONIAL	Declinou	
Rodada	Valor				



718  
✓

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Fornecedor	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
49570	000	T.M. DE ARAUJO - ME	NR			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,57				
	1	2,57				
14759	000	HULSE E CRUZ LTDA	In Natura			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3,02				
40597	000	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COLONIAL			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,70				
60137	000	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	CEASA			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,60				

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
001	000	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ DE 1KG		2.000,00		
	Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	cafrios		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,55				
	1	4,55				
	Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Cafrios		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	5,87				
	Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	QUERO		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	5,80				
	Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	BONARE		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	5,95				
	Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	QUERO		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	5,60				

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
001	001	FARINHA DE FUBA PRÉ-COZIDA EMBALAGEM 1KG		2.000,00		
	Fornecedor	3007	CRUSCIK & CRUSCIK LTDA	SINHA		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,75				
	1	2,59				
	2	2,50				
	Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Sinha		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,68				
	Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	sinha		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,73				
	Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	SINHA		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,60				
	Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	SINHA		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,65				
	1	2,54				

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
001	002	FARINHA DE MILHO AMARELA EMBALAGEM DE 1KG		1.500,00		
	Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	ipanema		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,85				
	1	2,30				
	Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	IPANEMA		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,82				



# Município de Laranjeiras do Sul - 2017

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

### Pregão 1/2017

719  
2

Equiplano

Página:23

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	INDIANA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,84		

Lote: 0001 Item: 0073 FARINHA DE TRIGO Marca/Modelo Quantidade: 600,00

Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	GARDENIA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,80		
1		8,80		

Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Q. Bacana	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,50		

Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	BOM PRATO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,32		

Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	MONA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,00		

Lote: 0001 Item: 0074 FARINHA LACTEA EMBALAGEM DE 250GR Marca/Modelo Quantidade: 500,00

Fornecedor	61637	TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	Nutribom	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,60		
1		5,95		

Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	NUTRIBOM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,00		

Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	NUTRIBOM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,35		

Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	JANDAIA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,15		
1		5,99		

Lote: 0001 Item: 0075 FEIJÃO CARIOCA Marca/Modelo Quantidade: 2.000,00

Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	MINDA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,67		
1		3,67		

Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	BRIGHENTI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,50		

Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	FLOR DO SUL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,98		

Fornecedor	61637	TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	Flor do sul	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,10		

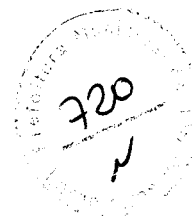
Lote: 0001 Item: 0076 FEIJÃO PRETO Marca/Modelo Quantidade: 4.000,00

Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	oeste	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,99		
1		4,95		
2		4,90		

Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	BRIGHENTI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,40		

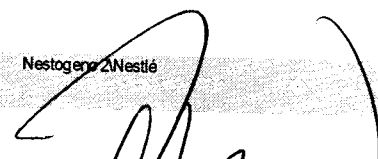
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	MINDA	Declinou
Rodada		Valor		





Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

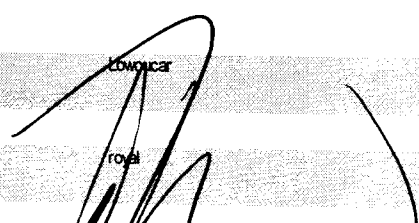
Item	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status		
0001	0077	<b>FERMENTO EM PO QUÍMICO 250 GR</b>						
		Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	TRISANTI	Vencedor		
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		4,50				
		1		4,50				
		Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	ROYAL	Declinou		
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		4,79				
		Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Fleischmann	Declinou		
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		4,75				
		Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	royal	Declinou		
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		4,80				
		Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	TRISANTI	Declinou		
Rodada		Valor						
Lance Inicial		4,65						
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	ROYAL	Declinou				
Rodada		Valor						
Lance Inicial		4,83						
0001	0078	<b>FILE AGULHA</b>						
		Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	cascatinha	Vencedor		
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		12,40				
		1		12,20				
		Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	In Natura	Declinou		
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		12,30				
		0001	0079	<b>FÓRMULA INFANTE</b>				
				Fornecedor	47057	VACCARIN & ALFF LTDA - ME NUTRIKCAL	MILUPA 01	Vencedor
				Rodada		Valor		
				Lance Inicial		30,90		
				1		29,00		
				2		26,50		
				3		24,50		
Fornecedor	40036			Merco Soluções Em Saúde S/A	Nestogeno 1/Nestlé	Declinou		
Rodada				Valor				
Lance Inicial				30,00				
1				27,55				
2				25,16				
Fornecedor	40597			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	APTAMIL	Declinou		
Rodada				Valor				
Lance Inicial				30,90				
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	APTAMIL	Declinou				
Rodada		Valor						
Lance Inicial		30,93						
0001	0080	<b>FÓRMULA INFANTE</b>						
		Fornecedor	47057	VACCARIN & ALFF LTDA - ME NUTRIKCAL	MILUPA 02	Vencedor		
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		31,22				
		1		29,00				
		2		27,10				
		3		25,50				
		Fornecedor	40036	Merco Soluções Em Saúde S/A	Nestogeno 2/Nestlé	Declinou		
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		32,80				
		1		29,64				
		2		27,55				



721  
N

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

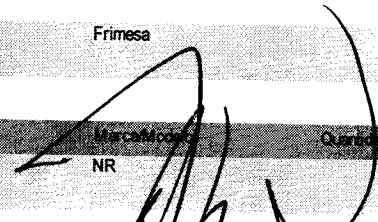
Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
Lote 0001	Item 0081	FRANGO			R\$ 500,00	
		Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Macedo	Vencedor
		Rodada		Valor		
		Lance Inicial		6,10		
		1		5,95		
		2		5,75		
		3		5,30		
		4		5,10		
		5		4,99		
		Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	MACEDO	Declinou
		Rodada		Valor		
		Lance Inicial		6,20		
		1		6,00		
		2		5,85		
		3		5,40		
		4		5,20		
Fornecedor	3007	CRUSCIAC & CRUSCIAC LTDA	GRANJEIRO	Declinou		
Rodada		Valor				
Lance Inicial		6,25				
1		6,09				
2		5,94				
3		5,55				
4		5,25				
5		5,00				
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	seara	Declinou		
Rodada		Valor				
Lance Inicial		6,25				
1		6,05				
2		5,90				
3		5,45				
Lote 0001	Item 0082	FRAPE			200,00	
		Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	YOKI	Declinou
		Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,45				
Lote 0001	Item 0083	GELATINA DIET 10 GR			100,00	
		Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	TRISANTI	Vencedor
		Rodada		Valor		
		Lance Inicial		2,45		
		1		2,39		
		2		2,30		
		3		2,20		
		4		2,10		
		5		1,99		
		Fornecedor	3007	CRUSCIAC & CRUSCIAC LTDA	LOWCUCAR	Declinou
		Rodada		Valor		
		Lance Inicial		2,75		
		1		2,40		
		2		2,35		
		3		2,25		
		4		2,15		
		5		2,00		
		Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Lowucar	Declinou
		Rodada		Valor		
		Lance Inicial		2,75		
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	royal	Declinou		
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,75				



722  
N

Equipamento

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC				APTI	Declinou	
Lote 001	Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		33,49			
	1		27,98			
Lote 001	Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Fleischmann	Declinou	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		33,45			
	1		27,50			
Lote 001	Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	apti	Declinou	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		33,50			
	1					
Lote 001	Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	SOL	Declinou	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		29,00			
	1					
Lote 001	Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	APTI	Declinou	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		32,76			
	1					
Lote 001	Item 005	COBADA CASCAO 350 GR		Marca/Modelo	Quantidade	
	Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	predilecta	Vencedor	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,70			
Lote 001	1		3,15			
	Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	QUERO	Declinou	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,69			
Lote 001	1					
	Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	PUREA	Declinou	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,17			
Lote 001	1					
	Lote 001	Item 006	IOGURTE DE SOJA COM 4 UNIDADES 100 GR		Marca/Modelo	Quantidade
		Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	LACTOBOM	Vencedor
		Rodada		Valor		
Lance Inicial			4,53			
Lote 001	1		4,53			
	Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Frimesa	Declinou	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		5,25			
Lote 001	1					
	Lote 001	Item 007	IOGURTE DESNATADO BANDEJA DE 400 GR		Marca/Modelo	Quantidade
		Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	LACTOBOM	Vencedor
		Rodada		Valor		
Lance Inicial			4,27			
Lote 001	1		4,27			
	Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Frimesa	Declinou	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		4,98			
Lote 001	1					
	Lote 001	Item 008	IOGURTE SEM LACTOSE BANDEJA DE 400 GR		Marca/Modelo	Quantidade
		Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	LACTOBOM	Vencedor
		Rodada		Valor		
Lance Inicial			7,58			
Lote 001	1		7,58			
	Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Frimesa	Declinou	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		8,85			
Lote 001	1					
	Lote 001	Item 009	LARANJA LIMA		Marca/Modelo	Quantidade
		Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	NR	Vencedor
		Rodada		Valor		
Lance Inicial			5,85			
Lote 001	1		5,85			





724  
N

Equipiano

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Item	Quantidade	Valor	Fornecedor	Marca/Modelo	Status
3	2,93				
Fornecedor	3007		CRUSCIAC & CRUSCIAC LTDA	DA CHACRA	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,24			
Fornecedor	14759		HULSE E CRUZ LTDA	Nobre	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,15			
Fornecedor	15363		CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	chacara	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,24			
1		3,10			
2		3,00			
3		2,95			
Fornecedor	40597		AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	AURORA	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,20			
Fornecedor	49570		T.M. DE ARAUJO - ME	TERRA VIVA	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,24			
Fornecedor	60137		V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	LACTOBOM	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,20			

Item	Quantidade	Valor	Fornecedor	Marca/Modelo	Status
Item 0001 Item 0094 LEITE UHT					
Fornecedor	14759		HULSE E CRUZ LTDA	Terra Viva	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,05			
1		2,75			
2		2,72			
3		2,69			
4		2,65			
5		2,62			
6		2,59			
Fornecedor	15363		CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	dalia	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,15			
1		2,79			
Fornecedor	40597		AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	LANGUIRU	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,80			
1		2,74			
2		2,70			
3		2,68			
4		2,64			
5		2,60			
Fornecedor	49570		T.M. DE ARAUJO - ME	POLLY	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,95			
Fornecedor	60137		V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	TIROL	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,10			

Item	Quantidade	Valor	Fornecedor	Marca/Modelo	Status
Item 0001 Item 0095 LEITE UHT ZERO LACTOSE					
Fornecedor	40597		AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	LANGUIRU	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,00			
1		3,90			
2		3,80			
3		3,70			
4		3,65			

*(Handwritten signature)*

Equipamento

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Lance Inicial		4,25			
1		3,99			
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Terra Viva		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,15			
1		3,95			
2		3,85			
3		3,75			
4		3,69			
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	AURORA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,10			
Item	0006	LENTILHA EMBALAGEM DE 500 GR	Marca/Modelo	Quantidade	100,00
Fornecedor	3007	CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA	GERIBA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,20			
1		6,90			
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Zaeli		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,18			
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	zaeli		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,20			
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	CORSETTI		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,00			
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	RD		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,15			
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	GERIBA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,21			
Item	0007	LOURO EMBALAGEM A GR	Marca/Modelo	Quantidade	120,00
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	geriba		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,01			
1		0,80			
2		0,70			
3		0,65			
Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	GERIBA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,99			
1		0,79			
2		0,69			
Fornecedor	3007	CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA	GERIBA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,00			
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	APTI		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,90			
1		0,74			
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	KITANO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,95			
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	GERIBA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,86			

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Lance Inicial	9,25			
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	mendes	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,40			
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COLONIAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,25			
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	CEASA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,01			

Item	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	006	MAÇA GALA COM		20,00,00	
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	NR		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	5,23				
1	5,10				
2	4,80				
3	4,70				
4	4,60				
5	4,50				

Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	In Natura	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,02			
1	5,15			
2	4,99			

Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	mendes	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,10			
1	5,19			
2	5,05			
3	4,78			
4	4,65			
5	4,55			

Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COLONIAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,35			

Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	CEASA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,20			

Item	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	010	MACARRÃO ALFABETO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR		1,00,00	
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	GERMANI		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,90				
1	2,90				

Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Isabela	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,65			

Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	RENATA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,32			

Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	ISABELA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,97			

Item	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	011	MACARRÃO AVE MARIA (ARCO) COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR		1,00,00	
Fornecedor	61637	TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	Pelista		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,47				
1	2,47				

Fornecedor	2864	PERE LARATE		
------------	------	-------------	--	--

727  
N

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Resultado
15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	galo		Declinou
40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	ROSANE		Declinou
49570	T.M. DE ARAUJO - ME	PAULISTA		Declinou
60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	ROBERTA		Declinou

Item	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Resultado
0001	0102	MACARRÃO BOCA DE LEÃO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR		1.000,00	
		Fornecedor 14759 HULSE E CRUZ LTDA	Isabela		Vencedor
		Rodada Valor			
		Lance Inicial			
		1			
		2			
		3			
		4			
		Fornecedor 3007 CRUSCIK & CRUSCIK LTDA	ISABELA		Declinou
		Rodada Valor			
		Lance Inicial			
		Fornecedor 15363 CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	isabela		Declinou
		Rodada Valor			
		Lance Inicial			
		1			
		2			
		3			
		4			
		Fornecedor 40597 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	ROSANE		Declinou
		Rodada Valor			
		Lance Inicial			
		Fornecedor 49570 T.M. DE ARAUJO - ME	OGLIARI		Declinou
		Rodada Valor			
		Lance Inicial			
		Fornecedor 60137 V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	ROBERTA		Declinou
		Rodada Valor			
		Lance Inicial			

Item	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Resultado
0001	0103	MACARRÃO CABELO DE ANJO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR		1.000,00	
		Fornecedor 40597 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	GERMANI / ROSANE		Vencedor
		Rodada Valor			
		Lance Inicial			
		1			
		2			
		Fornecedor 2864 REDE LAR LTDA	PARATI		Declinou
		Rodada Valor			
		Lance Inicial			
		1			
		Fornecedor 3007 CRUSCIK & CRUSCIK LTDA	ISABELA		Declinou
		Rodada Valor			
		Lance Inicial			
		Fornecedor 14759 HULSE E CRUZ LTDA	Parati		Declinou
		Rodada Valor			
		Lance Inicial			
		1			
		Fornecedor 15363 CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	Parati		Declinou
		Rodada Valor			



728  
J

Equiplan

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

2	3,14				
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	ROBERTA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,70			
Fornecedor	61637	TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	Todeschini		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,70			
1	3,39				
Item 0101	Item 0101	MACARRÃO GRAVATA SEMOLA COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	RENATA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,15			
1	3,80				
2	3,60				
3	3,40				
4	3,35				
Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	GALO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,28			
1	3,90				
2	3,65				
3	3,43				
4	3,39				
Fornecedor	3007	CRUSCIK & CRUSCIK LTDA	ISABELA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,30			
1	4,00				
2	3,75				
3	3,45				
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Galo		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,25			
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	renata		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,30			
1	3,95				
2	3,70				
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	PARATI		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,10			
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	ROBERTA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,30			
Fornecedor	61637	TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	Renata		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,25			
1	3,85				

Item 0001	Item 0105	MACARRÃO INTEGRAL EMBALAGEM DE 50 GR	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	parati		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,40			
1	4,10				
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Orquidea		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,35			
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	GALO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,15			

729  
N

Equipiano

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Lance Inicial	3,12				
1	2,90				
Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	PARATI	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,55				
1	3,10				
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Parati	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,55				
1	3,05				
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	parati	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,50				
1	3,00				
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	ROSANE	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,40				
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	TODESCHINI	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,45				
1	2,99				
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	ROBERTA	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,55				
Lote: 0001 Item: 0107	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO COM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR		Marca/Modelo	Quantidade	2.000,00
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	TODESCHINI	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,50				
1	2,50				
Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	GALO	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,60				
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Galo	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,58				
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	ROBERTA	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,60				
Lote: 0001 Item: 0108	MACARRÃO PENNE COM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR		Marca/Modelo	Quantidade	2.000,00
Fornecedor	61637	TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	Paulista	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,47				
1	1,95				
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Isabela	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,89				
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	OGLIARI	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,00				
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	PAULISTA	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,48				

Lote: 0001 Item: 0109	MACARRÃO SPAGUETTI COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR		Marca/Modelo	Quantidade	3.500,00
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	BORTOLINE	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,00				
1	1,85				
2	1,85				

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Item	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
1	1,83			
Fornecedor 61637	TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	Delicia		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,99			
1	1,84			

Item	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
001 - Item 0110 - MAMÃO FORMOSA			1.000,00	
Fornecedor 49570	T.M. DE ARAUJO - ME	NR		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,65			
1	4,70			
2	4,60			
3	4,50			
4	4,40			
5	4,20			
6	4,00			

Fornecedor 14759	HULSE E CRUZ LTDA	In Natura		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,65			

Fornecedor 15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	canu		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,65			
1	4,80			
2	4,65			
3	4,55			
4	4,45			
5	4,30			
6	4,10			

Fornecedor 40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COLONIAL		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,95			

Fornecedor 60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	CEASA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,82			

Item	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
001 - Item 0111 - MAMÃO PAPAYA			600,00	
Fornecedor 15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	canu		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,75			
1	4,00			

Fornecedor 14759	HULSE E CRUZ LTDA	In Natura		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,75			

Fornecedor 40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COLONIAL		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,18			

Fornecedor 49570	T.M. DE ARAUJO - ME	NR		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,07			

Fornecedor 60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	CEASA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,04			

Item	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
001 - Item 0112 - MARGARINA VEGETAL			2.000,00	
Fornecedor 40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COAMO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,60			
1	5,60			

Item	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
001 - Item 0113 - MELANCIA			10.000,00	
Fornecedor 49570	T.M. DE ARAUJO - ME			
Rodada	Valor			

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Fornecedor	Rodada	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
15363			CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA		Declinou
		1,50	canu		
40597			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		Declinou
		1,32	COLONIAL		
60137			V.F. ALIMENTOS LTDA-ME		Declinou
		1,50	CEASA		

Lote: 0001 Item: 0114 MELÃO					
Fornecedor	Rodada	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
49570			T.M. DE ARAUJO - ME	2000,00	Vencedor
		3,21	NR		
	1	3,10			
14759			HULSE E CRUZ LTDA		Declinou
		3,72	In Natura		
15363			CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA		Declinou
		3,75	canu		
	1	3,20			
40597			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		Declinou
		3,30	COLONIAL		
60137			V.F. ALIMENTOS LTDA-ME		Declinou
		3,38	CEASA		

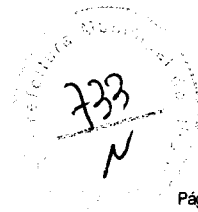
Lote: 0001 Item: 0115 MILHO VERDE EMBALAGEM SACHÊ 200 GR					
Fornecedor	Rodada	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
2864			REDE LAR LTDA	3000,00	Vencedor
		2,19	QUERO		
	1	1,93			
3007			CRUSCIK & CRUSCIK LTDA		Declinou
		2,20	QUERO		
14759			HULSE E CRUZ LTDA		Declinou
		2,20	Quero		
15363			CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA		Declinou
		2,22	quero		
40597			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		Declinou
		1,95	PREDILECTA		
49570			T.M. DE ARAUJO - ME		Declinou
		1,96	FUGINI		
60137			V.F. ALIMENTOS LTDA-ME		Declinou
		2,20	FUGINI		

Lote: 0001 Item: 0116 CEREAL INFANTIL DE ARROZ					
Fornecedor	Rodada	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
47057			VACCARIN & ALFF LTDA - ME NUTRIKAL	200,00	Vencedor
		6,35	MILNUTRI CEREAS		
	1	5,70			
	2	5,30			
	3	4,90			
	4	4,50			

# Município de Laranjeiras do Sul - 2017

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 1/2017



Equipiano

Página 37

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
49570	T.M. DE ARAUJO - ME	DA GRANJA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,25			
1	4,19			
14759	HULSE E CRUZ LTDA	Cantu		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,80			
15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	carminatti		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,80			
1	4,20			
40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COLONIAL		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,25			

PAO DE FORMA FATIADO INTEGRAL				
Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
14759	HULSE E CRUZ LTDA	Ideal	100,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,12			
1	4,00			
2	3,95			
3	3,90			

REDE LAR				
Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
2864	REDE LAR LTDA	REDE LAR		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,13			
1	4,05			
2	3,98			
3	3,94			

CRUSCIAC & CRUSCIAC LTDA				
Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
3007	CRUSCIAC & CRUSCIAC LTDA	FORNELLO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,16			
1	4,10			
2	3,99			

PAO FRANCÊS INTEGRAL 50 GR				
Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
14759	HULSE E CRUZ LTDA	Ideal	100,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,50			
1	0,48			

CRUSCIAC & CRUSCIAC LTDA				
Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
3007	CRUSCIAC & CRUSCIAC LTDA	FORNELLO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,50			

PEITO DE FRANGO FILE SASSANELA/AGEM DE 15KG - CONCELADO				
Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
3007	CRUSCIAC & CRUSCIAC LTDA	FRANGO NAT	2000,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,99			
1	9,80			
2	9,64			
3	9,50			
4	9,30			
5	9,15			
6	9,00			

REDE LAR				
Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
2864	REDE LAR LTDA	NAT		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,90			
1	9,65			
2	9,55			
3	9,40			
4	9,20			
5	9,05			

Equilíbrio

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Fornecedor	Rodada	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
40597			MILNUTRI		Declinou
49570			NUTRI		Declinou
60137			NESTLE		Declinou

Item 001 - CEREAL INFANTIL DE MILHO					
Fornecedor	Rodada	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
40036			Mucion MilhoNestlé	2000	Vencedor
40597			MILNUTRI		Declinou
49570			NUTRI		Declinou
60137			NESTLE		Declinou

40597			MILNUTRI		Declinou
49570			NUTRI		Declinou
60137			NESTLE		Declinou

Item 002 - MUSCULO DIANTEIRO DE ?					
Fornecedor	Rodada	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
15363			cascatinha	2.500,00	Vencedor
14759			In Natura		Declinou

14759			In Natura		Declinou
40597			SOYA		Vencedor
2864			COAMO		Declinou
3007			GOCAMAR		Declinou
14759			Concordia		Declinou
49570			COAMO		Declinou

Item 003 - OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 600 ML					
Fornecedor	Rodada	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
40597			SOYA	2.500,00	Vencedor
2864			COAMO		Declinou
3007			GOCAMAR		Declinou
14759			Concordia		Declinou
49570			COAMO		Declinou

2864			COAMO		Declinou
3007			GOCAMAR		Declinou
14759			Concordia		Declinou
49570			COAMO		Declinou

14759			Concordia		Declinou
49570			COAMO		Declinou

Lote: 0001 - Item: 0120 - ORÉGANO EMBALAGEM DE 100 GR					
Fornecedor	Rodada	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
40597			APTI	200,00	Vencedor

734  
N

Equilano

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

2	9,60
3	9,45
4	9,25
5	9,10

Item	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
001	025	PEPINO FRESCO, COM CASCA INTESA, TAMANHO PADRÃO		1.500,00		
	Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME			
	Rodada		Valor		NR	Vencedor
	Lance Inicial		2,01			
	1		2,01			
	Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA			
	Rodada		Valor		In Natura	Declinou
	Lance Inicial		2,28			
	Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA			
	Rodada		Valor		carta	Declinou
	Lance Inicial		2,35			
	Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP			
	Rodada		Valor		COLONIAL	Declinou
	Lance Inicial		2,07			
	Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME			
	Rodada		Valor		CEASA	Declinou
	Lance Inicial		2,12			

Item	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
001	025	PERA IMPORTADA		500,00		
	Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME			
	Rodada		Valor		NR	Vencedor
	Lance Inicial		6,12			
	1		6,12			
	Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA			
	Rodada		Valor		In Natura	Declinou
	Lance Inicial		7,15			
	Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP			
	Rodada		Valor		COLONIAL	Declinou
	Lance Inicial		6,30			
	Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME			
	Rodada		Valor		CEASA	Declinou
	Lance Inicial		6,50			

Item	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
001	007	PO PARA PUDIM EMBALAGEM DE 50 GR		400,00		
	Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP			
	Rodada		Valor		APTI	Vencedor
	Lance Inicial		1,30			
	1		1,24			
	2		1,19			
	3		1,13			
	Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA			
	Rodada		Valor		APTI	Declinou
	Lance Inicial		2,45			
	Fornecedor	3007	CRUSCIK & CRUSCIK LTDA			
	Rodada		Valor		APTI	Declinou
	Lance Inicial		2,45			
	Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA			
	Rodada		Valor		Soley	Declinou
	Lance Inicial		2,40			
	Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA			
	Rodada		Valor		apti	Declinou
	Lance Inicial		1,99			
	1		1,25			
	2		1,20			
	3		1,15			



# Município de Laranjeiras do Sul - 2017

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 1/2017

335  
N

Equiplano

Página:39

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Lance Inicial	3,54			
1	3,54			
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	In Natura	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,08			
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	canju	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,13			
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COLONIAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,65			
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	CEASA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,73			

Lot.: 001	Item: 0129	POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS		Quantidade: 1.031,00
Fornecedor	61640	MAQUEA & MAQUEA LTDA ME	MAQUEA POLPAS	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	18,00			
1	18,00			
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	PURA POLPA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	28,02			
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	NORTE POLPA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	28,56			

Lot.: 001	Item: 0130	POLVILHO AZEDO EM BALANÇO DE 500 GR		Quantidade: 600,00
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	PRATA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,00			
1	2,90			
Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA	BEIJA FLOR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,14			
1	2,95			
Fornecedor	3007	CRUSCIAC & CRUSCIAC LTDA	GERIBA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,15			
1	2,99			
Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	Lorenz	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,05			
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	zaeli	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,15			
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	LORENZ	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,05			
Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	LORENZ	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,10			
1	2,94			

Lot.: 001	Item: 0131	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL		Quantidade: 2.000,00
Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	piko	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,50			
1	5,55			
Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		
Rodada	Valor			





Equipam

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Lance Inicial 5,58

Lote: 001	Item: 0132	PUDIM DIET 30 GR		Marca/Modelo	Quantidade	
	Fornecedor	2864	REDE LAR LTDA		100,00	
	Rodada		Valor	DR OETKER		Vencedor
	Lance Inicial		2,99			
	1		2,89			
	2		2,75			
	Fornecedor	3007	CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA			
	Rodada		Valor	LOWCUCAR125 GR		Declinou
	Lance Inicial		3,05			
	1		2,95			
	2		2,80			
	Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA			
	Rodada		Valor	laucucar		Declinou
	Lance Inicial		3,05			
	1		2,90			
Lote: 001	Item: 0133	QUEIJO MUSSARELA FATIADO		Marca/Modelo	Quantidade	
	Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA		200,00	
	Rodada		Valor	patadar		Vencedor
	Lance Inicial		26,80			
	1		23,50			
	2		23,35			
	3		23,20			
	4		22,90			
	5		22,70			
	6		22,50			
	7		22,30			
	8		21,90			
	9		21,40			
	10		20,90			
	Fornecedor	3007	CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA			
	Rodada		Valor	CATARATAS		Declinou
	Lance Inicial		27,60			
	1		23,90			
	Fornecedor	3233	I. A. M. GANDIN & CIA LTDA			
	Rodada		Valor	Kinobresa		Declinou
	Lance Inicial		27,60			
	Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA			
	Rodada		Valor	Nobresa		Declinou
	Lance Inicial		26,90			
	1		23,80			
	2		23,40			
	3		23,30			
	4		23,00			
	5		22,80			
	6		22,60			
	7		22,40			
	8		22,00			
	9		21,50			
	10		21,00			
	Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME			
	Rodada		Valor	LACTOBOM		Declinou
	Lance Inicial		24,84			
Lote: 001	Item: 0134	REPOLHO		Marca/Modelo	Quantidade	
	Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME		4000,00	
	Rodada		Valor	NR		Vencedor
	Lance Inicial		1,09			
	1		1,09			



# Município de Laranjeiras do Sul - 2017

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 1/2017

337  
N  
Página: 41

Equipamento

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	CEASA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,25		

Lote: 001 Item: 0135 RUCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE MACOS COM 150GR EM MEDIA

Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	NR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,07		

1	2,00
2	1,90

Fornecedor	14759	HULSE E CRUZ LTDA	In Natura	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,40		

Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	wison	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,43		

1	2,05
2	1,95

Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COLONIAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,13		

Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	CEASA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,18		

Lote: 004 Item: 0136 SAGU

Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	PRATA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,00		

1	3,00
---	------

Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	LORENZ	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,25		

Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	LORENZ	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,26		

Fornecedor	61637	TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	Amafil	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,95		

Lote: 001 Item: 0137 SAL REFINADO IDADE EM PALAGEM 1 KG

Fornecedor	60137	V.F. ALIMENTOS LTDA-ME	UNIAO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,87		

1	0,87
---	------

Fornecedor	40597	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	GARÇA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,20		

Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	SOSAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,35		

Fornecedor	61637	TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME	Sosal	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,05		

Lote: 001 Item: 0138 SUICO DE SOJA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO SABOR MORANGO, COCO, PESSEGO

Fornecedor	15363	CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA	ades 200 ml	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,95		

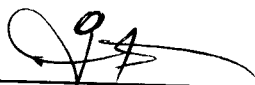
1	2,95
---	------

Lote: 001 Item: 0139 SUCRILHOS - CEREAL MATARJO

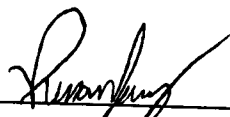


Equipamento

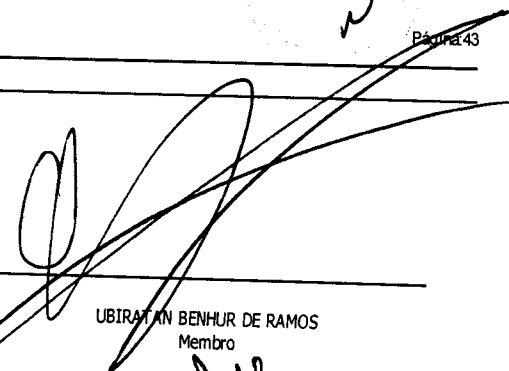
Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC



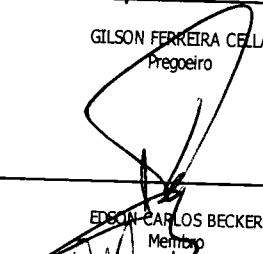
GILSON FERREIRA CELLA  
Pregoeiro



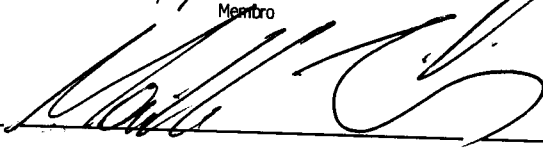
RENAN LANGER  
Membro



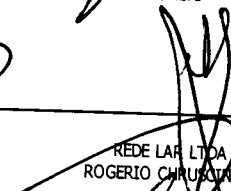
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
Membro



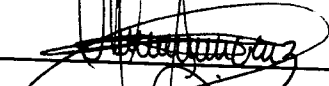
EDEON CARLOS BECKER  
Membro



AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA - EPP  
MAIKE EISING



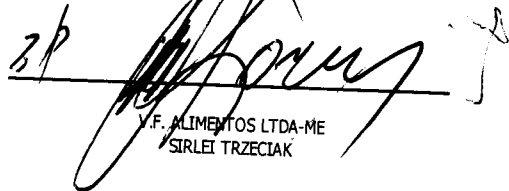
REDE LAR LTDA  
ROGERIO CHIRUBINSKI



HULSEI E CRUZ LTDA  
ALEXANDER CRISTIAN DA CRUZ

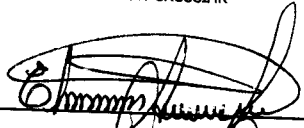


CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA  
EDSON CRUSCIAK



Y.F. ALIMENTOS LTDA-ME  
SIRLEI TRZECIAK

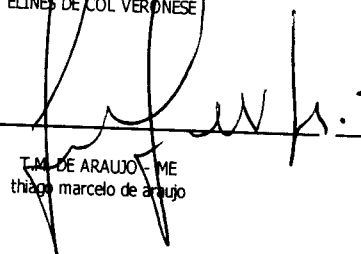
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME  
WALDEMAR GETESKI



CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA  
ELINÉ DE CÔL VERONESE

I. A. M. GANDIN & CIA LTDA  
Moises Gandin

N J IANSEN & CIA LTDA - EPP  
SANDRO ROGERIO ALENSKI



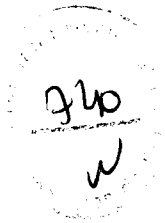
T.M. DE ARAUJO - ME  
thiago marcelo de araujo

MAQUEA & MAQUEA LTDA ME  
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

R. FONTANELLA & CIA LTDA - ME  
ROSEVALDO FONTANELLA

Merco Soluções Em Saúde S/A  
Maurício Prates de Oliveira

VACCARIN & ALFF LTDA - ME NUTRIKCAL



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br  
Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

## PARECER JURÍDICO

(Lei 8.666/93, artigo 38, inciso VI)  
Pregão Presencial nº 001/2017

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica sobre a licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto, AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

A autoridade máxima do Poder Executivo Municipal autorizou a instauração de procedimento licitatório, nos termos do artigo 38 da Lei 8.666/93.

Ocorreram as publicações do edital resumido, na data de 24/01/2017 (Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Paraná) e 25/01/2017 (Diário Oficial da União) sendo que, o prazo de 08 dias úteis definido no inciso V, do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, foi observado.

O presente processo licitatório ocorreu pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo por MENOR PREÇO "item", de acordo com a incidência das normas estabelecidas no artigo 37, XXI da Constituição Federal, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06.

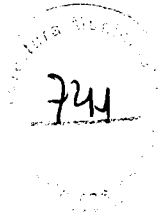
Consta nos autos licitatórios, que várias empresas retiraram o Edital.

Em 07/02/2017, às 08:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017.

Após o tramite licitatório o Pregoeiro declarou vencedoras as seguintes empresas nos seguintes itens:

- AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP
- CNPJ: 05.950.156/0001-94

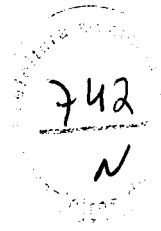
- Itens: 05, 12, 14, 41, 66, 73, 77, 92, 95, 100, 103, 109, 112, 119, 120, 127, 130, 136, 130.



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

- 
- HULSE E CRUZ LTDA EPP
  - CNPJ: 08.146.661/0001-31
  - Itens: 6, 13, 18, 28, 32, 34, 39, 45, 55, 62, 81, 94, 102, 122, 123;
  - Valor: R\$ 276.323,00.
  
  - VACCARIN & ALFF LTDA – ME
  - CNPJ: 18.574.431/0001-27
  - Itens: 79, 80, 116;
  - Valor: R\$ 10.950,00.
  
  - T M DE ARAUJO - ME
  - CNPJ: 19.988.744/0001-94
  - Itens: 02, 03, 08, 09, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 38, 43, 47, 48, 58, 61, 67, 68, 69, 83, 89, 90, 98, 99, 104, 107, 110, 113, 114, 121, 125, 126, 128, 134, 135, 140;
  - Valor: R\$ 310.271,00.
  
  - CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA
  - CNPJ: 11.324.110/0001-25
  - Itens: 4, 21, 31, 33, 40, 44, 46, 57, 60, 63, 70, 72, 76, 78, 85, 97, 105, 111, 118, 131, 133, 138;
  - Valor: R\$ 238.058,50.
  
  - V. F. ALIMENTOS LTDA – ME
  - CNPJ: 19.445.336/0001-96
  - Itens: 11, 29, 59, 64, 75, 86, 87, 88, 137;
  - Valor: R\$ 62.366,40.
  
  - CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA
  - CNPJ: 04.150.995/0001-28
  - Itens: 23, 27, 30, 35, 56, 71, 84, 96, 124, 141;
  - Valor: R\$ 68.265,50.
  
  - N J IANSEN & CIA LTDA – EPP
  - CNPJ: 04.779.370/0001-20
  - Itens: 01;
  - Valor: R\$ 37.000,00.



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br  
Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

- MAQUEA & MAQUEA LTDA ME
- CNPJ: 01.046.618/0001-55
- Itens: 129;
- Valor: R\$ 18.000,00.
  
- TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA
- CNPJ: 07.793.253/0001-09
- Itens: 10, 42, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 74, 101, 106, 108;
- Valor: R\$ 25.700,00.

Ressalta-se que alguns itens ficaram desertos, por não haver interessados nos referidos itens.

Valor total da licitação R\$ 1.264.277,40, inferior ao valor inicialmente estimado.

Foi deixada livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a Lei nº 10.520/02, artigo 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes.

Em ato contínuo, o Pregoeiro declarou adjudicado os objetos licitados as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 001/2017.

Assim, o Prefeito de Laranjeiras do Sul poderá praticar o ato administrativo de "homologar" para finalizar a contratação do objeto da licitação em tela.

DIANTE DO EXPOSTO, com relação ao processo licitatório trazidos à colação para análise, considerando que as exigências da legislação aplicável à espécie: Lei nº 10.520/02 (disciplina modalidade de licitação denominada Pregão), Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos) e Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) foram obedecidas, entende esta Procuradoria Jurídica que o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2017 pode ser homologado.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul (PR) 07 de fevereiro de 2017



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

743  
N

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017.

No dia 07 de fevereiro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
<b>N J IANSEN &amp; CIA LTDA - EPP</b> CNPJ: 04.779.370/0001-20	01.	37.000,00
<b>T M DE ARAUJO - ME</b> CNPJ: 19.988.744/0001-94	02, 03, 08, 09, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 38, 43, 47, 48, 58, 61, 67, 68, 69, 83, 89, 90, 98, 99, 104, 107, 110, 113, 114, 121, 125, 126, 128, 134, 135, 140.	310.271,00
<b>CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA - EPP</b> CNPJ: 11.324.110/0001-25	04, 21, 31, 33, 40, 44, 46, 57, 60, 63, 70, 72, 76, 78, 85, 97, 105, 111, 118, 131, 133, 138.	238.058,50
<b>A P OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP</b> CNPJ: 05.919.156/0001-94	05, 12, 14, 41, 66, 73, 77, 92, 95, 100, 103, 109, 112, 119, 120, 127, 130, 136, 139.	77.036,00
<b>HULSE E CRUZ LTDA - EPP</b> CNPJ: 08.146.661/0001-31	06, 13, 18, 28, 32, 34, 39, 45, 55, 62, 81, 94, 102, 122, 123.	276.323,00
<b>TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME</b> CNPJ: 07.793.253/0001-09	10, 42, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 74, 101, 106, 108.	25.700,00
<b>V. F. ALIMENTOS LTDA - ME</b> CNPJ: 19.445.336/0001-96	11, 29, 59, 64, 75, 86, 87, 88, 137.	62.366,40
<b>CRUSCIK &amp; CRUSCIK LTDA</b> CNPJ: 04.150.995/0001-28	23, 27, 30, 35, 56, 71, 84, 96, 124, 141.	68.265,50
<b>REDE LAR LTDA</b> CNPJ: 78.512.795/0008-80	36, 93, 115, 132.	139.225,00
<b>VACCARIN &amp; ALFF LTDA - ME</b> CNPJ: 18.574.431/0001-27	79, 80, 116.	10.950,00
<b>MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A</b> CNPJ: 05.912.018/0001-83	117.	1.082,00
<b>MAQUEA &amp; MAQUEA LTDA - ME</b> CNPJ: 01.046.618/0001-55	129.	18.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 001/2017 R\$ **1.264.277,40** (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

345  
N

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA N J IANSEN & CIA LTDA - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **N J IANSEN & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.779.370/0001-20, situada na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 1549, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO RODRIGO RICHARDI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.642.169-45 e portador da cédula de identidade nº 6.505.019-6-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos a serem fornecidos estão assim discriminados:

N J IANSEN & CIA LTDA - EPP							
Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	PÃO FRANÇÊS UNIDADE DE 50 GR		KG	10.000,00	3,70	37.000,00
TOTAL							37.000,00

**Parágrafo Segundo:** Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 5 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis. Produtos que apresentem intervalo menos que 5 meses, entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela nutricionista.

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos produtos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela contratada às suas expensas qualquer despesa de substituição.

### Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

746  
N

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste**  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Segundo:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

**Do Prazo de Vigência**  
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

**Dos Créditos Orçamentários**  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário - Educação

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	112
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Merenda Escolar

747  
~

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 03 (TRÊS) dias após a Ordem de Compra emitido pelo Departamento de Compras.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

- I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da Licitação  
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 001/2017- PMLS e seus anexos para a aquisição gêneros alimentícios para escolas e creches municipais, através de recursos do Governo Federal e o Município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2017, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

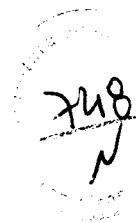
**Da Legislação Aplicável  
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Do Fiscal do Contrato**

portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.



**Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção  
(Lei Federal n. 12.846/13)**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

749  
N

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2017.

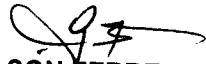


**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CONTRATANTE**

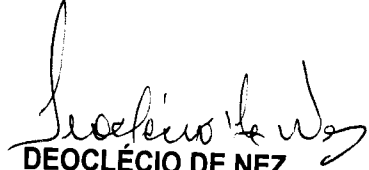


**RICARDO RODRIGO RICHARDI**  
**N J IANSEN & CIA LTDA - EPP**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:



**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72



**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



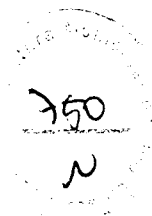
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PMLS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** N J IANSEN & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.779.370/0001-20, situada na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 1549, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO RODRIGO RICHARDI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.642.169-45 e portador da cédula de identidade nº 6.505.019-6-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2017.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017-PARLS  
PREÇO PRESUMIDO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCOLAS E CRECHES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017  
PREÇO PRESUMIDO: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017  
PREÇO PRESUMIDO: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017  
PREÇO PRESUMIDO: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017-PARLS  
PREÇO PRESUMIDO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCOLAS E CRECHES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017  
PREÇO PRESUMIDO: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017  
PREÇO PRESUMIDO: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017  
PREÇO PRESUMIDO: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017-PARLS  
PREÇO PRESUMIDO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCOLAS E CRECHES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017  
PREÇO PRESUMIDO: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017  
PREÇO PRESUMIDO: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017  
PREÇO PRESUMIDO: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017-PARLS  
PREÇO PRESUMIDO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCOLAS E CRECHES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017  
PREÇO PRESUMIDO: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017  
PREÇO PRESUMIDO: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017  
PREÇO PRESUMIDO: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017-PARLS  
PREÇO PRESUMIDO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCOLAS E CRECHES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017  
PREÇO PRESUMIDO: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017  
PREÇO PRESUMIDO: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017  
PREÇO PRESUMIDO: R\$ 1.000,00 (um mil reais)





752  
N



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA T M DE ARAUJO - ME.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **T M DE ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.988.744/0001-94, situada na Rua Javert de Paula Ribas, nº 856, Bonsucesso, Guarapuava-PR, CEP 85.045-740, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO MARCELO DE ARAUJO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.461.519-39 e portador da cédula de identidade nº 8.704.593-5-SSP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos  
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos a serem fornecidos estão assim discriminados:

T.M. DE ARAUJO - ME							
Ordem	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	2	ABOBRIHA MENINA VERDE LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS	NR	KG	1.800,00	1,44	2.592,00
1	3	ACELGA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	NR	UN	1.500,00	2,20	3.300,00
1	8	ALFACE CRESPA 400 GR EM MÉDIA CADA PÉ, LIVRE DE SUJIDADES. FOI HAS	NR	UN	3.000,00	1,10	3.300,00

353  
u

1	15	BANANA KATURRA COM PONTO DE MATUREZAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS, UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER: , VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS.	NR	KG	10.000,00	2,70	27.000,00
1	16	BANANA MAÇÃ COM PONTO DE MATUREZAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	NR	KG	500,00	5,60	2.800,00
1	17	BATATA MONALISA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES (TAMANHO MÉDIO), PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS.	NR	KG	4.000,00	2,19	8.760,00
1	19	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA EMBALAGEM DE 1 LITRO SABORES: MORANGO, PESSEGO, SALADA DE FRUTAS E COCO	TIROL	LT	5.000,00	2,85	14.250,00
1	20	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS	NR	KG	2.500,00	1,55	3.875,00
1	22	BISCOITO CREAM CRACKER/ ZERO GORDURA TRANS/ EMBALAGEM 400 GR	HILEIA	UN	3.500,00	3,20	11.200,00
1	38	BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATUREZAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	NR	UN	2.000,00	2,45	4.900,00
1	43	CANJQUINHA AMARELA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM 1 KG	SILOTI	UN	2.000,00	2,09	4.180,00
1	47	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SUPERFÍCIE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO.	NR	KG	1.600,00	1,94	3.104,00
1	48	CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO. PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO	NR	KG	3.000,00	1,80	5.400,00
1	58	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, SEM LESÕES E RACHA	NR	UN	2.000,00	2,25	4.500,00
1	61	COUVE - FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE	NR	UN	2.000,00	3,06	6.120,00

254  
N

1	69	ESPINAFRE DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 500 GR EM MÉDIA	NR	UN	500,00	2,57	1.285,00
1	83	GELATINA DIET 10 GR	TRISAN TI	UN	100,00	1,99	199,00
1	89	LARANJA LIMA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	NR	KG	500,00	5,80	2.900,00
1	90	LARANJA PÊRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	NR	KG	3.000,00	2,00	6.000,00
1	98	MAÇÃ ARGENTINA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS	NR	KG	500,00	8,00	4.000,00
1	99	MAÇÃ GALA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	NR	KG	20.000,00	4,50	90.000,00
1	104	MACARRÃO GRAVATA/ SÊMOLA COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR	RENATA	UN	1.500,00	3,35	5.025,00
1	107	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR	TODESCHINI	PCT	2.000,00	2,50	5.000,00
1	110	MAMÃO FORMOSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	NR	KG	1.500,00	4,00	6.000,00
1	113	MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	NR	KG	10.000,00	1,31	13.100,00
1	114	MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEMI-MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM	NR	KG	2.000,00	3,10	6.200,00
1	121	OVOS DE GALINHA GRANDE TIPO VERMELHO	DA GRANJA	DZ	2.000,00	4,19	8.380,00
1	125	PEPINO FRESCO, COM CASCA ÍNTEGRA TAMANHO PADRÃO	NR	KG	1.500,00	2,01	3.015,00
1	126	PÊRA IMPORTADA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	NR	KG	800,00	6,12	4.896,00
1	128	POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	NR	KG	5.000,00	3,54	17.700,00
1	134	REPOLHO LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	NR	KG	4.000,00	1,09	4.360,00
1	135	RÚCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS	NR	UN			

755  
N

**Parágrafo Segundo:** Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 5 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis. Produtos que apresentem intervalo menos que 5 meses, entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela nutricionista.

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos produtos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela contratada às suas expensas qualquer despesa de substituição.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento  
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada fornecerá os produtos do presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 310.271,00** (trezentos e dez mil, duzentos e setenta e um reais).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Segundo:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

**Do Prazo de Vigência  
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

**Dos Créditos Orçamentários  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33 90 32 00 00	000
	Secretaria				

256  
N

Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário - Educação

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	112
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Merenda Escolar

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,  
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 03 (TRÊS) dias após a Ordem de Compra emitido pelo Departamento de Compras.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

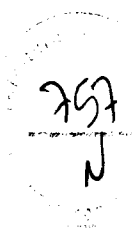
**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da Licitação  
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade Presencial nº 004/2017



**Da Legislação Aplicável  
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Do Fiscal do Contrato  
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora público JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN, inscrito no C.P.F. sob o nº 063.209.489-30 e portador da cédula de identidade nº 10.308.583-2-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

**Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção  
(Lei Federal n. 12.846/13)**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício da disputa.

798  
N

prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**Do Foro**  
**(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.


Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CONTRATANTE**

  
**THIAGO MARCELO DE ARAUJO**  
**T M DE ARAUJO - ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53

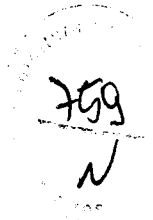


**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95. Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.**

**CONTRATADA: T M DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº 19.988.744/0001-94, situada na Rua Javert de Paula Ribas, nº 856, Bonsucesso, Guarapuava-PR, CEP 85.045-740, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO MARCELO DE ARAUJO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.461.519-39 e portador da cédula de identidade nº 8.704.593-5-SSP/PR.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 310.271,00 (trezentos e dez mil, duzentos e setenta e um reais).**

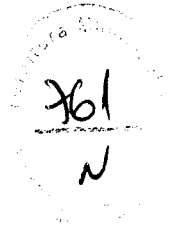
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2017.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.324.110/0001-25, situada na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1190, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representada pelo Sr. **ELINES DE COL VERONESE**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.827.569-00 e portador da cédula de identidade nº 4.184.565-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

**Parágrafo Primeiro: Os produtos a serem fornecidos estão assim discriminados:**

CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	4	ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO DIET EMBALAGEM DE 210 GR	laucucar	UN	120,00	13,90	1.668,00
1	21	BISCOITO ISENTO DE LEITE E TRAÇOS DE LEITE (CASÉINA, LACTOALBUMINA,, CASEINATO, CREME DE LEITE, LACTOGLOBULINA, GHIE (UM TIPO INDIANO DE MANTEIGA), IOGURTE, MANTEIGA E DERIVADOS, NATA, QUALQUER ITEM QUE É DITO DERIVADO (OU CONTENDO) LEITE, QUEIJO (QUALQUER), SORO DE LEITE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E WHEY PROTEIN...) EMBALAGEM DE 150 GR	jasmine	UN	200,00	6,90	1.380,00
1	31	BISCOITO MARIA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS	casaredo	UN	1.500,00	6,35	9.525,00
1	33	BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE- EMBALAGEM 360 GR ZERO GORDURA TRANS	galo	UN	2.000,00	2,95	5.900,00

362  
~

1	46	CARNE SUÍNA (PERNIL), ISCAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR EMBALAGEM DE 2 KG, SEM OSSO, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO, COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE	cascatinha	KG	3.000,00	11,10	33.300,00
1	57	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR	incas	UN	100,00	6,35	635,00
1	60	COMPOSTO ALIMENTAR ARTIFICIAL DE MORANGO EMBALAGEM 400 GR	muky	UN	400,00	7,95	3.180,00
1	63	CRAVO EMBALAGEM DE 30 GR	geriba 14 gr	UN	100,00	2,75	275,00
1	70	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ DE 1 KG	ciafrios	UN	2.000,00	4,55	9.100,00
1	72	FARINHA DE MILHO AMARELA EMBALAGEM DE 1 KG	ipanema	UN	1.500,00	2,30	3.450,00
1	76	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS	oeste	UN	4.000,00	4,90	19.600,00
1	78	FILÉ AGULHA DESOSSADO E PICADO EM ISCAS FINAS DE 20 GR, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE	cascatinha	KG	2.000,00	12,20	24.400,00
1	85	GOIABADA CASCAO 350 GR	predilecta	UN	800,00	3,15	2.520,00
1	97	LOURO EMBALAGEM 4 GR	geriba	UN	120,00	0,65	78,00
1	105	MACARRÃO INTEGRAL EMBALAGEM DE 50 GR	parati	PCT	100,00	4,10	410,00
1	111	MAMÃO PAPAYA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	cantu	KG	600,00	4,00	2.400,00
1	118	MÚSCULO DIANTEIRO DE 2ª, SEM OSSO EM CUBOS DE 20 GR SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE	cascatinha	KG	2.500,00	11,90	29.750,00
1	131	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 1 KG/UVA, LIMÃO, ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA E MORANGO/QUANTIDADE MENOR QUE 500 MG DE SÓDIO POR 100 GR OU ML, 2,5 GR DE GORDURA SATURADA POR 100 ML	piko	KG	2.000,00	5,55	11.100,00
1	133	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	paladar	KG	2.000,00	20,90	41.800,00
1	138	SUCO DE SOJA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO SABOR MORANGO, COCO, PESSEGO	ades 200 ml	UN	250,00	2,95	737,50
TOTAL							238.058,50

**Parágrafo Segundo:** Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 5 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis. Produtos que apresentem intervalo menos que 5 meses, entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela nutricionista.

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos produtos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela contratada às suas expensas qualquer despesa de substituição.

763  
N

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste**  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 238.058,50 (duzentos e trinta e oito mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Segundo:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

**Do Prazo de Vigência**  
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

**Dos Créditos Orçamentários**  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	107
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário - Educação

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	112
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Merenda Escolar

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,  
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**

a Ordem de Compra emitido pelo Departamento de Compras.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração**

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da Licitação**

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 001/2017- PMLS e seus anexos para a aquisição gêneros alimentícios para escolas e creches municipais, através de recursos do Governo Federal e o Município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2017, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável**

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Do Fiscal do Contrato**

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora público JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN, inscrito no C.P.F. sob o nº 063.209.489-30 e portador da cédula de identidade nº 10.308.583-2-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

784  
N

765  
N

alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**Do Foro**  
**(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estabelecidas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, PR, 07 de fevereiro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CONTRATANTE**

  
**ELINES DE COL VERONESE**  
**CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA - EPP**  
**CONTRATADA**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

766  
~

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PMLS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.324.110/0001-25, situada na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1190, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representada pelo Sr. **ELINES DE COLVERONESE**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.827.569-00 e portador da cédula de identidade nº 4.184.565-1-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** **R\$ 238.058,50** (duzentos e trinta e oito mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2017.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PUBLICAÇÃO OFICIAL CONCURSO 1A

9 DE FEVEREIRO DE 2017

Suplemento integrante da edição 2.580 do Jornal Correio do Povo do Paraná

amente

Municipal de Laranjeiras do Sul
CONTRATO Nº 02/2016 - CMLS
ATA Nº 01/2016 - CMLS

CONTRATO Nº 02/2016 - CMLS
ATA Nº 01/2016 - CMLS
CONTRATO Nº 02/2016 - CMLS
ATA Nº 01/2016 - CMLS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS

CONSELHO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS
CONTRATO Nº 02/2017 - PMS







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

368  
N

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, situada na Rua do Comércio, s/nº, Centro, Planalto Alegre-SC, CEP 89.882-000, neste ato representada pela Sra. **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.351.199-92 e portadora da cédula de identidade nº 4.256.445-SSP/SC, residente e domiciliada em Chapecó-SC, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos**  
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos a serem fornecidos estão assim discriminados:

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	5	ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO – EMBALAGEM DE 400 GR	DORATI	UN	2.000,00	2,48	4.960,00
1	12	ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 KG	DELLARÓZ	KG	100,00	3,80	380,00
1	14	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 250 GR	NATURALE	UN	600,00	2,30	1.380,00
1	41	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 30 GR	APTI	UN	200,00	1,32	264,00
1	66	DOCE PARA PÃO SABOR UVA, MORANGO, PESSEGO E ABACAXI – EMBALAGEM DE 1 K	DIFRUTTI	UN	1.500,00	6,85	10.275,00
1	73	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT DE 5 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	GARDENIA	UN	800,00	8,80	7.040,00
1	77	FERMENTO					

769  
N

1	103	MACARRÃO CABELO DE ANJO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR	GERMANI / ROSANE	PCT	1.000,00	3,10	3.100,00
1	109	MACARRÃO SPAGUETTI COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR	BORTOLINE	PCT	3.500,00	1,80	6.300,00
1	112	MARGARINA VEGETAL SEM SAL CREMOSA ZERO GORDURA TRANS - 65% LIPÍDEOS EMBALAGEM DE 1 KG	COAMO	KG	2.000,00	5,60	11.200,00
1	119	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 900 ML	SOYA	UN	2.500,00	3,68	9.200,00
1	120	ORÉGANO EMBALAGEM DE 100 GR	APTI	UN	200,00	3,50	700,00
1	127	PÓ PARA PUDIM EMBALAGEM DE 50 GR	APTI	UN	400,00	1,13	452,00
1	130	POLVILHO AZEDO EM BALAGEM DE 500 GR	PRATA	UN	400,00	2,90	1.160,00
1	136	SAGU TIPO 1 CLASSE TAPIOCA - EMBALAGEM DE 500 GR	PRATA	PCT	600,00	3,00	1.800,00
1	139	SUCRILHOS - CEREAL MATINAL EMBALAGEM 500 GR	GOOLD FLAKES	PCT	2.000,00	6,00	12.000,00
TOTAL							77.036,00

**Parágrafo Segundo:** Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 5 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis. Produtos que apresentem intervalo menos que 5 meses, entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela nutricionista.

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos produtos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela contratada às suas expensas qualquer despesa de substituição.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento**  
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada fornecerá os produtos do presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste**  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$ 77.036,00** (setenta e sete mil e trinta e seis reais).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Segundo:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

770  
N

**Dos Créditos Orçamentários**  
**(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário - Educação

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	112
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Merenda Escolar

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,**  
**das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**  
**(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 03 (TRÊS) dias após a Ordem de Compra emitido pelo Departamento de Compras.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração**  
**(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato...

771  
N

### Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2017- PMLS e seus anexos para a aquisição gêneros alimentícios para escolas e creches municipais, através de recursos do Governo Federal e o Município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2017**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

### Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### Do Fiscal do Contrato

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora público **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPAREN**, inscrito no C.P.F. sob o n.º 063.209.489-30 e portador da cédula de identidade n.º 10.308.583-2-PR, nomeado pela portaria n.º 021/2017, de 23/01/2017.

### Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção

(Lei Federal n. 12.846/13)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a contratação;

772  
N

prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**Do Foro**  
**(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.


E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estabelecidas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação. Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**AP OESTE**  
**Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.**  
.....  
**Renata Raquel Ahlf dos Santos**  
**RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**  
**AP OESTE DISTR. DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
**CONTRATADA**

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

773  
N

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PMLS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, situada na Rua do Comércio, s/nº, Centro, Planalto Alegre-SC, CEP 89.882-000, neste ato representada pela Sra. **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.351.199-92 e portadora da cédula de identidade nº 4.256.445-SSP/SC.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** **R\$ 77.036,00** (setenta e sete mil e trinta e seis reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2017.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



775  
N



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA HULSE E CRUZ LTDA - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **HULSE E CRUZ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.146.661/0001-31, situada na Rua Nogueira do Amaral, nº 1528, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **ELIO ANTONIO DA CRUZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.767.749-04 e portador da cédula de identidade nº 3.937.708-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

**Parágrafo Primeiro: Os produtos a serem fornecidos estão assim discriminados:**

HULSE E CRUZ LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	6	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 5 KG	Alto Alegre	UN	2.200,00	11,95	26.290,00
1	13	ARROZ PARBOILIZADO/LONGO FINO/TIPO 1/ EMBALAGEM DE 5 KG	Belchior	PCT	4.000,00	12,35	49.400,00
1	18	BATATA SALSA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES(TAMANHO MÉDIO) SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS	In Natura	KG	1.200,00	9,00	10.800,00
1	28	BISCOITO INTEGRAL DOCE 150 GR	Parati	UN	200,00	4,45	890,00
1	32	BISCOITO ROSCA DE CALDA EMBALAGEM DE 360 GR	Piccinini	UN	2.000,00	3,50	7.000,00
1	34	BISCOITO ROSCA DE COCO ZERO GORDURA TRANS- EMBALAGEM DE 360 GR	Galo	UN	2.000,00	2,90	5.800,00
1	39	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ EMBALAGEM DE 200 GR	Iguaçu	UN	800,00	10,10	8.080,00



1	55	CHINÉKE CHINÉKE PÃO DOCE EM FORMATO ESPIRAL REDONDO, COM COBERTURA DE CREME, PESO MÍNIMO INDIVIDUAL DE 50 GR ACONDICIONADO	Ideal	KG	3.000,00	17,60	52.800,00
1	62	COUVE MANTEIGA PICADA E EMBALADA – EMBALAGEM DE 2 KG	In Natura	UN	1.000,00	2,78	2.780,00
1	81	FRANGO , COXA-SOBRE-COXA (EM PACOTES) – EMBALAGEM DE 15 E 20 KG – CONGELADO	Macedo	KG	6.500,00	4,99	32.435,00
1	94	LEITE UHT	Terra Viva	LT	6.000,00	2,59	15.540,00
1	102	MACARRÃO BOCA DE LEÃO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR	Isabela	PCT	1.000,00	2,69	2.690,00
1	122	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL	Ideal	UN	100,00	3,90	390,00
1	123	PÃO FRANÇÊS INTEGRAL 50 GR	Ideal	UN	100,00	0,48	48,00
TOTAL							276.323,00

376  
N

**Parágrafo Segundo:** Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 5 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis. Produtos que apresentem intervalo menos que 5 meses, entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela nutricionista.

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos produtos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela contratada às suas expensas qualquer despesa de substituição.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento  
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada fornecerá os produtos do presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 276.323,00** (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Segundo:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

377  
N

**Dos Créditos Orçamentários**  
**(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	107
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário - Educação

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	112
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Merenda Escolar

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,**  
**das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**  
**(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 03 (TRÊS) dias após a Ordem de Compra emitido pelo Departamento de Compras.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

778  
~

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da Licitação**  
**(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2017- PMLS e seus anexos para a aquisição gêneros alimentícios para escolas e creches municipais, através de recursos do Governo Federal e o Município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2017**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável**  
**(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Do Fiscal do Contrato**  
**(Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN**, inscrito no C.P.F. sob o nº 063.209.489-30 e portador da cédula de identidade nº 10.308.583-2-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

**Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção**  
**(Lei Federal n. 12.846/13)**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”:** a falsificação

339  
N

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

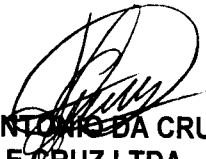
**Do Foro**  
**(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

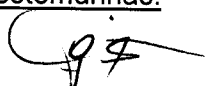
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.


Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CONTRATANTE**

  
**ELIO ANTONIO DA CRUZ**  
**HULSE E CRUZ LTDA - EPP**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

782  
N

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PMLS

**OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: HULSE E CRUZ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.146.661/0001-31, situada na Rua Nogueira do Amaral, nº 1528, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **ELIO ANTONIO DA CRUZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.767.749-04 e portador da cédula de identidade nº 3.937.708-0-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 276.323,00** (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais).

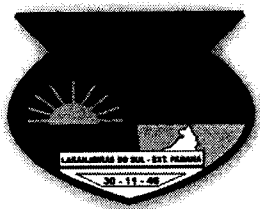
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2017.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**



782  
N



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 07.793.253/0001-09, situada na Rua Fagundes de Souza, nº 252, Santana, Guarapuava-PR, CEP 85.070-090, neste ato representada pelo Sr. **CATISLEI PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.341.991-30 e portadora da cédula de identidade nº 001198508-SSP/MS, residente e domiciliada em Guarapuava-PR, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos a serem fornecidos estão assim discriminados:

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	10	AMIDO DE MILHO 1 KG	Lorenz	KG	200,00	3,90	780,00
1	42	CANJICA BRANCA EMBALAGEM DE 500 GR	Amafil	UN	800,00	1,90	1.520,00
1	49	CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS	81	UN	600,00	1,65	990,00
1	50	CHÁ CIDREIRA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS	81	UN	600,00	1,65	990,00
1	51	CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS	81	UN	600,00	1,65	990,00
1	52	CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS	81	UN	600,00	1,65	990,00
1	53	CHÁ MATE A GRANEL 250 GR SABOR NATURAL	81	UN	2.500,00	2,99	7.475,00

383  
N

		SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR					
1	106	MACARRÃO NINHO 2 COM OVOS – EMBALAGEM DE 500 GR	Todeschini	PCT	500,00	2,90	1.450,00
1	108	MACARRÃO PENNE COM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR	Paulista	PCT	2.000,00	1,95	3.900,00
TOTAL							25.700,00

**Parágrafo Segundo:** Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 5 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis. Produtos que apresentem intervalo menos que 5 meses, entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela nutricionista.

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos produtos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela contratada às suas expensas qualquer despesa de substituição.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento  
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada fornecerá os produtos do presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Segundo:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

**Do Prazo de Vigência  
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

**Dos Créditos Orçamentários  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**



784

	Municipal de Educação e Cultura	Ensino	Merenda Escolar	Serviço para Distribuição Gratuita	Ordinários (Livres)
--	---------------------------------	--------	-----------------	------------------------------------	---------------------

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário - Educação

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	112
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Merenda Escolar

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,  
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 03 (TRÊS) dias após a Ordem de Compra emitido pelo Departamento de Compras.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993

**Presencial n.º 001/2017- PMLS e seus anexos para a aquisição gêneros alimentícios para escolas e creches municipais, através de recursos do Governo Federal e o Município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2017, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.**

**Da Legislação Aplicável  
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

786  
~

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Do Fiscal do Contrato  
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora público JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN, inscrito no C.P.F. sob o n.º 063.209.489-30 e portador da cédula de identidade n.º 10.308.583-2-PR, nomeado pela portaria n.º 021/2017, de 23/01/2017.

**Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção  
(Lei Federal n. 12.846/13)**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório

786  
N

multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

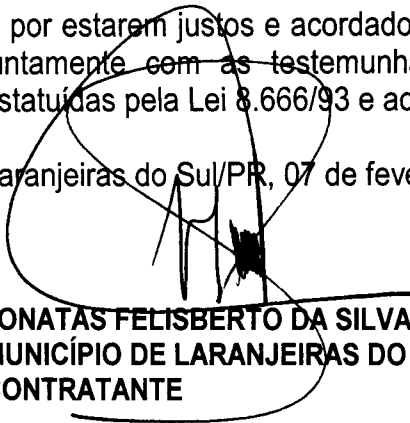
**Parágrafo Terceiro** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**Do Foro**  
**(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.


Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CONTRATANTE**

  
**CATISLEI PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**  
**TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53

07 793 253/0001-09

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

787

N

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 07.793.253/0001-09, situada na Rua Fagundes de Souza, nº 252, Santana, Guarapuava-PR, CEP 85.070-090, neste ato representada pelo Sr. **CATISLEI PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.341.991-30 e portadora da cédula de identidade nº 001198508-SSP/MS.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.700,00** (vinte e cinco mil e setecentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2017.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**



789  
N



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA V. F. ALIMENTOS LTDA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **V. F. ALIMENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 19.445.336/0001-96, situada na Rua Ilha de Paqueta, nº 616, Sala 02, Parque Verde, Cascavel-PR, CEP 85.807-726, neste ato representada pela Sra. **SIRLEI TRZECIAK**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 761.402.889-91 e portadora da cédula de identidade nº 5.459.837-8-SSP/PR, residente e domiciliada em Cascavel-PR, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

**Parágrafo Primeiro: Os produtos a serem fornecidos estão assim discriminados:**

V.F. ALIMENTOS LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	11	ARROZ BRANCO/ TIPO 1/ LONGO FINO/POLIDO- EMBALAGEM DE 5 KG	MINDA	PCT	3.000,00	13,60	40.800,00
1	29	BISCOITO INTEGRAL SALGADO 200 GR	NINFA	UN	200,00	4,15	830,00
1	59	COCO RALADO PCT 100 GR COM AÇÚCAR	GERIBA	UN	400,00	2,29	916,00
1	64	DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 900 GR	DIVINA MESA	UN	1.200,00	7,23	8.676,00
1	75	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS	MINDA	UN	2.000,00	3,67	7.340,00
1	86	IOGURTE DE SOJA COM 4 UNIDADES 100 GR	LACTOBOM	BAND	200,00	4,53	906,00

390  
N

**Parágrafo Segundo:** Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 5 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis. Produtos que apresentem intervalo menos que 5 meses, entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela nutricionista.

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos produtos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela contratada às suas expensas qualquer despesa de substituição.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento  
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada fornecerá os produtos do presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$ 62.366,40** (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Segundo:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

**Do Prazo de Vigência  
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

**Dos Créditos Orçamentários  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da	Fonte
-------	---------	-----------	-------------	-------

791  
N

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário - Educação

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	112
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Merenda Escolar

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,  
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 03 (TRÊS) dias após a Ordem de Compra emitido pelo Departamento de Compras.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



79a  
N

**Da Legislação Aplicável  
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Do Fiscal do Contrato  
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora público JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN, inscrito no C.P.F. sob o nº 063.209.489-30 e portador da cédula de identidade nº 10.308.583-2-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

**Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção  
(Lei Federal n. 12.846/13)**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

393  
u

sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.


**Do Foro**  
**(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.


E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

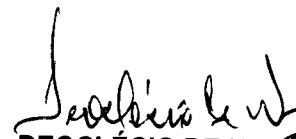
Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CONTRATANTE**

  
**SIRLEI TRZECIAK**  
**V. F. ALIMENTOS LTDA - ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

784  
N

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** V. F. ALIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 19.445.336/0001-96, situada na Rua Ilha de Paqueta, nº 616, Sala 02, Parque Verde, Cascavel-PR, CEP 85.807-726, neste ato representada pela Sra. **SIRLEI TRZECIAK**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 761.402.889-91 e portadora da cédula de identidade nº 5.459.837-8-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 62.366,40** (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2017.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

796  
N

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.150.995/0001-28, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1980, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representada pelo Sr. **EDSON CRUSCIAK**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 545.816.219-68 e portador da cédula de identidade nº 3.953.953-5--SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos a serem fornecidos estão assim discriminados:

CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	23	BISCOITO DE POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 200 GR	ELIAN	UN	150,00	3,99	598,50
1	27	BISCOITO FOLHADO AÇUCARADO - EMBALAGEM DE 360 GR/ZERO GORDURA TRANS	ZAGONEL	UN	1.500,00	3,89	5.835,00
1	30	BISCOITO MAISENA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS	PARATI	UN	1.500,00	6,44	9.660,00
1	35	BISCOITO SALGADO COQUETEL/EMBALAGEM DE 400 GR ZERO GORDURA TRANS	ISABELA	UN	3.500,00	3,40	11.900,00
1	56	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR	GERIBA	UN	200,00	6,20	1.240,00
1	71	FARINHA DE FUBÁ PRÉ-COZIDA EMBALAGEM 1KG	SINHA	UN	2.000,00	2,50	5.000,00
1	84	GELATINA DIVERSOS SABORES, CX COM 36 UNIDADES	BRETZKE	CX	200,00	27,00	5.400,00

397  
N

TOTAL	68.265,50
-------	-----------

**Parágrafo Segundo:** Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 5 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis. Produtos que apresentem intervalo menos que 5 meses, entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela nutricionista.

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos produtos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela contratada às suas expensas qualquer despesa de substituição.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento  
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada fornecerá os produtos do presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$ 68.265,50** (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Segundo:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

**Do Prazo de Vigência  
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

**Dos Créditos Orçamentários  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Atividade	Nº de Registro
-------	---------	-----------	----------------

798  
~

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário - Educação

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	112
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Merenda Escolar

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,  
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 03 (TRÊS) dias após a Ordem de Compra emitido pelo Departamento de Compras.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

799  
2

**Município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2017, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.**

**Da Legislação Aplicável  
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Do Fiscal do Contrato  
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora público JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN, inscrito no C.P.F. sob o nº 063.209.489-30 e portador da cédula de identidade nº 10.308.583-2-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

**Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção  
(Lei Federal n. 12.846/13)**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar



**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**Do Foro**  
**(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.


E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estabelecidas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CONTRATANTE**

  
**EDSON CRUSCIAK**  
**CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

801  
~

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PMLS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** **CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.150.995/0001-28, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1980, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representada pelo Sr. **EDSON CRUSCIAK**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 545.816.219-68 e portador da cédula de identidade nº 3.953.953-5--SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** **R\$ 68.265,50** (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2017.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



803  
u



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA REDE LAR LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **REDE LAR LTDA** inscrita no CNPJ nº 78.512.795/0008-80, situada na Rua Ezidio Bozza, nº 10, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-320, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO CHRUSCINSKI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.136.779-20 e portador da cédula de identidade nº 1.525.341-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos a serem fornecidos estão assim discriminados:

REDE LAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	36	BISCOITO SEM GLÚTEN DOCE 150 GR	JASMINI	UN	200,00	6,55	1.310,00
1	93	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	LACTO NOBRE	LT	45.000,00	2,93	131.850,00
1	115	MILHO VERDE EMBALAGEM SACHÊ- 200 GR	QUERO	UN	3.000,00	1,93	5.790,00
1	132	PUDIM DIET 30 GR	DR OETKER	KG	100,00	2,75	275,00
<b>TOTAL</b>							<b>139.225,00</b>

**Parágrafo Segundo:** Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 5 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis. Produtos que apresentem intervalo menos que 5 meses, entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela nutricionista.

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos produtos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela contratada.

004  
N

objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste**

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 139.225,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Segundo:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

**Do Prazo de Vigência**

(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

**Dos Créditos Orçamentários**

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário - Educação
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	112
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Merenda Escolar

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.  
V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração**  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da Licitação**

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2017- PMLS e seus anexos para a aquisição gêneros alimentícios para escolas e creches municipais, através de recursos do Governo Federal e o Município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2017**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável**

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Do Fiscal do Contrato**

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora público **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN**, inscrito no C.P.F. sob o nº 063.209.489-30 e portador da cédula de identidade nº 10.308.583-2-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

806  
N

**Parágrafo Primeiro** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**Do Foro**

**(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CONTRATANTE**

**ROGÉRIO CHRUSCINSKI**  
**REDE LAR LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

**GILSON FERREIRA CELLA**

**[Assinatura]**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

807  
N

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PMLS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** REDE LAR LTDA inscrita no CNPJ nº 78.512.795/0008-80, situada na Rua Ezidio Bozza, nº 10, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-320, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO CHRUSCINSKI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.136.779-20 e portador da cédula de identidade nº 1.525.341-0-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 139.225,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2017.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
CNPJ nº 04.150.995/0001-28
Fone: (41) 3363-3377

TRATADO PARA PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2017-PMS
S ALIMENTAÇÃO PARA ESCOLAS E CRECHES
DE 01 ANO LETIVO DE 2017.

LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 04.150.995/0001-28,
Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.150.995/0001-28,
representada pelo Prefeito Municipal JOMATAS
de Idade e Inscrição nº 3.993.368-3/PPR e

ILYDIA inscrita no CNPJ nº 04.150.995/0001-28,
Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.150.995/0001-28,
representada pelo Prefeito Municipal JOMATAS
de Idade e Inscrição nº 3.993.368-3/PPR e

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
CNPJ nº 04.150.995/0001-28
Fone: (41) 3363-3377

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 18/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - PMS
CONTRATO Nº 001/2017-PMS
CONTRATO Nº 001/2017-PMS
CONTRATO Nº 001/2017-PMS

VALOR TOTAL: R\$ 1.288.112 (um mil e oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e doze reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2017.
PONT: Conarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
CNPJ nº 04.150.995/0001-28
Fone: (41) 3363-3377

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA O ANO LETIVO DE 2017.

Table with columns: ITEM, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various items like 'LÁPIS', 'CANETA', 'PASTELÃO' with their respective prices.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO: R\$ 401.701,75
JOMATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
CNPJ nº 04.150.995/0001-28
Fone: (41) 3363-3377

CONTRATO Nº 048/2017

OBJETO: CONTRATO Nº 048/2017-PMS
CONTRATO Nº 048/2017-PMS
CONTRATO Nº 048/2017-PMS

VALOR TOTAL: R\$ 1.288.112 (um mil e oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e doze reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2017.
PONT: Conarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
CNPJ nº 04.150.995/0001-28
Fone: (41) 3363-3377

CONTRATO Nº 048/2017

OBJETO: CONTRATO Nº 048/2017-PMS
CONTRATO Nº 048/2017-PMS
CONTRATO Nº 048/2017-PMS

VALOR TOTAL: R\$ 1.288.112 (um mil e oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e doze reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2017.
PONT: Conarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
CNPJ nº 04.150.995/0001-28
Fone: (41) 3363-3377

RESOLUÇÃO

OBJETO: RESOLUÇÃO Nº 001/2017-PMS
RESOLUÇÃO Nº 001/2017-PMS
RESOLUÇÃO Nº 001/2017-PMS

VALOR TOTAL: R\$ 1.288.112 (um mil e oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e doze reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2017.
PONT: Conarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ nº 04.150.995/0001-28
Fone: (41) 3363-3377

CONTRATO Nº 048/2017

OBJETO: CONTRATO Nº 048/2017-PMS
CONTRATO Nº 048/2017-PMS
CONTRATO Nº 048/2017-PMS

VALOR TOTAL: R\$ 1.288.112 (um mil e oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e doze reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2017.
PONT: Conarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 1.288.112 (um mil e oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e doze reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2017.
PONT: Conarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 1.288.112 (um mil e oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e doze reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2017.
PONT: Conarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

809  
N

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA VACCARIN & ALFF LTDA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, situada na Rua General Osorio, nº 3012, Ciro Nardi, Cascavel-PR, CEP 85.802-070, neste ato representada pela Sra. **KARLA GRACIELLE VACCARIN**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.020.709-40 e portadora da cédula de identidade nº 8.943.234-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel-PR, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos a serem fornecidos estão assim discriminados:

VACCARIN & ALFF LTDA - ME NUTRIKCAL							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und.	Qtd	Preço	Preço total
1	79	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA, LATA DE 800 GR	MILUPA 01	UN	150,00	24,50	3.675,00
1	80	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS	MILUPA 02	UN	250,00	25,50	6.375,00

	COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM DE 230 GR						
TOTAL							10.950,00

810  
N

**Parágrafo Segundo:** Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 5 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis. Produtos que apresentem intervalo menos que 5 meses, entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela nutricionista.

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos produtos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela contratada às suas expensas qualquer despesa de substituição.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento  
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada fornecerá os produtos do presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 10.950,00** (dez mil, novecentos e cinquenta reais).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Segundo:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

**Do Prazo de Vigência  
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

**Dos Créditos Orçamentários  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

811  
N

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário - Educação

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	112
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Merenda Escolar

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,  
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 03 (TRÊS) dias após a Ordem de Compra emitido pelo Departamento de Compras.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da Licitação**

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/03)

812  
N

preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável  
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Do Fiscal do Contrato  
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARI, inscrito no C.P.F. sob o nº 063.209.489-30 e portador da cédula de identidade nº 10.308.583-2-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

**Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção  
(Lei Federal n. 12.846/13)**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, o licitante deverá apresentar, em conjunto com o projeto de licitação, o plano de trabalho a ser executado, com a identificação dos recursos financeiros a serem utilizados, bem como o plano de controle de custos e de execução do projeto.

813  
J

**Parágrafo Terceiro** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**Do Foro**  
**(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CONTRATANTE**

*Karla G. Vaccarin*  
**KARLA GRACIELLE VACCARIN**  
**VACCARIN & ALFF LTDA - ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

*Gilson*  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

*Deoclécio*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53

**18.574.431/0001-271**  
**VACCARIN & ALFF LTDA - ME**  
RUA GENERAL OSÓRIO, 3012  
CIRO NARDI - CEP 85802-070  
PARANÁ  
CASCAVEL



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

814  
N

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PMLS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, situada na Rua General Osorio, nº 3012, Ciro Nardi, Cascavel-PR, CEP 85.802-070, neste ato representada pela Sra. **KARLA GRACIELLE VACCARIN**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.020.709-40 e portadora da cédula de identidade nº 8.943.234-0-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** **R\$ 10.950,00** (dez mil, novecentos e cinquenta reais).

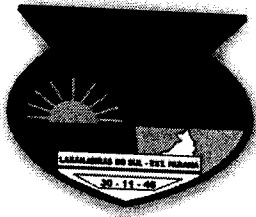
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2017.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

816  
N

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A**, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, situada na Rua Brescia, nº 184, Mauá, Colombo-PR, CEP 83.413-575, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.439.659-65 e portador da cédula de identidade nº 6.205.280-5-SSP/PR, residente e domiciliado em Pinhais-PR, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos a serem fornecidos estão assim discriminados:

Mercosoluções Em Saúde S/A							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	117	CEREAL INFANTIL DE MILHO COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS, NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM DE 230 GR	Mucilon Milho	UN	200,00	5,41	1.082,00
TOTAL							1.082,00

**Parágrafo Segundo:** Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 5 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis. Produtos que apresentem intervalo menos que 5 meses, entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela nutricionista.

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos produtos, estes deverão ser substituídos imediatamente pelo contratante.

817  
N

direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste**  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 1.082,00** (um mil e oitenta e dois reais).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Segundo:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

**Do Prazo de Vigência**  
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

**Dos Créditos Orçamentários**  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário - Educação

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	112
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Merenda Escolar

**Dos Direitos e das Responsabilidades**

- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 03 (TRÊS) dias após a Ordem de Compra emitido pelo Departamento de Compras.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

- I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração**

**(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da Licitação**

**(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2017- PMLS e seus anexos para a aquisição gêneros alimentícios para escolas e creches municipais, através de recursos do Governo Federal e o Município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2017**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável**

**(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Do Fiscal do Contrato**

**(Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora público **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN**, inscrito no C.P.F. sob o nº 063.209.489-30 e portador da cédula de identidade nº 10.200.500.000.

819  
N

alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### Do Foro


(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuidas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2017.

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
RICARDO DA CONCEIÇÃO  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

820

N

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PMLS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, situada na Rua Brescia, nº 184, Mauá, Colombo-PR, CEP 83.413-575, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.439.659-65 e portador da cédula de identidade nº 6.205.280-5-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** **R\$ 1.082,00** (um mil e oitenta e dois reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2017.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

822  
N

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, situada na TRV A, nº 15, Centro, Japurá-PR, CEP 87.225-000, neste ato representada pela Sra. **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 581.335.429-87 e portadora da cédula de identidade nº 4.179.621-9-SSP/PR, residente e domiciliada em Japurá-PR, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos a serem fornecidos estão assim discriminados:

MAQUEA & MAQUEA LTDA ME							
Ordem	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	129	POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS, CONGELADA, SABORES ABACAXI, MORANGO, UVA E MANGA (25% CADA SABOR) NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GR ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 1 KG).	MAQUEA POLPAS	KG	1.000,00	18,00	18.000,00
TOTAL							18.000,00

**Parágrafo Segundo:** Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 5 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis. Produtos que apresentarem...

823  
N

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento  
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada fornecerá os produtos do presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Segundo:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

**Do Prazo de Vigência  
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

**Dos Créditos Orçamentários  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e	Departamento de Ensino	Manutenção de	Material, Bem ou Serviço para	



824  
N

	Municipal de Educação e Cultura	de Ensino	Merenda Escolar	Serviço para Distribuição Gratuita	
--	---------------------------------	-----------	-----------------	------------------------------------	--

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,  
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 03 (TRÊS) dias após a Ordem de Compra emitido pelo Departamento de Compras.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da Licitação  
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 001/2017- PMLS e seus anexos para a aquisição gêneros alimentícios para escolas e creches municipais, através de recursos do Governo Federal e o Município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2017, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável  
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato

recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Do Fiscal do Contrato**  
**(Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora público JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN, inscrito no C.P.F. sob o nº 063.209.489-30 e portador da cédula de identidade nº 10.308.583-2-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

**Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção**  
**(Lei Federal n. 12.846/13)**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

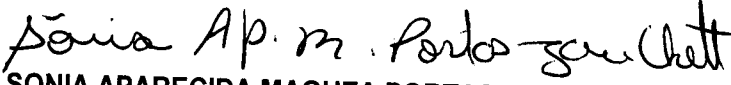
**Parágrafo Terceiro** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

826  
N

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

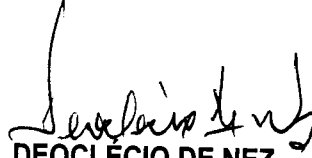
Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2017.

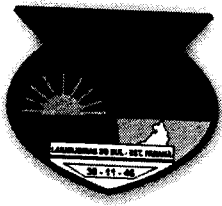
  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CONTRATANTE**

  
**SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**  
**MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

827  
N

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, situada na TRV A, nº 15, Centro, Japurá-PR, CEP 87.225-000, neste ato representada pela Sra. **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 581.335.429-87 e portadora da cédula de identidade nº 4.179.621-9-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2017.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Eliza Regina Gemelli da Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para: Deoclécio Denez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de Outubro de 2017.

Assunto: **ADITIVO PREGÃO 01/2017 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CONTRATO Nº18/2017, EMPRESA MAQUEA&MAQUEA LTDA - ME**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o aditivo do pregão 1/2017, Alimentação Escolar, contrato Nº18/2017, empresa MAQUEA&MAQUEA LTDA - ME, fornecedora de polpa natural de frutas.

Tal aditivo se faz necessário para atender ao cardápio Escolar programado para o ano de 2017 para os meses de novembro e dezembro que finalizam o ano letivo.

### DESCRIÇÃO DOS ÍTENS (PRODUTOS)

- POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS, CONGELADA, SABORES ABACAXI, MORANGO, UVA E MANGA NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, AMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG .**

### ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	VALOR DA LICITAÇÃO	% DO ADITIVO	VALOR DO ADITIVO
POLPA NATURAL DE FRUTAS	R\$ 18.000,00	25%	R\$ 4.500,00

### DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	POLPA NATURAL DE FRUTAS			
	250	KG	R\$ 18,00	R\$ 4.500
TOTAL				R\$ 4.500

### NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado para o Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## **PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo de entrega será 03 dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **LOCAL DE ENTREGA:**

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço:

Avenida Honório Babinski,.

## **DO VALOR TOTAL**

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ .

## **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

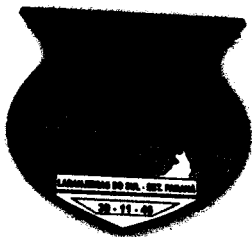
Deverá ser de 01 (um) ano.

## **DÚVIDAS**

Quais dúvidas em relação à solicitação entrar em contato com Joselaine de Miranda Almeida, pelo telefone (42) 3635 8115.

Cordialmente,

**Eliza Regina Gemelli da Silva**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul-PR, 26 de outubro de 2017.

Para: Departamento de Licitações

Assunto: Contrato n° 18/2017 - **MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 01.046.618/0001-55.

## DECLARAÇÃO

Eu, **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPERIN**, inscrito no CPF sob o n° 063.209.489-30 e portador da cédula de identidade n° 10.308.563-2, nomeado pela portaria n° 204/2017 de 10/08/2017 como fiscal de contratos, vem por meio deste declarar que a empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 01.046.618/0001-55, detentora do Contrato n° 18/2017, Processo de Inexibilidade n° 01/2017-PMLS que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, vem prestando os serviços com qualidade, entregando os produtos no prazo correto e com a qualidade que se espera, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato que desabonou a conduta da empresa.

Atenciosamente,

  
**JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPERIN**  
Fiscal de Contratos





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de outubro de 2017.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.  
Para: Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 18/2017 – **MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 01.046.618/0001-55.

### JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de Valor ao Contrato n° 18/2017 referente ao Pregão Presencial n° 001/2017-PMLS, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

Tal aditivo é justificado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em anexo e demais documentos. Assim, solicito:

A contabilidade a dotação orçamentária para fazer frente à despesa;

Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;

A Procuradoria jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do sul/PR, 26 de outubro de 2017.

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Contrato 018/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor ao Contrato nº 18/2017, referente ao Pregão Presencial nº 001/2017, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017**, conforme descrito abaixo:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	107
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário - Educação

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	112
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Merenda Escolar



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME  
CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55  
CAD/ICMS: 83100112-75



## DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ADITIVO

A empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP, CNPJ n.º 01046618/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10405902-3 e do CPF n.º 064968239-44, Declara que aceita o aditivo de 25% para a Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

Japurá, 27 de Outubro de 2017.

Fernando H. F. Maquea Polo

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

RG n.º 10405902-3

CPF n.º 064.968.239-44

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Fernando H. F. Maquea Polo  
CPF 064.968.239-44  
RG 10405902-3  
Sócio - Administrador

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

TRV A 15 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURA - PR



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de valor – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 18/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 001/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para escolas e creches municipais, através de recursos do governo federal e do município de Laranjeiras do Sul, referente ao ano letivo de 2017.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 18/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 001/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para escolas e creches municipais, através de recursos do governo federal e do município de Laranjeiras do Sul, referente ao ano letivo de 2017.

Passo a análise jurídica do caso.

#### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de valor do Contrato 18/2017.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, autuado em 03 (três) volumes, fls. 01/828.
- b) Ainda:
  - b.1 Minutas do 1º Termo aditivo e extrato.
  - b.2 Memorando Interno advindo da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.5 Declaração da Fiscal de Contrato, Jamile Kailer dos Santos Gasperin, datado 26 de outubro de 2017.

É breve o relatório.

## II - PARECER

Busca-se o aditivo de valor no total de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o montante de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto em lei:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Tal aditivo se faz necessário para que se cumpra o cardápio escolar programado para o presente ano, à luz do Memorando Interno da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, datado em 26 de outubro de 2017. Deve ser feita a **ressalva** que nos próximos contratos administrativos que envolvam gêneros alimentícios para o cumprimento do cardápio escolar, precisa-se de uma atenção especial nas quantidades necessárias para o ano letivo completo, para que não haja escassez de alimentos, evitando maiores transtornos e déficit na alimentação dos alunos.

A autoridade competente aprovou o valor a ser aditivado, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, este procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal. Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



4) Aceite expresso da empresa sobre o termo de aditivo;


1º Aditivo

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL (respeitada à ressalva acima mencionada) considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradora.

Laranjeiras do Sul – PR, em 30 de outubro de 2017.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88.307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**1º TERMO ADITIVO - VALOR - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PMLS.**

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, situada na TRV A, nº 15, Centro, Japurá-PR, CEP 87.225-000, neste ato representada pela Sra. **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 581.335.429-87 e portadora da cédula de identidade nº 4.179.621-9-SSP/PR, residente e domiciliada em Japurá-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **07 de fevereiro de 2017**, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica acrescido ao valor inicial atualizado do contrato o valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), equivalente ao percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), obedecendo-se assim, o limite estabelecido no Art. 65, § 1º da Lei Federal 8666/93, conforme tabela discriminada abaixo:

MAQUEA & MAQUEA LTDA ME								
Orc.	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Qtde Adt.	Valor Adt.
1	129	POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS, CONGELADA, SABORES ABACAXI, MORANGO, UVA E MANGA (25% CADA SABOR) NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GR ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 1 KG).	MAQUEA POLPAS	KG	1.000,00	18,00	250,00	4.500,00
TOTAL								4.500,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Órgão	Função	Programa	Projeto	Atividade
-------	--------	----------	---------	-----------



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário - Educação

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	112
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Merenda Escolar

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATANTE

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Fernando H.F. Maquea Polo  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

Representante Legal

### Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 582.534.179-53





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PMLS

### 1º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, situada na TRV A, nº 15, Centro, Japurá-PR, CEP 87.225-000, neste ato representada pela Sra. **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 581.335.429-87 e portadora da cédula de identidade nº 4.179.621-9-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

...econômico do Município licitante...
...as condições de uso para garantir...
...a execução da prestação de...

...os trabalhos de manutenção e...
...os trabalhos de manutenção e...
...os trabalhos de manutenção e...

...os trabalhos de manutenção e...
...os trabalhos de manutenção e...
...os trabalhos de manutenção e...

...os trabalhos de manutenção e...
...os trabalhos de manutenção e...
...os trabalhos de manutenção e...

...os trabalhos de manutenção e...
...os trabalhos de manutenção e...
...os trabalhos de manutenção e...

...os trabalhos de manutenção e...
...os trabalhos de manutenção e...
...os trabalhos de manutenção e...

...os trabalhos de manutenção e...
...os trabalhos de manutenção e...
...os trabalhos de manutenção e...

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal a...
...a Câmara Municipal a...
...a Câmara Municipal a...

Art. 2º Fica autorizada a Câmara Municipal a...
...a Câmara Municipal a...
...a Câmara Municipal a...

Art. 3º Fica autorizada a Câmara Municipal a...
...a Câmara Municipal a...
...a Câmara Municipal a...

Art. 4º Fica autorizada a Câmara Municipal a...
...a Câmara Municipal a...
...a Câmara Municipal a...

Art. 5º Fica autorizada a Câmara Municipal a...
...a Câmara Municipal a...
...a Câmara Municipal a...

Art. 6º Fica autorizada a Câmara Municipal a...
...a Câmara Municipal a...
...a Câmara Municipal a...

Art. 7º Fica autorizada a Câmara Municipal a...
...a Câmara Municipal a...
...a Câmara Municipal a...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 148/2017
03/11/2017

SÍNULIA: DISPOE SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO
DA PISCICULTURA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
DO SUL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado
do Paraná, a implementar a Política de Desenvolvimento da Piscicultura, no Município de
Laranjeiras do Sul, com o objetivo de promover:

I - o desenvolvimento sustentável da pesca, como fonte de emprego, renda, lazer e
alimentação;

II - o ordenamento, fomento e fiscalização das atividades pesqueiras;

III - a preservação, conservação e recuperação dos recursos pesqueiros e dos
ecossistemas aquáticos;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017-PM/LS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017-PM/LS

1º TERMO ADITIVO - VALOR
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES
MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO
DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº
01.048.819/0001-55, situada na TRV. A nº 15, Centro, Jardim-PR CEP nº 725-000, neste
município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.048.819/0001-55,
inscrição estadual nº 01.048.819/0001-55, inscrita no CPF nº 01.048.819/0001-55, inscrita no
CPF nº 01.048.819/0001-55, inscrita no CPF nº 01.048.819/0001-55, inscrita no CPF nº
01.048.819/0001-55, inscrita no CPF nº 01.048.819/0001-55, inscrita no CPF nº 01.048.819/0001-55.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015-PM/LS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2015

4º TERMO ADITIVO - REALUOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CAPINA, CORTE DE GRAMA E PODA DE ARVORES, NAS UNIDADES DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº
72.427.912/0001-91, situada à Praça Rui Barbosa, nº 91, Centro, Laranjeiras do
Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 72.427.912/0001-91, inscrita no CNPJ nº 72.427.912/0001-91,
inscrição estadual nº 72.427.912/0001-91, inscrita no CNPJ nº 72.427.912/0001-91, inscrita no
CPF nº 72.427.912/0001-91, inscrita no CPF nº 72.427.912/0001-91, inscrita no CPF nº
72.427.912/0001-91, inscrita no CPF nº 72.427.912/0001-91, inscrita no CPF nº 72.427.912/0001-91.

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado
do Paraná, a implementar a Política de Desenvolvimento da Piscicultura, no Município de
Laranjeiras do Sul, com o objetivo de promover:

I - o desenvolvimento sustentável da pesca, como fonte de emprego, renda, lazer e
alimentação;

II - o ordenamento, fomento e fiscalização das atividades pesqueiras;

III - a preservação, conservação e recuperação dos recursos pesqueiros e dos
ecossistemas aquáticos;

IV - o estímulo e o estímulo a seleção e ao melhoramento das espécies de peixes criados em
atividades pesqueiras, bem como de suas comunidades;

V - o estímulo a piscicultura a ser considerada área de interesse social, que vise
estimular a geração de emprego e renda e abastecer a demanda regional;

VI - o estímulo a piscicultura a ser considerada área de interesse social, que vise
estimular a geração de emprego e renda e abastecer a demanda regional;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 148/2017
03/11/2017

SÍNULIA: DISPOE SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO
DA PISCICULTURA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
DO SUL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado
do Paraná, a implementar a Política de Desenvolvimento da Piscicultura, no Município de
Laranjeiras do Sul, com o objetivo de promover:

I - o desenvolvimento sustentável da pesca, como fonte de emprego, renda, lazer e
alimentação;

II - o ordenamento, fomento e fiscalização das atividades pesqueiras;

III - a preservação, conservação e recuperação dos recursos pesqueiros e dos
ecossistemas aquáticos;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017-PM/LS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017-PM/LS

1º TERMO ADITIVO - VALOR
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES
MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO
DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº
01.048.819/0001-55, situada na TRV. A nº 15, Centro, Jardim-PR CEP nº 725-000, neste
município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.048.819/0001-55,
inscrição estadual nº 01.048.819/0001-55, inscrita no CNPJ nº 01.048.819/0001-55, inscrita no
CPF nº 01.048.819/0001-55, inscrita no CPF nº 01.048.819/0001-55, inscrita no CPF nº
01.048.819/0001-55, inscrita no CPF nº 01.048.819/0001-55, inscrita no CPF nº 01.048.819/0001-55.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015-PM/LS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2015

4º TERMO ADITIVO - REALUOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CAPINA, CORTE DE GRAMA E PODA DE ARVORES, NAS UNIDADES DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº
72.427.912/0001-91, situada à Praça Rui Barbosa, nº 91, Centro, Laranjeiras do
Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 72.427.912/0001-91, inscrita no CNPJ nº 72.427.912/0001-91,
inscrição estadual nº 72.427.912/0001-91, inscrita no CNPJ nº 72.427.912/0001-91, inscrita no
CPF nº 72.427.912/0001-91, inscrita no CPF nº 72.427.912/0001-91, inscrita no CPF nº
72.427.912/0001-91, inscrita no CPF nº 72.427.912/0001-91, inscrita no CPF nº 72.427.912/0001-91.

